ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 162/2022

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 11/07/2022

Organograma: 0800400000 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas

Justificativa: Com a finalidade da correta execução de serviços, bem como atender as necessidades ao que abrangem o presente objeto, a utilização dos recursos para viabilização de uma amplitude perante objeto contratual, desde normas regulamentadoras e itens que são indispensáveis e aos requisitos necessários para a contratação, com empresas pertinentes do ramo, desde qualificação técnica, execução de serviços entre outros pontos. Em que o instrumento normativo embasado no Decreto n°3067/2020, no art. 10.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101925-1	30.000,00	US	Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas. - CATMAT 21687	54,6000	1.638.000,00

Preço Total: 1.638.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
334 - 08.004.25.452.0006.2052.3.3.90.39.00	Manutenção do Setor de Iluminação Pública	00507.000507.99.99.00.00	1.638.000,00

Congonhinhas, 11 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 701/2022 Hora: 14:50
Data 03 / 10 /202 2
Assinatura

Assinante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a Registro de Preços para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrado na COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema **WinLIE** - (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER , DNIT e COPEL .

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;Projeto de Iluminação Pública – NTC 841050;
Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100 Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001Manual de Travessia DER – MIT 162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas:

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Aérea;
Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV;Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;
Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Iluminação Publica;
Manual de Instruções Técnicas COPEL – Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinha-PR
PatrimôniodoVitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe
Vila Rural
Patrimônio Nossa Senhora do Carmo
Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA, nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipede trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:
As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:
Equipe 01: Composta por 03 (três) elementos, sendo 01 (um) projetista, 01 (um) topógrafo e 01 (um) ajudante;
Equipe 02: Composta por 02 (dois) elementos, sendo 02 (dois) eletricistas montador;
Equipe 03: Composta por 07 (sete) elementos, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) motorista, 04 (quatro) eletricistas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.
Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregados deverão possuir cursos de capacitação em Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.
Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas dealta e baixa tensão. Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, NR-10, NR-35, GSST.
O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em; NR-10, NR-35, GSST.
Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.
Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam, sendoque usar EPI's de acordo com a NR-10, para trabalharem com redes de alta e baixa tensão ligadas. A equipede trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato ter a disponibilidade de veículos descritosabaixo:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto

Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no **ANEXO 01**. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 20.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR), referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL – Distribuição S/A. Todos os serviçosserão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 17/03/2017, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no **Adendo 01**.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade

bem comoindicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitidopelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificadode Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvoquando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel

nos itens:900201000 - Topografia para redes elétricas;

900408000 – Projetos de redes elétricas;

900501002 – Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação,indicando, para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:

- Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos, de um empregado da Turma(motorista);
- Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma;
- Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2 (Qualificação de Empregados) e Anexo E do MIT 163002
– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida peloMEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo

possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar nomínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo tarnbém devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

I. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;

II. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis (ART. 30 § 6º da Lei 8.666/93).

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

PREÇO DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Unidade	Complemento	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Média R$	Valor Total R$
01	30.000	US	Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	**56,30**	53,00	54,50	54,60	1.638.000,00

EMPRESA 01: GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76

EMPRESA 02: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

EMPRESA 03: ELETROFIO INSTALAÇÃO ELÉTRICA- EIRELLI
CNPJ: 85.062.099/0001-09

O valor dos serviços por US (unidade serviços) são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel nº163108 e material na tabela de itens.

3. DOS PRAZOS

Para a execução dos serviços, estamos considerando um prazo total de execução de 12 meses após assinatura do contrato.

TABELA ITENS:

COD	DESCRIÇÃO	UND	US Empresa 01 PROJESAN	US Empresa 02 STEL	US Empresa 03 ELETROFIO	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206	0,189	0,21	0,202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474	0,435	0,49	0,466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,141	0,132	0,14	0,138
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308	0,283	0,32	0,304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123	0,113	0,13	0,122
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433	0,397	0,45	0,427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792	0,727	0,82	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306	2,116	2,39	2,271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,04	0,954	1,07	1,021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062	0,057	0,06	0,060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093	0,085	0,1	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	0,047	0,05	0,049
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925	1,766	1,99	1,894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,74	1,596	1,8	1,712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091	1,918	2,16	2,056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,9	6,537	7,36	6,932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,2	9,957	9,1	9,086
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099	2,843	3,2	3,047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083	0,076	0,09	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	0,047	0,05	0,049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257	0,236	0,27	0,254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,76	1,615	1,53	1,635
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,76	1,615	1,53	1,635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,78	1,615	1,53	1,642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,113	0,104	0,1	0,106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,102	0,094	0,08	0,092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,422	0,387	0,34	0,383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,607	0,557	0,51	0,558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,163	1,067	0,96	1,063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,155	0,19	0,13	0,158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,237	0,27	0,2	0,236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,319	0,293	0,26	0,291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,514	0,472	0,42	0,469

34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,69	0,633	0,57	0,631
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,329	1,219	1,1	1,216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	2,131	1,955	1,76	1,949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,237	0,317	0,2	0,251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,382	0,35	0,31	0,347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,514	0,472	0,42	0,469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,091	1,001	0,9	0,997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,268	0,246	0,23	0,248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,422	0,387	0,34	0,383
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,659	0,605	0,54	0,601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,906	0,831	0,75	0,829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,287	1,181	1,06	1,176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,822	1,672	1,5	1,665
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,409	2,21	1,98	2,200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	3,027	2,777	2,49	2,765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,779	3,467	3,11	3,452
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,453	0,416	0,46	0,443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623	12,498	14,08	13,400
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924	2,683	3,02	2,876
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247	0,227	0,26	0,245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228	6,631	5,82	6,560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	9,545	8,757	8,08	8,794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	13,509	12,394	11,11	12,338
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114	7,444	8,38	7,979
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473	8,691	9,79	9,318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741	0,68	0,77	0,730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845	0,775	0,87	0,830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906	0,831	0,94	0,892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989	0,907	1,03	0,975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153	1,058	1,2	1,137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236	1,134	1,27	1,213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308	1,2	1,34	1,283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401	1,285	1,45	1,379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565	1,436	1,62	1,540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175	0,161	0,18	0,172

69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885	0,812	0,92	0,872
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494	0,453	0,51	0,486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525	0,482	0,54	0,516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494	0,453	0,51	0,486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382	0,35	0,4	0,377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371	0,34	0,38	0,364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361	0,331	0,37	0,354
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361	0,331	0,38	0,357
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382	0,35	0,39	0,374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	0,208	0,23	0,222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247	0,227	0,26	0,245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289	0,265	0,3	0,285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289	0,265	0,3	0,285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546	0,501	0,56	0,536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546	0,501	0,56	0,536
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361	0,331	0,37	0,354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361	0,331	0,37	0,354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514	0,472	0,53	0,505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,577	0,529	0,6	0,569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554	1,426	1,61	1,530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,35	0,321	0,36	0,344
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,371	0,34	0,38	0,364
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,453	0,416	0,47	0,446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,567	0,52	0,59	0,559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,72	0,661	0,74	0,707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586	0,538	0,6	0,575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731	0,671	0,76	0,721

96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371	0,34	0,38	0,364
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195	0,179	0,21	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,155	0,142	0,15	0,149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385	13,197	14,87	14,151
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051	0,964	1,08	1,032
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276	1,171	1,33	1,259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615	2,399	2,7	2,571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339	1,228	1,39	1,319
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,74	1,596	1,8	1,712
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163	1,984	2,24	2,129
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862	2,626	2,96	2,816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603	4,223	4,75	4,525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,134	0,123	0,14	0,132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,176	0,179	0,19	0,182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,231	0,198	0,22	0,216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,2	0,227	0,25	0,226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,26	0,283	0,3	0,281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,408	0,397	0,38	0,395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978	0,897	1,01	0,962
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463	0,425	0,49	0,459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,35	0,321	0,36	0,344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361	0,331	0,37	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371	0,34	0,38	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514	0,472	0,53	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514	0,472	0,53	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834	0,765	0,86	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925	1,766	1,99	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,267	1,162	1,31	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,69	0,633	0,71	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163	1,067	1,21	1,147
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433	0,397	0,45	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535	0,491	0,55	0,525

128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051	0,047	0,05	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,113	0,104	0,11	0,109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165	0,151	0,17	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,616	1,483	1,67	1,590
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762	0,699	0,78	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165	0,151	0,17	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144	0,132	0,14	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,03	0,945	1,06	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216	0,198	0,23	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299	0,274	0,31	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473	1,351	1,52	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399	2,201	2,48	2,360
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019	1,852	2,08	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,535	1,408	1,58	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,265	2,995	3,37	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193	2,012	2,26	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,11	2,853	3,21	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407	4,043	4,55	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405	4,959	5,59	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708	2,484	2,79	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261	4,827	5,44	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433	0,397	0,45	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155	0,142	0,15	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175	0,161	0,19	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134	0,123	0,14	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155	0,142	0,16	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195	0,179	0,2	0,191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792	0,727	0,82	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978	0,897	1,01	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061	0,973	1,09	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607	1,474	1,66	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658	1,521	1,71	1,630

160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187	45,126	43,2	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	13,14	11,924	12,4	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	19,24	18,056	18,75	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,395	21,37	19,93	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,9	22,089	21,54	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	23,949	25,59	24,01	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	29,009	26,24	28,25	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654	31,04	34,01	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	58,3	53,784	56,47	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048	2,2	3,15	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,964	3,98	4,1	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384	5,857	6,6	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,175	0,161	0,18	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,371	0,34	0,38	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,482	1,36	1,53	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,133	1,039	1,17	1,114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,422	0,387	0,44	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,813	1,663	1,87	1,782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,195	0,179	0,2	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628	0,576	0,65	0,61
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927	0,85	0,96	0,9
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257	0,236	0,27	0
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953	3,627	4,09	
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	51,23	40,947	47,55	
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	52,56	42,05	48,73	
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	53,37	42,7	49,49	
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	61,55	49,179	57,12	
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	65,29	52,159	60,6	
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845	61,326	69,0	
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,851	65,001	7	
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845	77,839	8	
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261	81,891		
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482	101,36		
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921	105,432		
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988	132,099		
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,91	189,82		
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428	241,6		
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086	443		

198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,48	472	531,54	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042	698,204	786,28	748,509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,89	942,102	1.060,95	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165	0,151	0,17	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185	0,17	0,19	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289	0,265	0,3	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453	0,416	0,48	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494	0,453	0,51	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535	0,491	0,55	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659	0,605	0,69	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669	0,614	0,69	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679	0,623	0,71	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268	0,246	0,28	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443	0,406	0,46	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494	0,453	0,51	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505	0,463	0,52	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525	0,482	0,54	0,516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669	0,614	0,69	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679	0,623	0,7	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752	0,69	0,78	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834	0,765	0,86	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937	0,86	0,96	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897	7,245	8,17	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,68	7,963	8,97	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028	1,861	2,09	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845	0,775	0,87	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131	1,955	2,21	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247	0,227	0,26	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	97,313	89,278	100,55	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	45,469	41,715	46,98	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	56,436	51,776	58,31	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	54,788	50,264	56,6	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	69,677	63,924	71,99	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	93,029	85,348	96,12	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,11	163,404	184,01	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	234,155	214,821	241,92	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,934	42,141	47,46	45,178

235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	45,934	41,234	47,46	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	56,88	54,31	52,57	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,3	68,2	66,89	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	50,1	46,18	48,48	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	84,567	55,4	87,37	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	121,098	60,23	125,11	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	72,54	70,24	68,4	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	87,6	86,7	84,1	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,586	0,538	0,6	0,575
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,23	0,19	0,22	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,322	0,26	0,3	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389	2,192	2,47	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,45	2,248	2,53	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758	3,448	3,88	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551	4,175	4,7	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787	5,309	5,98	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	7,12	6,401	5,7	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,188	5,677	6,4	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,782	8,974	10,1	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,04	0,954	1,07	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,206	0,189	0,22	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,1	1,927	2,17	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679	0,623	0,7	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,078	2,824	3,17	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078	2,824	3,17	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,14	2,881	3,24	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532	3,24	3,65	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,195	0,179	0,2	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,494	0,453	0,51	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813	139,278	156,85	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,59	160,174	180,37	171,711

266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155	214,821	241,92	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662	144,644	162,89	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579	167,504	188,63	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459	211,43	238,1	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878	290,714	327,39	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	369,082	338,607	381,32	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	501,785	460,353	518,42	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	637,648	584,998	658,8	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	888,732	815,35	918,21	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,39	1.253,57	1.411,71	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,36	1.435,20	1.616,25	1538,602

4. **Levantamento de Mercado**
   A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo. Chegando ao valor médio para o item conforme Solicitação de Compras nº 142/2022 em anexo

5. **Estimativa das Quantidades a serem contratadas**
   Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no **Anexo I – Solicitação de Compra Nº 162/2022.**

6. **Estimativa do Valor da Contratação**
   O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito dois mil reais).

7. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**
   Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
   Tendo em vista, o referente objeto da contratação com fracionamento em sua execução, dada a sua natureza em questão.

8. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

9. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**
A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas e atender à necessidade.

10. **Resultados Pretendidos**
Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população.

11. **Providências a serem adotadas**
Não serão necessárias providências a serem adotadas.

12. **Possíveis Impactos Ambientais**
Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

13. **Declaração de Viabilidade**
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
13.1 Justificativa da Viabilidade
Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Registro de preços-Modalidade Concorrência.

14. RESPONSÁVEL:

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

COTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR.

FORNECEDOR: GRANEMANN E IASIAK LTDA CNPJ: 27.843.431/0001-76
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 1240 CIDADE: PALMEIRA PR
TELEFONE: 42 99950-6252 EMAIL contato@projesaneletricidade.com.br

REF.:
Orçamento para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	US	20,000	R$ 56,30	R$ 1.126,000

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,141
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,04

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,74
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,9
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,2
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,76
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,76
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,78
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,113
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,102
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,422
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,607
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,163
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,155
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,237
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,319
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0.514
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,69
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,329
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	2,131
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,237
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,382
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,514
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,091
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,268
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,422
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,659
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,906
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1.287
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,822
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,409
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	3,027
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,779
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,453
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623

52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	9,545
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	13,509
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,577
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,35
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,371
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,453
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,567
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,72

94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,155
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,74
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
108	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,134
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,176
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,231
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,2
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,26
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,408
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,35
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CCA/CAA	Peça	1,267
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,69
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
129	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Kilo	0,113
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
131	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Metro	1,616
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,03

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,535
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,265
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,11
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,973
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	13,14
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	19,24
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,395
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,9
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	23,949
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	29,009
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	58,3
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,964
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384
172	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,175
173	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,371
174	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,482
175	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,133
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,422
177	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,813

178	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,195
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953
183	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	Unidade	51,23
184	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	Unidade	52,56
185	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	Unidade	53,37
186	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	Unidade	61,55
187	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	Unidade	65,29
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,351
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,345
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,91
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,48
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,89
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937

220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,68
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
226	POSTE CIRCULAR CR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	97,313
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	45,469
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	56,436
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	54,788
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	69,677
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	93,029
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,11
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	234,155
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,934
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	45,934
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	56,88
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,3
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	50,1
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	84,567
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	121,098
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	72,54
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	87,6
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,586
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,23
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,322
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,45
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	7,12
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,188
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,782
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,04
255	SAPATILHA	Peça	0,206
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,1
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
258	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,14

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

261	SUPORTE TRANSF. DT 230X126MM	Peça	3,532
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,195
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,494
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813
265	TRANSFORIMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,59
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	369,082
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	501,785
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	637,648
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	888,732
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,39
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,36

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, e os materiais conforme planilha de materiais.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Palmeira, 21 de junho de 2022

SANDERSON JOSE IASIAK: 07648832917

Assinado digitalmente por SANDERSON JOSE IASIAK:07648832917
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27002773000113, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SANDERSON JOSE IASIAK:07648832917
Razão: Eu estou assinando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Documentos
Data: 2022.06.21 13:45:05 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Sanderson Jose Iasiak

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

Cambé, 15 de Junho de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Assunto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS.**

Prezado Senhores:

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, tem a grata satisfação em apresentar-lhes nossa **PROPOSTA COMERCIAL** aos serviços em epígrafe.

Aguardamos pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07248071/0001-57
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

ESCOPO DA PROPOSTA:

O presente orçamento compreende a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Os serviços de projetos, topografia, construção de redes de média e baixa tensão serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o **MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A**, e os materiais conforme planilha de materiais abaixo relacionados.

PREÇO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	US	20,000	R$ 53,00	R$ 1.060,000

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,189
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,435
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,132
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,283
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,113
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,397
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,727
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,116

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	0,954
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,057
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,085
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,047
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,766
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,596
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	1,918
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,537
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,957
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,843
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,076
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,047
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,236
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,615
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,615
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,615
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,104
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,094
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,387
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,557
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,067
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,190
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,270
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,293
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,472
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,633
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,219
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,955
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,317
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,350
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,472
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,601
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,246
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,387
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,605
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,831
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,181
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,672
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,210
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,777
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,467
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,416
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	12,498
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,683
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,227
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,631

55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,757
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,394
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,444
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	8,691
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,680
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,775
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,831
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,907
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,058
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,134
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,200
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,285
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,436
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,161
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,812
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,453
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,482
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,453
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,350
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,340
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,331
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,331
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,350
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,208
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,227
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,265
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,265
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,501
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,501
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,331
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,331
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,472
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,529
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,426
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,321
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,340
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,416
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,520
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,661
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,538
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,671
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,340
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,179

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,142
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	13,197
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,964
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,171
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,399
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,228
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,596
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	1,984
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,626
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,223
108	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,123
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,179
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,198
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,227
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,283
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,397
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,897
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,425
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,321
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,331
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,340
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,472
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,472
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,765
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,766
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,162
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,633
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,067
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,397
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,491
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,047
129	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Kilo	0,104
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,151
131	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Metro	1,483
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,699
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,151
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,132
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,945
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,198
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,274
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,351
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,201
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,852
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,408
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	2,995
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO	Peça	2,012

	POLIMERICO		
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,853
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,043
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	4,959
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,484
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	4,827
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,397
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,142
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,161
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,123
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,142
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,179
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,727
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,897
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	0,973
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,474
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,521
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,126
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	11,924
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,056
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	21,370
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,089
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	25,590
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	26,240
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	31,040
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	53,784
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,200
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,980
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	5,857
172	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,161
173	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,340
174	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,360
175	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,039
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,387
177	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,663
178	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,179
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,576
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,859
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,236
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,627
183	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	Unidade	40,947
184	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	Unidade	42,050
185	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	Unidade	42,700
186	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	Unidade	49,179
187	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	Unidade	52,159
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	61,326

189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	65,001
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	77,839
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	81,891
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	101,360
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	105,432
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	132,099
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	189,826
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	241,677
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	443,198
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	472,000
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	698,204
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	942,102
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,151
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,170
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,265
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,416
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,453
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,491
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,605
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,614
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,623
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,246
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,406
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,453
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,463
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,482
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,614
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,623
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,690
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,765
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,860
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,245
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,963
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,861
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,775
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,955
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,227
226	POSTE CIRCULAR CR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	89,278
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	41,715
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	51,776
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	50,264
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	63,924
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	85,348
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	163,404
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	214,821
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	42,141

235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	41,234
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,310
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	68,200
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	46,180
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	55,400
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	60,230
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,240
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,700
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,538
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,190
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,260
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,192
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,248
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,448
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,175
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,309
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,401
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	5,677
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	8,974
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,954
255	SAPATILHA	Peça	0,189
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,927
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,623
258	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,824
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,824
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,881
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,240
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,179
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,453
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	139,278
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	160,174
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	214,821
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	144,644
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	167,504
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	211,430
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	290,714
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	338,607
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	460,353
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	584,998
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	815,350
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.253,569
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.435,196

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 05334/D

07.248.071/0001-57
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli
END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20.000 / US	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	R$ 54,50	R$ 1.090.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	US	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	R$ 0,21
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	R$ 0,49
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	R$ 0,14
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	R$ 0,32
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	R$ 0,13
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	R$ 0,45
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	R$ 0,82
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	R$ 2,39
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	R$ 1,07
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	R$ 0,06
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	R$ 0,10
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	R$ 0,05
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	R$ 1,99
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	R$ 1,80
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	R$ 2,16
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	R$ 7,36
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	R$ 9,10
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	R$ 3,20
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	R$ 0,09
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	R$ 0,05
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	R$ 0,27
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	R$ 1,53
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	R$ 1,53
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	R$ 1,53
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	R$ 0,10
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	R$ 0,08
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	R$ 0,34
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	R$ 0,51
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	R$ 0,96
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	R$ 0,13

31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	R$ 0,20
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	R$ 0,26
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	R$ 0,42
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	R$ 0,57
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	R$ 1,10
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	R$ 1,76
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	R$ 0,20
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	R$ 0,31
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	R$ 0,42
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	R$ 0,90
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	R$ 0,23
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	R$ 0,34
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	R$ 0,54
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	R$ 0,75
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	R$ 1,06
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	R$ 1,50
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	R$ 1,98
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	R$ 2,49
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	R$ 3,11
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	R$ 0,46
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	R$ 14,08
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	R$ 3,02
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	R$ 0,26
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	R$ 5,82
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	R$ 8,08
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	R$ 11,11
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	R$ 8,38
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	R$ 9,79
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	R$ 0,77
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	R$ 0,87
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	R$ 0,94
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	R$ 1,03
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	R$ 1,20

64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	R$ 1,27
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	R$ 1,34
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	R$ 1,45
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	R$ 1,62
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	R$ 0,18
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	R$ 0,92
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	R$ 0,51
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	R$ 0,54
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	R$ 0,51
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	R$ 0,40
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	R$ 0,38
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	R$ 0,37
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	R$ 0,38
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	R$ 0,39
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	R$ 0,23
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	R$ 0,26
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	R$ 0,30
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	R$ 0,30
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	R$ 0,56
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	R$ 0,56
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	R$ 0,37
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	R$ 0,37
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	R$ 0,53
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	R$ 0,60
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	R$ 1,61
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	R$ 0,36
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	R$ 0,38
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	R$ 0,47
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	R$ 0,59
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	R$ 0,74
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	R$ 0,60
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	R$ 0,76
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	R$ 0,38

97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	R$ 0,21
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	R$ 0,15
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	R$ 14,87
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	R$ 1,08
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	R$ 1,33
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	R$ 2,70
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	R$ 1,39
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	R$ 1,80
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	R$ 2,24
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	R$ 2,96
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	R$ 4,75
108	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	R$ 0,14
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	R$ 0,19
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	R$ 0,22
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	R$ 0,25
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	R$ 0,30
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	R$ 0,38
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	R$ 1,01
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	R$ 0,49
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	R$ 0,36
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	R$ 0,37
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	R$ 0,38
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	R$ 0,53
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	R$ 0,53
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	R$ 0,86
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	R$ 1,99
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	R$ 1,31
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	R$ 0,71
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	R$ 1,21
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	R$ 0,45
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	R$ 0,55
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	R$ 0,05
129	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Kilo	R$ 0,11

130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	R$ 0,17
131	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Metro	R$ 1,67
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	R$ 0,78
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	R$ 0,17
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	R$ 0,14
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	R$ 1,06
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	R$ 0,23
137	GANCHO OLHAL	Peça	R$ 0,31
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	R$ 1,52
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	R$ 2,48
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	R$ 2,08
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	R$ 1,58
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	R$ 3,37
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	R$ 2,26
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	R$ 3,21
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	R$ 4,55
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	R$ 5,59
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	R$ 2,79
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	R$ 5,44
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	R$ 0,45
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	R$ 0,15
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	R$ 0,19
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	R$ 0,14
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	R$ 0,16
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	R$ 0,20
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	R$ 0,82
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	R$ 1,01
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	R$ 1,09
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	R$ 1,66
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	R$ 1,71
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	R$ 43,20
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	R$ 12,40
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	R$ 18,75

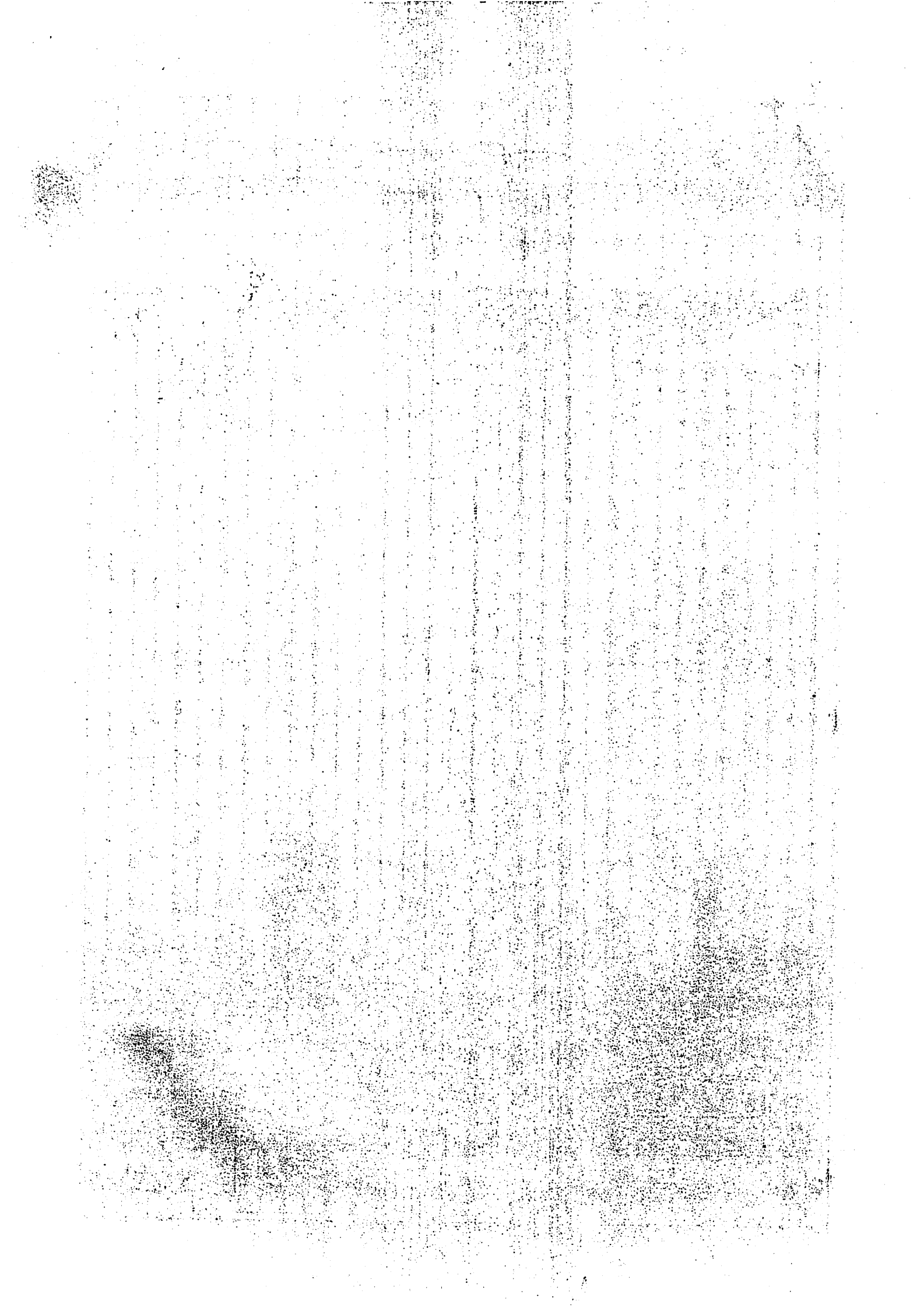

163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	R$ 19,93
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	R$ 21,54
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	R$ 24,01
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	R$ 28,25
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	R$ 34,01
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	R$ 56,47
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	R$ 3,15
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	R$ 4,10
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	R$ 6,60
172	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	R$ 0,18
173	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	R$ 0,38
174	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	R$ 1,53
175	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	R$ 1,17
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	R$ 0,44
177	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	R$ 1,87
178	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	R$ 0,20
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	R$ 0,65
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	R$ 0,96
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	R$ 0,27
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	R$ 4,09
183	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	Unidade	R$ 47,55
184	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	Unidade	R$ 48,73
185	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	Unidade	R$ 49,49
186	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	Unidade	R$ 57,12
187	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	Unidade	R$ 60,60
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	R$ 69,07
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	R$ 73,20
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	R$ 87,66
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	R$ 92,22
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	R$ 114,15
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	R$ 118,73
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	R$ 148,77
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	R$ 213,77

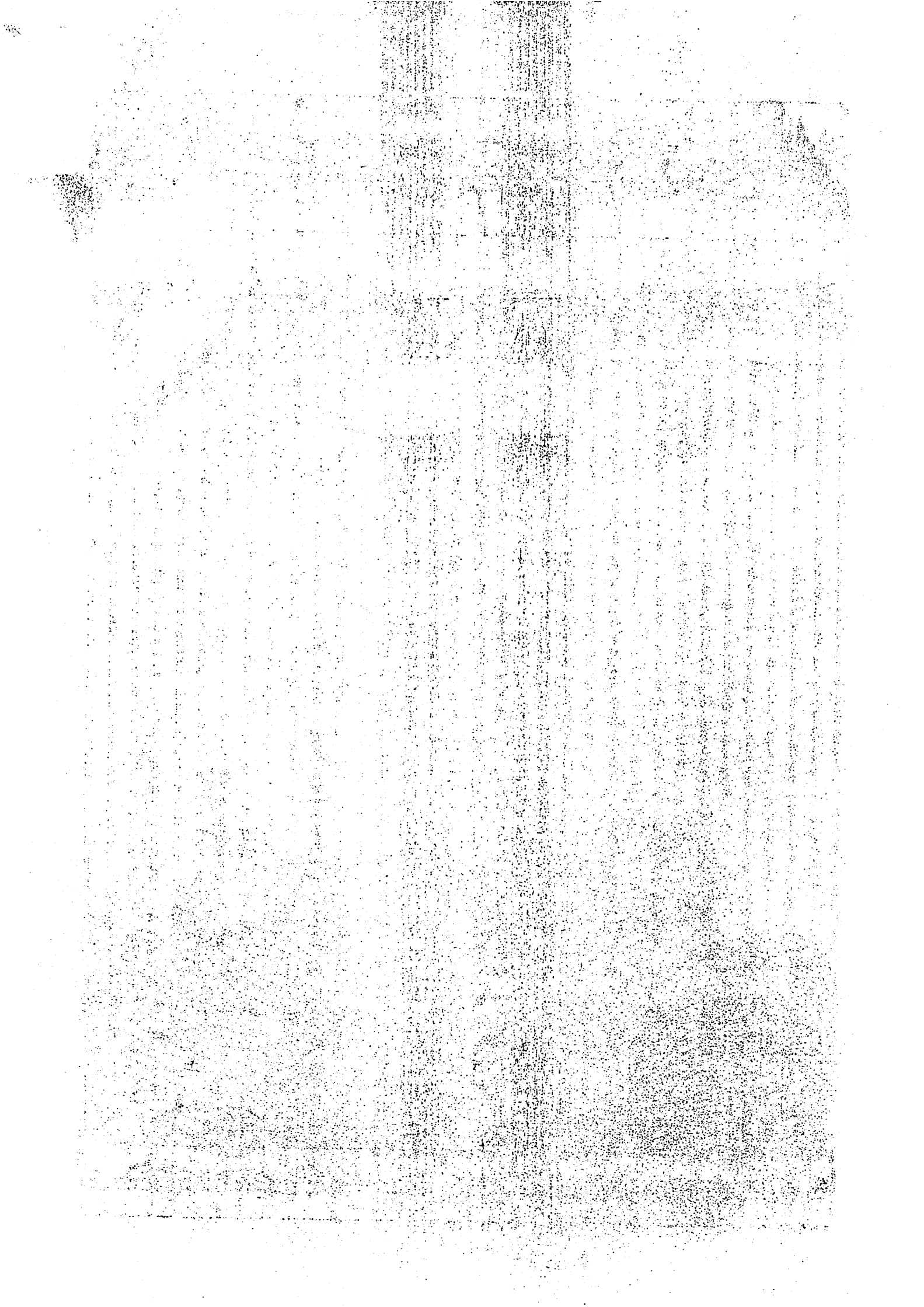

196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	R$ 272,17
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	R$ 499,11
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	R$ 531,54
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	R$ 786,28
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	R$ 1.060,95
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	R$ 0,17
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	R$ 0,19
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	R$ 0,30
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	R$ 0,48
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	R$ 0,51
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	R$ 0,55
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	R$ 0,69
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	R$ 0,69
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	R$ 0,71
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	R$ 0,28
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	R$ 0,46
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	R$ 0,51
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	R$ 0,52
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	R$ 0,54
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	R$ 0,69
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	R$ 0,70
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	R$ 0,78
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	R$ 0,86
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	R$ 0,96
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	R$ 8,17
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	R$ 8,97
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	R$ 2,09
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	R$ 0,87
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	R$ 2,21
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	R$ 0,26
226	POSTE CIRCULAR CR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	R$ 100,55
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	R$ 46,98
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	R$ 58,31

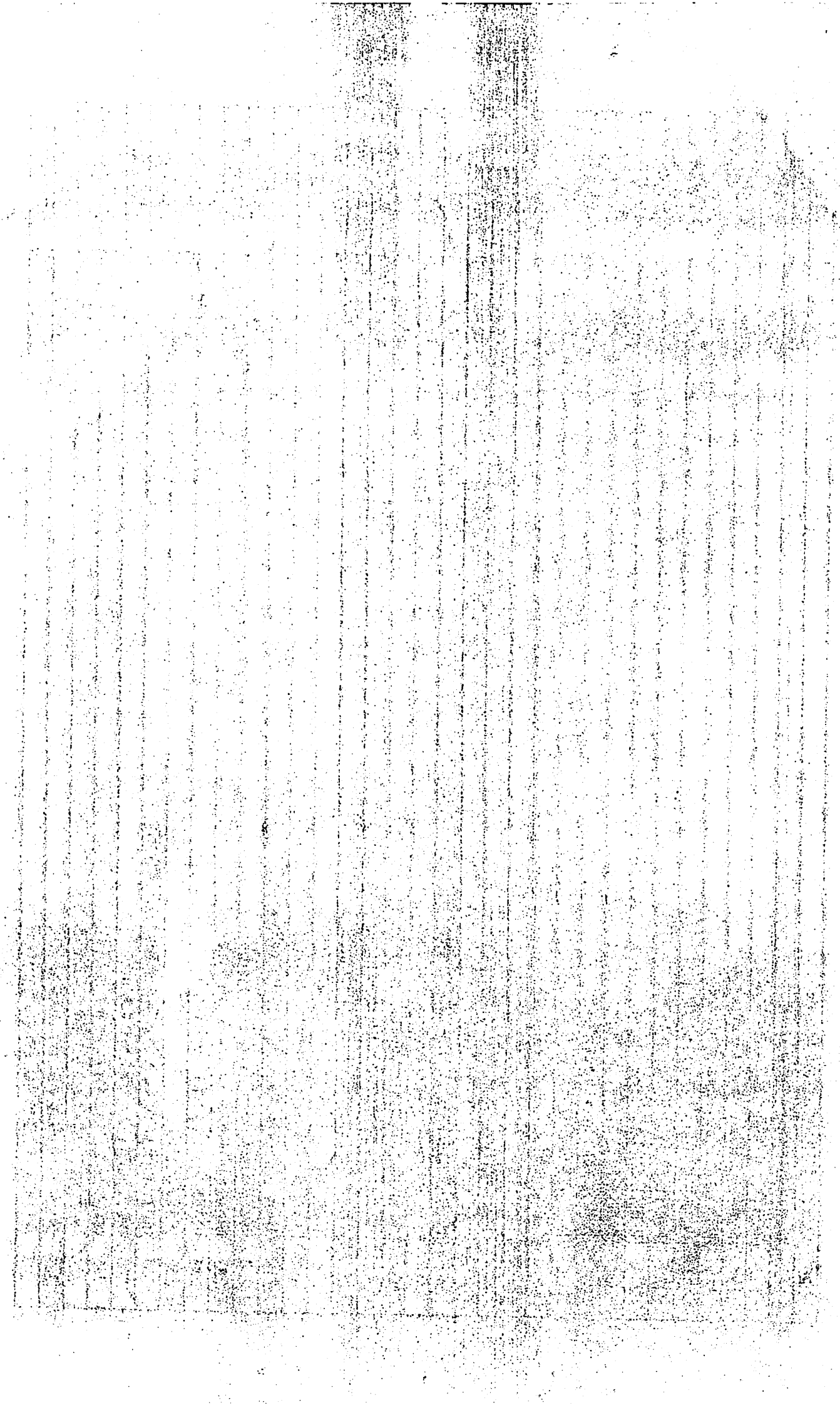

229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	R$ 56,60
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	R$ 71,99
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	R$ 96,12
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	R$ 184,01
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	R$ 241,92
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	R$ 47,46
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	R$ 47,46
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	R$ 52,57
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	R$ 66,89
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	R$ 48,48
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	R$ 87,37
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	R$ 125,11
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	R$ 68,40
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	R$ 84,10
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	R$ 0,60
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	R$ 0,22
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	R$ 0,30
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	R$ 2,47
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	R$ 2,53
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	R$ 3,88
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	R$ 4,70
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	R$ 5,98
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	R$ 5,70
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	R$ 6,40
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	R$ 10,10
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	R$ 1,07
255	SAPATILHA	Peça	R$ 0,22
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	R$ 2,17
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	R$ 0,70
258	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	R$ 3,17
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	R$ 3,17
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	R$ 3,24
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	R$ 3,65

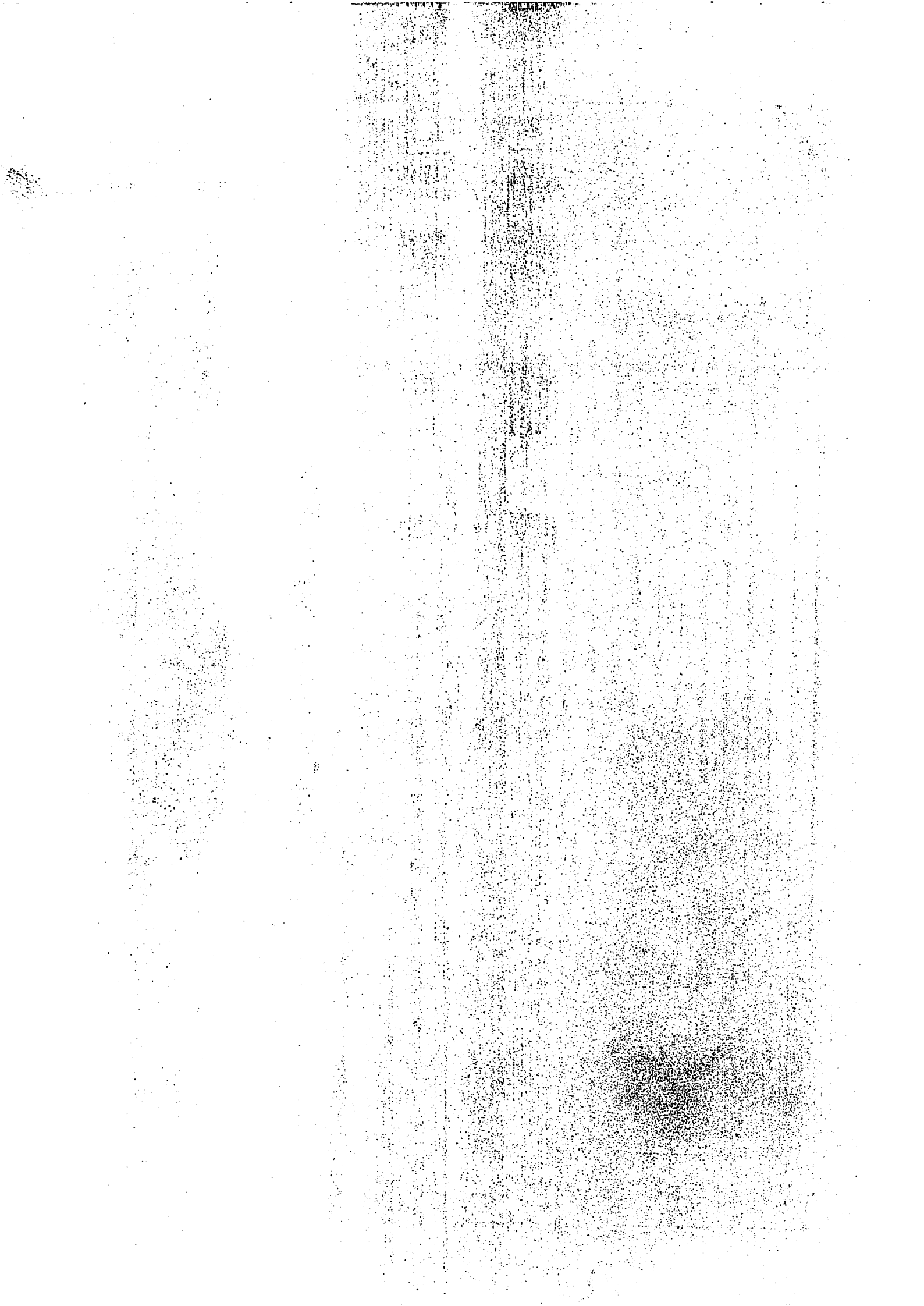

262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	R$ 0,20
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	R$ 0,51
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	R$ 156,85
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	R$ 180,37
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	R$ 241,92
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	R$ 162,89
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	R$ 188,63
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	R$ 238,10
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 327,39
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 381,32
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 518,42
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 658,80
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 918,21
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 1.411,71
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	R$ 1.616,25

Os serviços de projetos, topografia, construção de redes de média e baixa tensão serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, e os materiais conforme planilha de materiais.

Cotação de preços com validade de 60 (sessenta) dias.

Maringá – Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA
RG Nº: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF Nº: 046.105.010.719-54
CARGO: AUX. ADM. PLENO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA
(SERVIÇOS)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unidade	Complemento	Média R$	Valor Total R$
01	30.000	US	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	54,60	1.638.000,00

COD	DESCRIÇÃO	UND	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,138
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,086
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,635
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,469
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,631

35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,383
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,665
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,452
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,400
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,876
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,338
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,979
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,172
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,872

70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,354
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,357
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,536
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,344
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,364
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,721
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,364

97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,151
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,032
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,319
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,712
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,129
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,962
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109

130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488

162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509

200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587

237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171,711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299

267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global*.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a finalidade da correta execução de serviços, bem como atender as necessidades ao que abrangem o presente objeto, a utilização dos recursos para viabilização de uma amplitude perante objeto contratual, desde normas regulamentadoras e itens que são indispensáveis e aos requisitos necessários para a contratação, com empresas pertinentes do ramo, desde qualificação técnica, execução de serviços entre outros pontos. Em que o instrumento normativo embasado no Decreto n°3067/2020, com fulcro no art. 10.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrado na COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema **WinLIE** - (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER , DNIT e COPEL .

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;Projeto de Iluminação Pública – NTC 841050;
Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100 Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001Manual de Travessia DER – MIT 162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas:

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Aérea;
Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV;Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;
Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Iluminação Publica;
Manual de Instruções Técnicas COPEL – Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinha-PR
PatrimôniodoVitopólis
Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe
Vila Rural
Patrimônio Nossa Senhora do Carmo
Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA, nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipede trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:
As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:
Equipe 01: Composta por 03 (três) elementos, sendo 01 (um) projetista, 01 (um) topógrafo e 01 (um) ajudante;
Equipe 02: Composta por 02 (dois) elementos, sendo 02 (dois) eletricistas montador;
Equipe 03: Composta por 07 (sete) elementos, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) motorista, 04

(quatro) eletricistas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.
Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregados deverão possuir cursos de capacitação em Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.
Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas dealta e baixa tensão. Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, NR-10, NR-35, GSST.
O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em; NR-10, NR-35, GSST.
Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.
Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam. sendoque usar EPI's de acordo com a NR-10, para trabalharem com redes de alta e baixa tensão ligadas. A equipede trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato ter a disponibilidade de veículos descritosabaixo:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho

- 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no **ANEXO 01**. **Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material doreferido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108**

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 20.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR), referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL – Distribuição S/A. Todos os serviçosserão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 17/03/2017, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no **Adendo 01**.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem comoindicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitidopelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificadode Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração.

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvoquando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel

nos itens:900201000 - Topografia para redes elétricas;

900408000 – Projetos de redes elétricas;

900501002 – Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação,indicando, para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:

- Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos, de um empregado da Turma(motorista);
- Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma;
- Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2 (Qualificação de Empregados) e Anexo E do MIT 163002
– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida peloMEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar nominimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

I. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;

II. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis (ART. 30 § 6º da Lei 8.666/93).

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o

objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

5.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Srª Lucinei Vernier Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês anterior, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1. não produziu os resultados acordados;

10.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

2	0,4% ao dia sobre o valor rnensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Obs.: Poderão ser incluídas ou retiradas da tabela de infrações as condutas que forem julgadas necessárias ou inadequadas ao objeto contratual.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1.

08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.052 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
334 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA

Município de Congonhinhas, 11 de julho de 2022.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DECRETO Nº 3.067/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no art. 11 da lei nº 10.520/02 e dá outras providências."

Eu, **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos artigos 11 e 12 da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o objetivo de racionalizar as contratações e efetivar o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do número de licitações, pois o procedimento evita a necessidade de realização de licitações sucessivas para contratação dos mesmos bens e serviços, assim efetivando o princípio da eficiência.

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Congonhinhas, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços se destina à seleção da melhor proposta de preço para futura e eventual contratação ou fornecimento de uma só vez ou parceladamente ou para a contratação de serviços comuns

§ 1º O registro de preço deverá ser precedido de ampla e permanente pesquisa do mercado.

§ 2º Deve ser adotado, preferencialmente, quando:

I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;

II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;

VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços -SRP- conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços – ARP- documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Sistema de Registro de Preços Permanentes – SRPP: sistema de registro de preços que permite a atualização periódica do conteúdo da ARP.

IV - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

V - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

VI - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

Capítulo II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada por meio de Requisição de Compras ou de Requisição de Serviços, que deverá ser utilizada pelos órgãos integrantes da Administração interessados em participarem do processo licitatório para registro de preços.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá à Divisão de Licitação que é o setor responsável pelos procedimentos alusivos à licitação, sendo a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta e indireta para participarem do SRP;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades interessadas;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

Art. 6º Caberá ao órgão gerenciador, ora Divisão de Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

III - indicar o gestor do contrato;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações da Administração.

Art. 7º O órgão responsável pela licitação poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos interessados para execução das atividades previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 8º Na utilização do Sistema de Registro de Preços será obrigatória a prévia pesquisa de preços, a cargo do órgão gerenciador, por meio do setor de Divisão de Compras, o qual deverá observar os seguintes parâmetros:

I - cotações de empresas idôneas nos aspectos jurídico, técnico, econômico e fiscal;

II - preços atualizados resultantes da licitação mais recente no contexto do Estado e municípios com objeto semelhante;

III - preços de outros órgãos ou entidades públicas constantes de banco de dados e homepages;

IV - intervalo temporal máximo de 90 (noventa) dias corridos entre a data das cotações e a instauração da licitação ou celebração do contrato, devendo ser atualizada, no caso de prazo superior.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO INTERESSADO

Art. 9º O órgão interessado será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de

referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da legislação municipal atinente à matéria, se adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte e devendo ainda:

I - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Requisição de Compras ou Requisição de Contratação, seu interesse de adesão e sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo único. As requisições para aquisição de bens ou serviços por meio do Sistema de Registro de Preços, serão emitidas pelos Secretários Municipais de cada área; já para a Administração Pública indireta e fundacional, serão emitidas pela autoridade superior responsável pelo ente.

Capítulo V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10 A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§2º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11 O órgão responsável pela licitação, nas compras, poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade interessada.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 12 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;

VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - penalidades por descumprimento das condições;

VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único. O edital poderá admitir como critério de julgamento o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado desde que tecnicamente justificado e que o preço registrado seja fixado em valor certo e determinado.

Art. 13 Desde que previsto em edital, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação final.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único. A impugnação de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro- Congonhinhas-PR ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

Capítulo VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 15 Após a homologação da licitação o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - desde que previsto no edital de licitação, será incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - os preços registrados deverão ser publicados trimestralmente em imprensa oficial local, conforme determina o artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser fielmente respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado quando o edital assim permitir.

Art. 16 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 17 A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Capítulo VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 18 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 15, serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e das condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ata para validade do instrumento.

Art. 19 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 20 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º Não configuram prorrogação da ata de registro de preços as requisições de serviços ou fornecimentos efetuadas durante sua vigência ainda que executados após o seu término.

Art. 21 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

Art. 22 Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o órgão gerenciador quando houver necessidade de contratação, a fim de se obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos s interesses da administração pública, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à utilização;

III - encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender ás condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Capítulo VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 23 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 24 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 25 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 26 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 28 A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo único. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 29 A comunicação do cancelamento do preço registrado será realizada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo único. Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial do Município, por uma única vez, e disponibilizado em meio eletrônico- site do Município.

Capítulo IX

Da possibilidade de adesão a ata de registros de preços do Governo do Estado ou da União

Art. 30 O Município de Congonhinhas poderá ingressar no Sistema de Registro de Preços instituídos pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1º do Decreto Estadual nº 2391, de 24 de março de 2008; ou da União, nos termos do art. 22, § 9º, do Decreto Federal nº7.8892, de 23 de janeiro de 2003.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e de órgãos participantes.

Art. 32 Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 33 Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 34 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhinhas/PR, 03 de dezembro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CERTIDÃO N.º 278/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 97/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 334 – 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Desp. 334 Manutenção do Setor de Iluminação Pú...		1.638.000,00	92.838,00

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 03 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.10.04 07:54:28 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei [illegible] 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/7/2002 e Art. 15 [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei [illegible] 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, a [illegible] análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 066.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP-PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando [illegible] disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2022 F.43
Assunto: Contratação de 01 (um) médico plantonista para atendimento com carga horária de 40 horas semanais no espaço do ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 02/2022 - Fag. 165), tendo o Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 245 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora do CI/RG nº. 8.374.174-0, Diviene Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.634.658-6 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.487-8, sob a presidência da primeira, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2016 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 041/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.157 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de recolher crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte:

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.854.619-82

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.378.326-2 e CPF/MF nº 942.803.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.618-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Verner Machado -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF/MF nº 523.219.219-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 801.573.219-72
Jorge Fabias da Silva - RG nº 22.303.154-SP e CPF/MF nº 180.803.611-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 006/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 260, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 012/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 260, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 260, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 260, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 260, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: [illegible] ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ [illegible] ([illegible] e vinte e seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmada entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 24/02/2022 as 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 144/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

MANHÃ - 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
C3	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche critérios de cota para candidatos afrodesc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ____/2022

Processo Administrativo nº097/2022

MINUTA

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 02 de março de 2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia ____ de ____ de 2022, às ___h___min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Concorrência, objetivando a execução do serviço descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até **às ____h____min, do dia ____ de ____ de 2022**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às ___h___min do dia ___ de _____ de 2022**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto, Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do (s) seguinte (s) serviço (s):

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Congonhinhas.
Prazo de Execução: 12 meses
Capital Social Mínimo: R$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
Preço Máximo: R$1.638.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais)

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações exigidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. **Aquisição do Edital e seus Anexos**

3.1 O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

3.2 Anexos do Edital

3.2.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I	Modelo de Carta de Credenciamento
b) Anexo II	Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente
c) Anexo III	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV	Declaração das Obrigações
e) Anexo V	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
f) Anexo VI	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
g) Anexo VII	Quadro Societário
h) Anexo VIII	Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação)
i) Anexo IX	Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação)
j) Anexo X	Modelo de Proposta Comercial
k) Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços
l)Anexo XII	Termo de Referência

4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Empresas do ramo, que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução do objeto, nos termos do art. 22, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5. **Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"**

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ (modalidade) nº ___/___ (número/ano) ENVELOPE A – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** PROPONENTE:_____ (nome da empresa).

2) _____ (modalidade) nº ___/___ (número/ano) ENVELOPE B – **PROPOSTA DE PREÇO** PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. **Documentação Referente à Habilitação**

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.1.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.2. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de Engenharia e obras Elétricas, semelhante (s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão (ões) e/ou Atestado (s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões), acima exigido, deverá (ao) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação **(modelo constante no Anexo VI)**;
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

técnico e dos equipamentos necessários para a execução do serviço (**modelo constante no Anexo IV**).

6.3. Para comprovação da qualificação econômica financeira:

a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)

(LC=(AC/PC)

(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)

Onde:

AC – ativo circulante PC – passive circulante AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.

d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.3.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.3.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.3.3. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.4. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.5. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.6. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos

7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias;

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;

c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;

b) cotar valores manifestamente inexequíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$1.638.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento Executar do Objeto

13.1. Executar o Objeto referente a esta Concorrência, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo e ainda as constantes no Termo de Referência com Relação de Materiais (**ANEXO XII**);

13.2. Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços a que se refere esta Concorrência, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

13.3. Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

13.4. Realizar os serviços nos prazos definidos na Ordem de Serviços e Cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas;

13.5. Entregar após a execução dos serviços, o local limpo, livre de entulhos e com todos os serviços concluídos, a cada medição/execução;

13.6. Arcar com as despesas de emissão da ART de execução dos serviços;

13.7. Comunicar à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer divergência constatada no Projeto Básico e/ou Termo de Referência (**ANEXO XII**);

13.8. Responsabilizar-se técnica e civilmente pelos serviços executados;

13.9. Manter em todos os locais de serviços, quando necessário, um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

13.10. É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a conclusão e entrega definitiva dos serviços a CONTRATANTE, sob pena de indenização;

13.11. A arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive tributos decorrentes da contratação de pessoal, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;

13.12. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução dos serviços, objeto deste Edital;

13.13. Não serão admitidos empregados sem vínculos empregatícios com a contratada;

13.14. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, inclusive, se necessário, com despesas de transportes, estadias e alimentação para o pessoal, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Congonhinhas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.15. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Edital. A Prefeitura Municipal através de órgão competente notificará a contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

13.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

13.17. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.18. No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

13.19. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.20. O descumprimento dos subitens acima mencionados rescindirá o contrato.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar os serviços analisará os serviços prestados, verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.052 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
334 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16.3. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Subcontratação

17.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

18. Fiscalização

18.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

18.4. A fiscalização terá poderes:

a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.

f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida se apresentar como comprovadamente necessária à execução da obra;

g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

19. Recursos

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. Visita Técnica

20.1. A visita técnica ao local da execução do serviço será facultativa e poderá ser realizada até **o dia ____de ____de 2022**, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, somente pelo fone (43) 3554-1212.

20.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhado por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

20.3. Será emitido atestado de visita técnica, quando a visita ao local do serviço for realizada, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

20.4. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

21. Disposições Gerais

21.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta da Ata de Registro de Preços **(Anexo XI).**

21.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

21.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em ____de ____de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I
(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Concorrência nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ....., nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., ... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência n.º ...../2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, sob nº ...../2022, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em ___ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Concorrência n.º ...../2022

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ___ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*

_____ *(proponente)*
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 6.3, letra "f", Concorrência nº .../2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome:_____

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO VI

(papel timbre da empresa)

Cocorrência nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº ...../....., instaurado pelo Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

.....
nome e assinatura do proponente

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO VII

(papel timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____- CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado

Nome:

CPF/MF:

RG:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº ...../2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ...../2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência n.º ...../2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ...../2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de ..... de 2022

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Concorrência nº ...../.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, para execução de _____ *(descrição sucinta do objeto)*, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global do serviço_____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ___ (___) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO XI
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº_____/2022
Processo Administrativo n° 097/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ____/_____/2022, Processo Administrativo nº _____/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo XII do edital de Concorrência nº _____/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO -- XII

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA
(SERVIÇOS)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unidade	Complemento	Média R$	Valor Total R$
01	30.000	US	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	54,60	1.638.000,00

COD	DESCRIÇÃO	UND	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,138
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,086
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,635
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,469
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,631
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,383

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,665
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,452
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,400
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,876
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,338
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,979
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,172
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,872
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,354
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,357

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,536
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,344
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,364
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,721
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,364
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,151
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,032
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,319
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,712
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,129

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,962
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171,711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global.*

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a finalidade da correta execução de serviços, bem como atender as necessidades ao que abrangem o presente objeto, a utilização dos recursos para viabilização de uma amplitude perante objeto contratual, desde normas regulamentadoras e itens que são indispensáveis e aos requisitos necessários para a contratação, com empresas pertinentes do ramo, desde qualificação técnica, execução de serviços entre outros pontos. Em que o instrumento normativo embasado no Decreto n°3067/2020, com fulcro no art. 10.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrado na COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema **WinLIE** - (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER , DNIT e COPEL .

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;Projeto de Iluminação Pública – NTC 841050;
Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100 Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001Manual de Travessia DER – MIT 162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas:

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Aérea;
Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV;Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;
Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Iluminação Publica;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Manual de Instruções Técnicas COPEL – Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinha-PR
PatrimôniodoVitopólis
Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe
Vila Rural
Patrimônio Nossa Senhora do Carmo
Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA, nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipede trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:
As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:
Equipe 01: Composta por 03 (três) elementos, sendo 01 (um) projetista, 01 (um) topógrafo e 01 (um) ajudante;
Equipe 02: Composta por 02 (dois) elementos, sendo 02 (dois) eletricistas montador;
Equipe 03: Composta por 07 (sete) elementos, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) motorista, 04 (quatro) eletricistas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.
Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregados deverão possuir cursos de capacitação em Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.
Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas dealta e baixa tensão. Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, NR-10, NR-35, GSST.
O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em; NR-10, NR-35, GSST.
Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.
Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam, sendoque usar EPI's de acordo com a NR-10, para trabalharem com redes de alta e baixa tensão ligadas. A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato ter a disponibilidade de veículos descritosabaixo:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no **ANEXO 01**. **Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108**

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 20.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR), referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL – Distribuição S/A. Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 17/03/2017, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no **Adendo 01**. O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem como indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução n° 265 de 15/12/79, do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvoquando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel

nos itens:900201000 - Topografia para redes elétricas;

900408000 – Projetos de redes elétricas;

900501002 – Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação,indicando, para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:

- Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos, de um empregado da Turma(motorista);
- Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma;
- Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2 (Qualificação de Empregados) e Anexo E do MIT 163002
– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida peloMEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar nomínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

I. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;

II. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis (ART. 30 § 6º da Lei 8.666/93).

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.
Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Srª Lucinei Vernier Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês anterior, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1. não produziu os resultados acordados;

10.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Obs.: Poderão ser incluídas ou retiradas da tabela de infrações as condutas que forem julgadas necessárias ou inadequadas ao objeto contratual.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.052 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
334 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 551/2022

Consulente: Divisão de Iluminação Pública

Referência: Concorrência – 001/2022 - SRP

Assunto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção de redes de baixa tensão das instalações físicas sobre a responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PROCESSO N° 97.2022. REGULARIDADE

1. DO RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Procuradoria Jurídica o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade concorrência – processo administrativo nº 097/2022-SRP, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção de redes de baixa tensão das instalações físicas sobre a responsabilidade da administração municipal, instalação,

substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Solicitação de Compra n° 162/2022 com as devidas considerações e justificativa; estudo técnico preliminar, cotação de preços, termo de referência e edital;

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Em relação aos aspectos **ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**, constata-se que a Contadoria Geral do Município informou **a existência de dotação orçamentária** para esta despesa no exercício de 2022, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14 da Lei n° 8.666/1993, ficando sujeita a alterção em virtude de execução financeira orçamentária.

A modalidade a ser adotada está adequada, tendo em vista que para esse tipo de contratação é indicado Processo Licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA, conforme estabelece Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, ressalvada a veracidade dos documentos e informações carreados neste processo, sob pena de responderem solidariamente pelo dano causado ao erário, os agentes públicos responsáveis.

Submete-se ainda a apreciação EDITAL DE LICIAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2020, do Tipo Menor Preço - Item. Serviços previamente vistado pela Comissão Permanente de Licitação contendo 53 (cinquenta e três páginas, com os seguintes anexos: **CARTA DE CREDENCIAMENTO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES; MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES; MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO; DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO; DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE RENUNCIA/ FASE DE PROOPSTA DE PREÇOS; MODELO PROPOSTA DE PREÇOS; MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; TERMO DE REFERÊNCIA.**

Da análise do Edital de Licitação Concorrência 001/2022, tem-se que está de acordo com a legislação vigente, tendo sido previsto o critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei Federal 8.666/1993, bem como consta a indicação das exigências constantes do art. 40, da Lei Federal n° 8.666/93, e a respectiva documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ademais, a Minuta da Ata de Registro de Preços consta em anexo ao Edital, e está dentro das normas fixadas pela legislação, estando, portando, aprovada por esta Procuradoria, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o

mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 8 de novembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Concorrência 001/2022 - SRP

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção de redes de baixa tensão das instalações físicas sobre a responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade "CONCORRÊNCIA", destinado à execução de serviços de engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção de redes de baixa tensão das instalações físicas sobre a responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2022 - PROCESSO Nº 097/2022
Forma: Presencial sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor preço por ITEM.
Objeto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 08 / 11 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELRTRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por **J.C.B e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, encaminhada no e-mail deste setor no dia 03/11/2022 às 15h28min e recebido por esta pregoeira no dia 04/11/2022 às 08h30min.

1 - Da Admissibilidade da Impugnação

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

Nos termos do edital a redação está prevista no item 02, do edital impugnado, que assevera:

> *"2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, ou no endereço eletrônico: licitacaonfpr@gmail.com*
> *2.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;*
> *2.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação."*

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 089/2022 está marcada para o dia 10/11/2022, ver-se, portanto, que a referida impugnação foi realizada de forma tempestiva. Ressalte-se que usando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 (nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.520/02), esta trata, em seu art. 110, da contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, estabelecendo:

> *"Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."*

Tem-se por **TEMPESTIVA** e reconhecida a impugnação.

2 - Dos Fatos e do Requerimento

Trata-se da análise da impugnação ao Edital apresentada, tempestivamente, por **J.C.B e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35. A alegação apresentada é:

a) Alteração das especificações dos produtos para conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante, na medida em que invariavelmente apenas um fabricante tem a possibilidade de oferecer tais produtos;

3 - Da Análise:

Na razão está a licitante, visto que, de fato, o Edital estabelecia no item nº 02 (**VEÍCULO TIPO VAN**) o descritivo estava limitando a participação. O item será retificado, corrigido e publicado novamente.

4- Da Decisão

Trata-se objeto do Pregão Eletrônico nº 089/2022 de **Contratação de empresa para Aquisição Van 16 lugares e Furgão Transformado em Ambulância Tipo B para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme a Resolução SESA 254/2022**, faço as seguintes considerações:

Diante dos argumentos ofertados e dos fatos narrados, decide esta Pregoeira em conhecer as razões apresentadas pela empresa **J.C.B e Equipamentos Ltda**, para em seu mérito julga-la **PROCEDENTE** esta impugnação.

Publique-se esta decisão;

Nova Fátima (PR), 11 de novembro de 2022.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA:05685472927 Assinado de forma digital por AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA:05685472927 Dados: 2022.11.04 14:16:08 -03'00'

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
PREGOEIRA

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de Pasta estilo capa dura revestida, medidas 305mmX225mm, cor azul marinho, interna branca, com escrita em cor prata na capa, com 4 fitas para prender uma folha A4 na parte interna, para a Câmara Municipal, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 24 inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 09/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Pasta estilo capa dura revestida, medidas 305mmX225mm, para a Câmara Municipal. Contratado: MARLENE TROMBINI DE SOUZA - EIRELI – ME, CNPJ 03.404.239/0001-15, situada na Rua Mato Grosso, nº 130 - A, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Pr, CEP 86.300-000.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Nova Fátima, 03 de novembro de 2022.

Gildo Rocha - Presidente da Câmara Municipal

Extrato de Contrato nº. 012/2022 Dispensa de Licitação nº. 09/2022

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: MARLENE TROMBINI DE SOUZA - EIRELI – ME, CNPJ 03.404.239/0001-15, situada na Rua Mato Grosso, nº 130 - A, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Pr, CEP 86.300-000.

OBJETO: - contratação de empresa especializada para fornecimento de Pasta estilo capa dura revestida, medidas 305mmX225mm, para a Câmara Municipal.

VALOR: - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: - 04 de Dezembro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 31 de dezembro de 2022 FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 04 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Uraí - PR

DECRETO nº 104/2022.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14/11/2022, em virtude do feriado nacional da "Proclamação da República no Brasil".

O Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente nesse dia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado e considerado ponto facultativo o dia 14/11/2022 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais de Uraí, data que antecede as comemorações da Proclamação da República no Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Angelo Tarantini Filho
Prefeito Municipal de Uraí.

Câmara Municipal de Congonhinas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 PROCESSO Nº 042/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas. CONTRATADO: S.A. ZAMPERLLON JUNIOR–ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSI-ÇÃO DE PEÇAS, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contra-tual.

VALOR TOTAL: R$ 33.513,00 (trinta e três mil e quinhentos e treze reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 27/10/2022 e encerramento em 25/01/2023, vedada prorrogação.. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2022 - PROCESSO Nº 097/2022

Forma: Presencial sob regime de empreitada por preço global, tipo. Menor preço por ITEM.

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022. Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2022 | Edição: 213 | Seção: 3 | Página: 272

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2022

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 8 de dezembro de 2022

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R$ 64.452,10. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/11/2022 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 08 de novembro de 2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

122244/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022 –M.C.A.

Objeto: Execução de obra de base de pavimentação com brita graduada com 15 cm de espessura acabada, em 21.018 m² da Estrada Rural Municipal do Cantinho do Céu, conforme projetos, referente o plano de aplicação do Programa 239 da ação 5032 do Convênio 4500062529/Itaipu,. Abertura dia 29/11/22 às 09:00. Valor máximo da licitação R$: 817.314,61. O Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 08/11/2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

122306/2022

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de preços para serviços de xerox/impressão com instalação de máquinas de fotocópias na Secretaria de Educação e escolas municipais, para impressão das diversas necessidades da secretaria e escolas. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R$ 54.600,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 29/11/2022 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 08 de novembro de 2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

122450/2022

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 116/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para a Secretaria de Cultura, Esportes Lazer e Recreação e leitores de códigos de barras para a Secretaria de Finanças.. Valor máximo estimado: R$ 24.145,41. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 30/11/2022 Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 09 de novembro de 2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

122452/2022

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº 118/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota pública do Município de Colombo, com o fornecimento de peças.
Data: 29 de novembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de novembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

122444/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 119/2022

Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de Aparelho de Ultrassom
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de novembro de 2022.
Alcione Luiz Giaretton
Prefeito Municipal

122588/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 120/2022

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 29 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 29 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de novembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

122621/2022

Congonhinhas

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2022 - PROCESSO Nº 097/2022
Forma: Presencial sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor preço por ITEM.

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2022.
Presidente da CPL

122122/2022

Conselheiro Mairinck

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO - PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 79/2022

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, Senhor Elsie de Souza Santos, designada pela portaria n. 66/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/11//2022 às 08:00 horas do dia 24/11/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/11/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/11/2022REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato **fica elevado** para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de "Lucros acumulados", apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade **passa a ser** composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(6190/6-99), à partir deste ato, **passa a ser**: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas **"CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL"**, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF n° 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB N° 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEBER RUIZ

Nº de Inscrição
004826599-39

Data do Nascimento
03/09/80

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.040-040 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2448-3484 - Fax: (83) 3246-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-1; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60981-C09D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

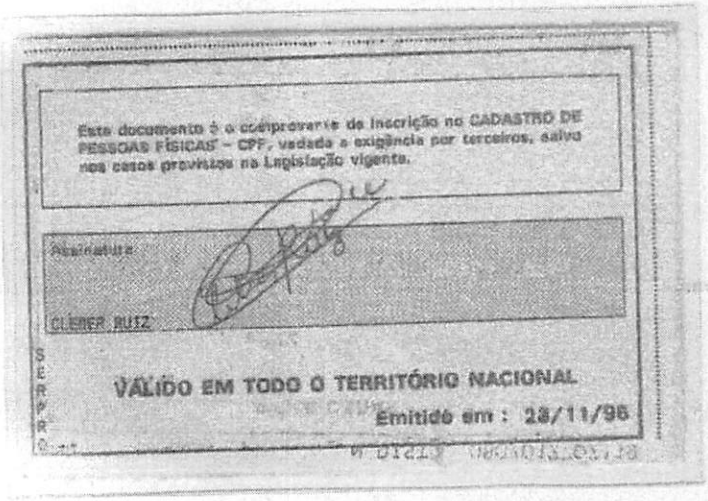

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLÉBER RUIZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/96

SERPRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-006 - E-mail: azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3041-1431 / Tel. (83) 3041-1434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-2; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60980-XOTI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Vânber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Prefeito Emílio Pinasi, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-030 - www.cartorioazevedo.net.br - Tel.: (83) 3244-1484 - Fax: (83) 3244-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-3; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJL60979-4V08;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

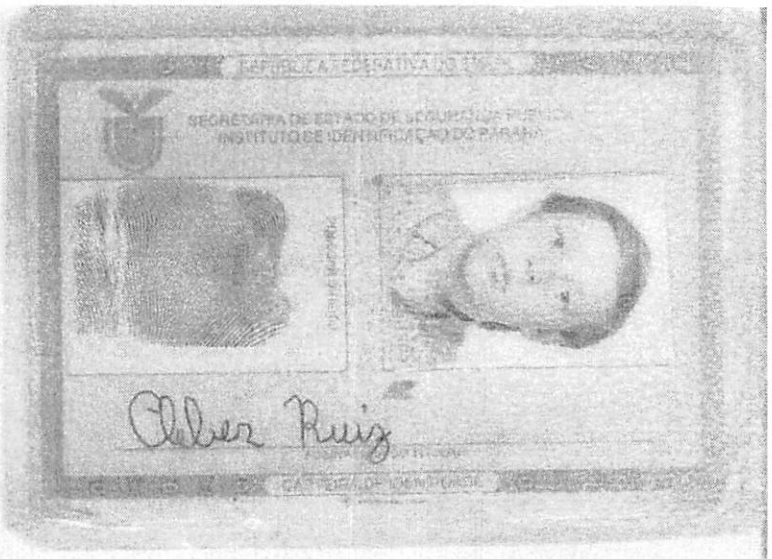

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3041-1441 / Fax: (83) 3041-1400
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-4; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJL60978-12I5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43460874bfd94ac47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

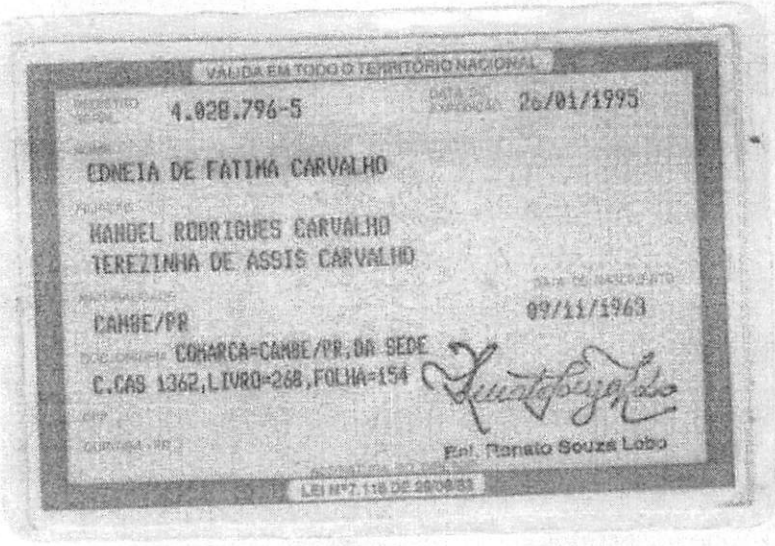
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.020.796-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/1995

NOME EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES CARVALHO
TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO

NATURALIDADE CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1963

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMBE/PR,OR SEDE
C.CAS 1362,LIVRO=268,FOLHA=154

Expl. Renato Souza Lobo

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11135271119151706025 8-1; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60976-TBD0;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60975-9MPS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 5145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5481 - Fax: (83) 3246-5483
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º-A, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60974-KS5L
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel. (83) 2244-1041 - Fax (83) 2244-1042
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-4; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60973-B8MY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cb6a54ca2cabbc9a525ad005c331baf47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0 - 132

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.073-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-2420
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111350609191020050788-1; Data: 06/09/2019 10:25:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB04434-QTD5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

Proponente: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR.
CNPJ: 07.248.071/0001-57
FONE/FAX: (43) 3154-2828

A empresa Licitante **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.248.071/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador das cédulas de identidade RG: 4.028.796-5 SESP/PR e CPF: 324.391.569-49 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos **amplos e gerais poderes para: a)** representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **b)** representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Cambé - PR, 18 de julho de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ - PR

Edneia de Fátima Carvalho
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG: 4.028.796-5 SESP/PR
CPF: 324.391.569-49
SÓCIO GERENTE
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP:86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Selo: zchJl.rfRMw.6ErQC, Controle: ph638.DtTnn
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço, por semelhança a assinatura de EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Dou fé.
Em Test° _____ da Verdade
Cambé-PR, 19 de julho de 2019 - 16:19:30h.
Sebastião Aparecido Barbosa
(Escrevente Autorizado)

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ - PR

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2022.09.05 10:48:03 -03'00'

ZapSign fede28b5-d879-44f0-9e8e-16a7f2bc758f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:29:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111350609191020050788-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa8a7d5af5cd811ecee2ee5fa39214f248e27185b764befc15eff60e68e8280a547599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ZapSign fede28b5-d879-44f0-9e8e-16a7f2bc758f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Setembro 2022, 13:01

1.4 PROCURAÇÃO AVANTE - FAUSTO ROD NIDIA 10.09.2020 - Copia.pdf

Documento número fede28b5-d879-44f0-9e8e-16a7f2bc758f

Assinaturas

Edneia de Fátima Carvalho
Certificado digital.

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
52719f540b14db0f6343e6a3a385eb763435ba54ec07ec5636a8d021a505fa27

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=fede28b5-d879-44f0-9e8e-16a7f2bc758f

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número fede28b5-d879-44f0-9e8e-16a7f2bc758f, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

Signed by EDNEIA DE FATIMA CARVALHO (32439156949)
Data: 16/09/2022 16:01:58 +00:00

Assinado com certificado digital em ZapSign

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

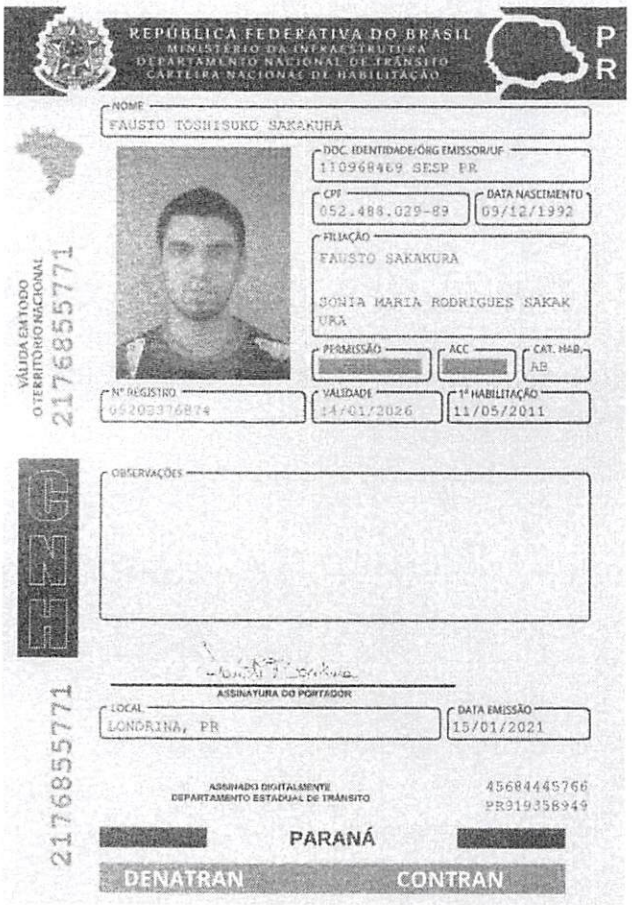

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

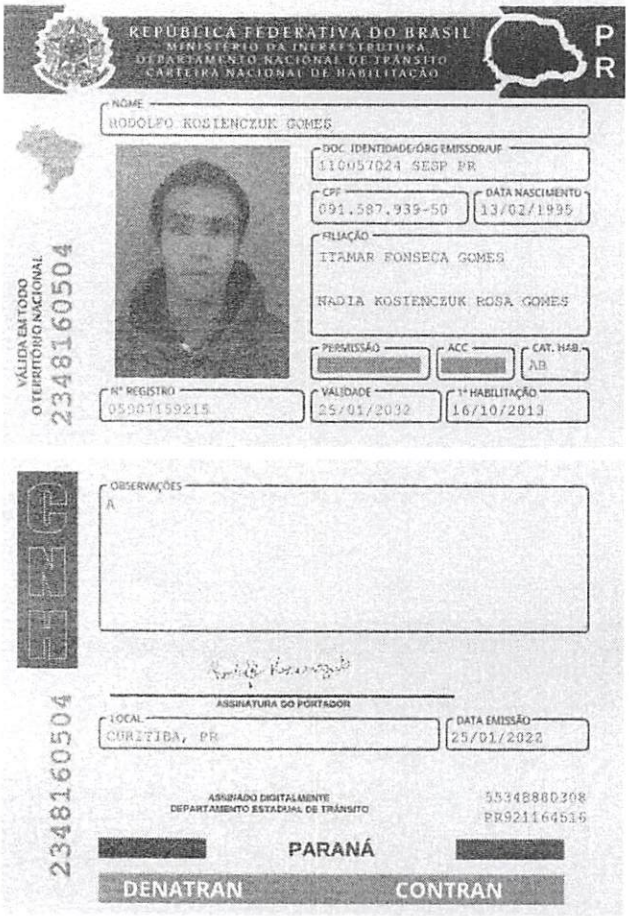

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SUBSTABELECIMENTO – STEL SISTEMAS ELÉTRICOS – CARLOS CÉSAR LIMA

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF sob n.° 07.248.071/0001-57
Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória
Cambé - PR - CEP: 86182-130

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, AP 601, Bloco 4, Londrina-PR, portador de RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89 **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE IGUAIS**, os poderes que me foram conferidos por **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória Cambé - PR - CEP: 86182-130, ao Sr. **CARLOS CÉSAR LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 347893-2 SESP/PR, CPF nº 514.302.079-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

Londrina-PR, 09 de junho de 2020.

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG nº 11.096.846-9 SESP/PR
CPF nº 052.488.029-89

*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone:(0--43)3324-7676

(Reconheco a(s) firma(s) de:
(AAIY81901)-FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA....
(por SEMELHANCA.

Em testemunho ( ) da verdade.
Londrina, 09 de Junho de 2020
010-CILENE CRISTINA CARQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JCDR
Selo:
EHYzA , X9ULz , 8kx6R - epXsK , FARZe
consultar selo em
www.tunarpen.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135090620014195046 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11135090620014195946 9-1
Data: 09/06/2020 16:17:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25413-9X28;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 9244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Bel. Ivan Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 16:19:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111350906200141959469-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d82bf1b66e7ec03f7263124c9891ecd914f99884cc14a4aa99ef5ec43986
5ba0e47599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Valber Saraiva Cavalcanti. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Setembro 2022, 12:59

1.8 SUBSTABELECIMENTO CESAR - STEL AUT.pdf

Documento número 1decfbe3-aa7d-4de0-9a33-d9f8fa9646e9

Assinaturas

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
Certificado digital.

Hash do documento original (SHA256):
2871b12eab5cb44ef16c485b6fbbbc657b16e03a584178f5f7f3bd4639b3c207

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1decfbe3-aa7d-4de0-9a33-d9f8fa9646e9

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1decfbe3-aa7d-4de0-9a33-d9f8fa9646e9, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

Signed by FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA (05248802989)
Data: 16/09/2022 15:59:50 +00:00

Assinado com certificado digital em ZapSign

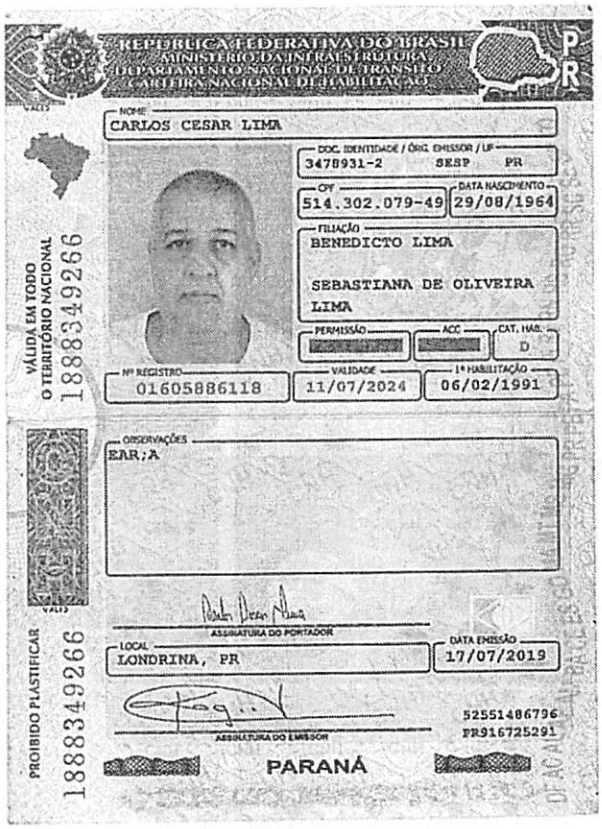

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CARLOS CESAR LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3478931-2 SESP PR

CPF
514.302.079-49

DATA NASCIMENTO
29/08/1964

FILIAÇÃO
BENEDICTO LIMA
SEBASTIANA DE OLIVEIRA LIMA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01605886118

VALIDADE
11/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1991

OBSERVAÇÕES
EAR;A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
17/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

52551486796
PR916725291

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18883492666

PROIBIDO PLASTIFICAR
18883492666

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/111351806202783560736

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111351806202783560736-1
Data: 18/06/2020 17:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95075-4F7E;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 17:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111351806202783560736-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eefba83affa8c3f69ef47d3a8ec0278eb2ff67090809e586b6e39d4b91dc23b3d8047599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato **fica elevado** para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de "Lucros acumulados", apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade **passa a ser** composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(6190/6-99), à partir deste ato, **passa a ser**: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas **"CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL"**, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF n° 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB N° 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.248.071/0001-57 MATRIZ		15/02/2005

NOME EMPRESARIAL
STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DELGADO SANCHES	305	LETRA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.182-130	JARDIM VITORIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@STELSISTEMASELETRICOS.COM.BR	(43) 3154-2828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **08:55:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212844829
NIRE (Sede) 41205406967	**CNPJ** 07.248.071/0001-57	**Data de Ato Constitutivo** 15/02/2005	**Início de Atividade** 15/02/2005

Endereço Completo
Rua Francisco Delgado Sanches, Nº 305, LETRA C;, Jardim Vitória - Cambé/PR - CEP 86182-130

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221/9-02), MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221/9-03), MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (4221/9-05), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (4321/5-00), MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329/1-04), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, (4673/7-00), (4742/3-00), SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, (6209/1-00), SERVICOS DE ENGENHARIA E DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7112/0-00), (7119/7-03), CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (4221/9-04), ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, COMO INSTALACAO E MANUTENCAO DE LINHAS TELEFONICAS PUBLICAS E PARTICULARES (6190/6-99) E SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (7119/7-01).

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	324.391.569-49	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CLEBER RUIZ	004.826.599-39	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO	324.391.569-49	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
CLEBER RUIZ	004.826.599-39	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/08/2021	**Número** 20213356732	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 18:17:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **LRMCTF1V**.

PRC2212844829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº** 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 10913
Nome Fantasia:
Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Situação ATIVO **Início** 18/02/2005
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Endereço: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES Nº 305-C, Q-0/L-109-B/110-B LOTES E CHACARAS - 86182130

Atividade

4221-9/02-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Atividade(S) Secundária

1396-Comércio varejista de material elétrico
1626-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
1723-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
1744-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
1916-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
1929-Construção de estações e redes de telecomunicações
1986-Serviços de cartografia, topografia e geodésia
2191-Instalação e manutenção elétrica
2246-Serviços de engenharia
2287-Comércio atacadista de material elétrico
2451-Manutenção de estações e redes de telecomunicações
2517-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de

Governo Municipal de Cambé
Rua Otto Gaerthner, 65 - Centro - Cambé - Paraná - Brasil
CEP: 86.181-300 - Tel.: +55(43) 3174-2600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10.913

Nome Fantasia:

Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Francisco Delgado Sanches, 305, LETRA C;, Jardim Vitória

CEP: 86182130

Local e data: Cambé, sexta, 10 de maio de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1932465416
- ÁREA OCUPADA: 660,00 M²
- ZONEAMENTO: ZCS2A

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VÁLIDO DESDE QUE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **19AS1AEM6**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11° da Resolução Estadual SESA n.° 1.034/2020 e do Decreto Federal n.° 10.178/2019 e suas atualizações.Nos termos do parágrafo 3° do artigo 11° da Resolução Estadual SESA n° 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Nome Fantasia: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.248.071/0001-57**
Representante legal: **CLEBER RUIZ**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C - JARDIM VITÓRIA - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, SECUNDARIO->4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, SECUNDARIO->4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, SECUNDARIO->4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, SECUNDARIO->4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, SECUNDARIO->4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, SECUNDARIO->4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, SECUNDARIO->4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, SECUNDARIO->6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, SECUNDARIO->6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, SECUNDARIO->7112-0/00 - Serviços de engenharia, SECUNDARIO->7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, SECUNDARIO->7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,

Cambé, 25 de Maio de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ PR

Kelen Cristina Stutz Antonio
RG PR 6.941.909-7
Sec. Mun. de Saúde Pública de Cambé - PR

Autoridade Sanitária

USO OBRIGATÓRIO SELO DE AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original

Cambé 07 OUT. 2022

Rua França, 30
Cambé - PR
Fone:
3154-3263

	Rubens Augusto Monteiro Wetter - Tab. Des.		Shirley Pereira da Silva - Escr. Aut.
	Socrates Semiguen - Escr. Sub.		Olena Bomba Moreira Alves - Escr. Aut.
	Luis Fernando Moreira Alves - Escr. Aut.		Emerson Estrava Macruzes - Escr. Aut.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.21.0000790325-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Nome Fantasia: *******
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7119/7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119/7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4221/9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221/9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Logradouro: R FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305
Complemento: LETRA C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 660,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 660,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CAMBE, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021

SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Vistoriador

CAPITAO WESLLEY XAVIER DE SOUZA DE ARAUJO

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CAMBE

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0000790325-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Nome Fantasia: *******
CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7119/7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119/7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4329/1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4221/9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221/9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221/9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Logradouro: R FRANCISCO DELGADO SANCHES Número: 305
Complemento: LETRA C Bairro: VITORIA Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 660,00 m²

Área Vistoriada: 660,00 m²

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Setembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11° da Resolução Estadual SESA n.° 1.034/2020 e do Decreto Federal n.° 10.178/2019 e suas atualizações.Nos termos do parágrafo 3° do artigo 11° da Resolução Estadual SESA n° 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Nome Fantasia: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.248.071/0001-57**
Representante legal: **CLEBER RUIZ**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C - JARDIM VITÓRIA - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, SECUNDARIO->4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, SECUNDARIO->4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, SECUNDARIO->4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, SECUNDARIO->4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, SECUNDARIO->4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, SECUNDARIO->4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, SECUNDARIO->4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, SECUNDARIO->6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, SECUNDARIO->6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, SECUNDARIO->7112-0/00 - Serviços de engenharia, SECUNDARIO->7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, SECUNDARIO->7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Dados: 2022.05.26 09:11:08 -03'00'

Cambé, 25 de Maio de 2022.

Kelen Cristina Stutz Antonio
RG PR 6.941.909-7
Sec. Mun. de Saúde Pública de Cambé-PR

Autoridade Sanitária

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11135270522659054913 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11135270522659054913 6-1
Data: 27/05/2022 08:40:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA53084-AXHT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 08:57:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2022 08:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352705226590549136-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fabc53f29f46d77e0b737ad4d3b4dcf6b518db440fdc3276fe5ee94cb0be51656838678d3a247599716060306c09493e977bbbce22e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:33 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.
Código de controle da certidão: **2C00.EB40.0BAC.3460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028022247-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.248.071/0001-57**
Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/10/2022 17:28:35)

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23394/2022

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES** Nº: **305-C**

BLOCO: **0** APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.182-130**

ATIVIDADE: **4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: **DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

Emitida em: 31/10/2022 Válida até: 29/01/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 15614ca5e3b5

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES** Nº: **305-C**

BLOCO: **0** APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.182-130**

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 15614ca5e3b5

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57
Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR / 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101015460764607

Informação obtida em 22/11/2022 15:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Certidão nº: 36828826/2022
Expedição: 28/10/2022, às 14:57:17
Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.248.071/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140222/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07248071000157
Num. Registro: 43038 **Registrada desde :** 08/06/2005
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 C JARDIM VITORIA
Município/Estado: CAMBE-PR **CEP:** 86182130
Objetivo Social:
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefonicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésica (7119/7-01).
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157
1 - Nome Civil: GILMAR SCHIAVONI
Carteira: PR-85334/D Data de Expedição: 25/04/2006
Desde: 21/07/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/05/2021
Desde: 13/05/2021 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Anotações:

1. Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

2 - Nome Civil: TAKASHI KONAGAI
Carteira: SP-70654/D Data de Expedição: 19/10/1979
Desde: 08/06/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 4531 Data do Visto: 12/11/1981
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 07248071000157
1 - Nome Civil: FRANCISCO RUIZ NETO
Carteira: PR-4501/D Data de Expedição: 05/08/1975
Desde: 20/05/2021
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 317568/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2022 15:54:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86729/2022** Validade: 28/12/2022

Nome Civil: GILMAR SCHIAVONI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-85334/D
Registro Nacional : 1700440896
Registrado(a) desde : 25/04/2006

Filiação : AGENOR SCHIAVONI
MARIA APARECIDA PORTO SCHIAVONI
Data de Nascimento : 26/05/1970
Documento de Identidade : 4.906.593-0 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 75900688968
Naturalidade : TERRA BOA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 12/08/2010 Diplomação : 25/08/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Apostilado em 21/09/2010 o curso de Engenharia Elétrica.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
70203 - LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 33112903000113
Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

43038 - STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07248071000157
Desde: 13/05/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 198558/2022.

Emitida via Internet em 01/07/2022 13:21:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6338/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20185660715** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 27/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **LOTEADORA ASSAI S/S LTDA** CNPJ: **07.267.254/0001-10**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 567

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 735,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DEOLINDO MASSAMBANI Nº: S/N

Bairro: PARQUE BELA VISTA

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86803-050

Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 27/03/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA ATENDIMENTO AO JARDIM TEXAS, NA CIDADE DE APUCARANA - PR CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
- INSTALAÇÃO DE 2.300 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO COM CABOS XLPE 35MM²-15KV;
- INSTALAÇÃO DE 110 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO COM CABOS XLPE 185MM²-15KV;
- INSTALAÇÃO DE 7.300 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM CABOS QUADRUPLEX 70MM²;
- IMPLATAÇÃO DE 184 POSTES DE CONCRETO DUPLO T;
- INSTALAÇÃO DE 79 LUMINÁRIAS LM3-VSO250W;
- INSTALAÇÃO DE 146 LUMINÁRIAS LM3-VSO150W;
- INSTALAÇÃO DE 3 TRANSFORMADORES 3X45KVA;
- INSTALAÇÃO DE 8 TRANSFORMADORES 3X75KVA;

Observações da certidão:
O atestado vinculado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

O atestado vinculado está registrado para o período concluído conforme indicado na ART.

O atestado vinculado não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do profissional executor, mas foi possível a verificação desses dados no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 375404/2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6338/2019

Atividade concluída

02/12/2019 16:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 375404/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 375404/2019.

CREA-PR

Loteadora
Assaí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **LOTEADORA ASSAI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.267.254/0001-10, com sede na Rua Rui Barbosa, 567, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, executou **o PROJETO de Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, Implantação de Postes e Iluminação Pública para atendimento ao Jardim Texas,** situado na Rua Deolindo Massambani, S/N, (Latitude -23.540047°, Longitude -51.462828°), na cidade de Apucarana – PR.

Na elaboração do projeto, foram comtemplados os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 3.050 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Média Tensão, totalizando 9.150 metros de condutores 35mm2 XLPE 15kV;
- Instalação de 7.535 metros de cabo 3x70(70)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;
- Implantação de 113 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 02 Postes de Concreto Duplo "T" 600/13,5;
- Implantação de 56 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 20 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;
- Implantação de 14 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 16 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0;
- Instalação de 01 transformador de 3x45KVA;
- Instalação de 10 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 237 luminárias Integradas, sendo 136 luminárias com lâmpadas de 150W Vapor Metálica e 101 luminárias com lâmpadas de 250W Vapor metálica.

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20185660715.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do Projeto foi em 03/12/2018 e sua conclusão em 03/03/2019**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Santo Antônio da Platina, 26 de Agosto de 2019.

HENRIQUE FAVORETTO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF.: 004.466.019-77

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 375404/2019.

CAT nº 6338/2019 de 28/10/2019. página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4944/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20175627586** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 07/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **INCORPORAR – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: **01.839.103/0001-02**

Rua: AV ARAPONGAS Nº: 88

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-050

Contrato: celebrado em 21/12/2017

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 750,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PICA PAU DOURADO Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-690

Data de início: 21/12/2017 Conclusão efetiva: 21/06/2019 Coordenadas Geográficas: -23,436046 x -51,417316

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA ATENDIMENTO AO JD. VALE DO COQUEIRAL E JD. RES. VICENTIN NA CIDADE DE ARAPONGAS – PR.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional, porém, foi possível a verificação do número no cadastro do Crea-PR.

No atestado apresentado e na ART os dois loteamentos estão localizados na mesma rua e foi constatado que estão situados na mesma região do Município de Arapongas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4944/2019
02/12/2019 16:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324065/2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4944/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 324065/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324065/2019.

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **INCORPORAR – LOTEADORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.839.103/0001-02, com sede na Avenida Arapongas, 88, Centro, na cidade de Arapongas – PR, executou os serviços de elaboração de **Projetos e Execução de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, Implantação de Postes e Iluminação Pública para atendimento ao Jardim Vale do Coqueiral e Residencial Vincentin,** situado na Rua Pica Pau Dourado s/nº (Latitude -23.436046º Longitude -51.417316º), Parque Industrial, na cidade de Arapongas – PR.

Na execução foram comtemplados os serviços descritos abaixo:

- Instalação de 1.950 metros de Redes de Distribuição Compactas Trifásica em Media Tensão (alta), totalizando 5.850 metros de condutores 35mm2 XLPE;
- Instalação de 7.800 metros de cabo 3x70(70)mm2, para a Rede de Distribuição Secundaria Isolada de Baixa Tensão;
- Implantação de 124 Postes de Concreto Duplo "T" 150/10,5;
- Implantação de 42 Postes de Concreto Duplo "T" 300/10,5;
- Implantação de 07 Postes de Concreto Duplo "T" 600/10,5;
- Implantação de 14 Postes de Concreto Duplo "T" 300/12,0;
- Implantação de 06 Postes de Concreto Duplo "T" 600/12,0;
- Implantação de 04 Postes de Concreto Duplo "T" 200/12,0;
- Implantação de 03 Postes de Concreto Duplo "T" B-1,5/1000/12,0;
- Instalação de 12 transformadores de 3x75KVA;
- Instalação de 18 luminárias de LED de 150 watts.
- Instalação de 183 luminárias Integradas, sendo 153 luminárias com lâmpadas de 250W Vapor Metálica e 30 luminárias com lâmpadas de 250W Vapor de sódio.

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20175627586.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do Projeto foi em 21/12/2017 e sua conclusão em 21/06/2019**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Arapongas, 07 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LUIZ
DIRETOR GERAL
CPF 590803709-59

INCORPORAR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 01.839.103/0001-02
Av. Arapongas, Nº. 88 - 11 And. - SL. 1102 - Centro

Esc. de Atendimento: Rua Urutau, 723 - Pq. Veneza - CEP 86701-602 - Arapongas - PR
Fone (43) 3276-1306 | www.loteadoraaraucaria.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240652019.

CAT nº 4944/2019 de 10/09/2019 pagina 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4523/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720204542280** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2020 Baixada em: 29/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDIO LEITE Nº: 135

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 263/2020 celebrado em 09/10/2020

Valor do contrato: R$ 1.061.955,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,141918 x -49,828112

Data de início: 09/10/2020 Conclusão efetiva: 13/04/2021

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 OBRAS; **2-** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 34 LUMIN

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4523/2021

Atividade concluída

Número da ART: **1720213652009** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 29/07/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDIO LEITE Nº: 135

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 263/2020 celebrado em 09/10/2020 Vinculado a ART: 1720210359262

Valor do contrato: R$ 1.062.291,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,141918 x -49,828112

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TELEMACO CARNEIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,14876 x -49,821892

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOISES LUPION Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,145296 x -49,824861

Endereço da obra/serviço: PISTA DE CAMINHADA Nº: S/N

Complemento: 2º TRECHO Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,147112 x -49,823681

Endereço da obra/serviço: PISTA DE CAMINHADA Nº: S/N

Complemento: 1º TRECHO Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,139174 x -49,828314

Data de início: 09/10/2020 Conclusão efetiva: 18/07/2021

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 13,8 KV; **2-** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 19126 WATT; **3-** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 34,5 KV

Observações:
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES DO CONTRATO 263/2020, 1º, 2º, 3º E 4º ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4523/2021
05/08/2021 12:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4523/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194801/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1948012021

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 4 de 9

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, Inscrita no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, **executou osserviços operacionais de ampliação da rede de energia de Baixa Tensão e Média Tensão em 13,8 kV e 34,5 kV com serviços de Linha viva, instalação de Super Postes e Postes Ornamentais com luminárias de LED e substituição de luminárias existentes por luminárias de LED no sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra**,conforme contrato n°263/2020 da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 e PROCESSO Nº 80/2020.

LOCAL : AVENIDA TELÊMACO CARNEIRO - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED			
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	48,00
3	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	3,00
4	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR-3 DE 4 METROS	PÇ	28,00
5	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR-2 DE 3 METROS	PÇ	3,00
6	SUPORTE CENTRAL ORNAMENTAL DE FERRO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINARIAS.	PÇ	10,00
7	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	PÇ	62,00

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	300,00
9	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	31,00
10	CONECTOR CUNHA IP	PÇ	62,00
11	ARRUELA QUADRADA	PÇ	62,00
12	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
13	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM BRAÇOS, INSTALAÇÃO COMPLETA.	PÇ	31,00
14	RETIRADA DE SUPORTE COM LUMINÁRIAS EXISTENSTE E INSTALAÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL COM 02 LUMINÁRIAS DE LED EM SUPER POSTES.	PÇ	10,00

LOCAL : RUA MOISÉS LUPION - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	23,00
3	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BR-3 DE 4 METROS	PÇ	23,00
4	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	PÇ	46,00
5	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	150,00
6	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	23,00
7	CONECTOR CUNHA IP	PÇ	46,00
8	ARRUELA QUADRADA	PÇ	46,00
9	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
10	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM BRAÇOS, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	23,00
11	RETIRADA DE POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES	PÇ	35,00

LOCAL : PISTA DE CAMINHADA – 1º TRECHO – INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E SUPER POSTES

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	POSTE DE FERRO GALVANIZADOA FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES	CJ	45,00
3	SUPER POSTE DE CONCRETO CIRCULAR CR-200/15,00M	PÇ	22,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 5 de 9

CREA-PR

4	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	44,00
5	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 70W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	45,00
6	SUPORTE CENTRAL ORNAMENTAL DE FERRO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINARIAS.	PÇ	22,00
7	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD1.1/2"	M	2.150,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	760,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 4,0MM	M	2.150,00
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	2.150,00
11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T200 / 7,20M	PÇ	2,00
12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO	PÇ	2,00
13	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MM	PÇ	2,00
14	CONDUITE DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 3 M	PÇ	4,00
15	LUVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2"	PÇ	6,00
16	CURVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 90	PÇ	2,00
17	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	PÇ	2,00
18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1,00
19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	PÇ	4,00
20	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	PÇ	4,00
21	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	2,00
22	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	2,00
23	CABEÇOTE DE ALUINIO 1.1/2"	PÇ	2,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400 mm	PÇ	14,00
25	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/2"	PÇ	4,00
26	BUCHA DE ALUMINO 1.1/2"	PÇ	4,00
27	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	PÇ	22,00
28	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	4,00
29	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm X 10 M	PÇ	2,00
30	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADOINTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	PÇ	45,00
31	CONCRETO USINADO ASFÁLTICO	M^3	2,00
32	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
33	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M^2	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 6 de 9

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, n° 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

34	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	23,04
35	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	258,00
36	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	2.150,00
37	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	2.150,00
38	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	258,00
39	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE.	M³	4,86
40	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFÁLTICOINCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 20KM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CBUQ	M²	2,00
41	INSTALAÇÃO DE SUPER POSTE DECOM LUMINÁRIAS DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	PÇ	22,00
42	INSTALAÇÃO DE POSTE DEPOSTE ORNAMENTAL, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	45,00
43	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	2,00

LOCAL : PISTA DE CAMINHADA – 2º TRECHO – INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE APOIO 2,0 X 1,0 M	PÇ	1,00
2	POSTE DE FERRO GALVANIZADOA FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO.	CJ	34,00
3	LUMINÁRIA PUBLICA LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, POTENCIA MÁXIMA DE 70W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O CONJUNTO INCLUINDO O DRIVER, IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, DIMERIZAVEL (0-10), BASE PARA RELE 7 PINOS, PROTETOR DE SURTO 10KA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSEL N6,5, BASE DE 63MM, IRC >80, THD < 20, FATOR DE POTENCIA > 0,92, TENSÃO 100-250 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K, LENTE ASSIMÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FAIXA DE OPERAÇÃO -30°C ~50°C, PRONTA PARA TELEGESTÃO, VIDRO TEMPERADO 4MM, VIDA ÚTIL MÍNIMO DA 50 MIL HORAS, GARANTIA MÍNIMA PARA TODO O CONJUNTO DE 5 ANOS.	PÇ	68,00
4	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD1.1/2"	M	200,00
5	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	280,00
6	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 4,0MM	M	200,00
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	200,00
8	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	PÇ	2,00
9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1,00
10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 X 50 A	PÇ	2,00
11	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	PÇ	2,00
12	RELE FOTOELETRICO 220 V	PÇ	2,00
13	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	2,00
14	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	PÇ	35,00
15	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm X 10 M	PÇ	5,00
16	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADOINTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	PÇ	34,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021. página 7 de 9

CREA-PR

17	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA	PÇ	1,00
18	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	7,20
19	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	24,00
20	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	200,00
21	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	200,00
22	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	24,00
23	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	7,20
24	INSTALAÇÃO DE POSTE DEPOSTE ORNAMENTAL, INSTALAÇÃO COMPLETA	PÇ	34,00
25	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	2,00
26	RETIRADA DE POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES	PÇ	34,00

OBRA .: AVENIDA LUIZ PINHEIRO – EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO EM 13,8 KV E 34,5.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT
1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UN	27,00
2	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	UN	6,00
3	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UN	62,00
4	ARRUELA QUADRADA	UN	150,00
5	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UN	16,00
6	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX70 MM2	M	1.128,50
7	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UN	35,00
8	CABO COBREXLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	M	180,00
9	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA_E 9,5/ 9,5MM	UN	24,00
10	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UN	13,00
11	CONECT. TERM.COMP. CA CAA 4/0AWG 2F	UN	6,00
12	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UN	2,00
13	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	UN	11,00
14	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	68,00
15	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UN	105,00
16	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN	13,00
17	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	UN	11,00
18	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	UN	6,00
19	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	25,57
20	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UN	13,00
21	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	UN	18,00
22	ISOLADOR ROLDANA	UN	62,00
23	LACO DE TOPO CA E CAA 4/0 AWG	UN	3,00
24	MANILHA-SAPATILHA	UN	6,00
25	MAO FRANCESA PERFILADA	UN	1,00
26	MAO FRANCESA PLANA619MM	UN	10,00
27	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UN	11,00
28	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UN	10,00
29	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194801/2021.

CAT nº 4523/2021 de 03/08/2021, página 8 de 9

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, n° 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

30	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UN	151,00
31	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UN	6,00
32	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UN	18,00
33	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UN	5,00
34	POSTE DUPLO T B/600/13,5M	UN	1,00
35	RELE FOTELETRICO RF-10A	UN	34,00
36	INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO EM 13,8 KV E 34,5 KV COM SERVIÇOS DE LINHA VIVA.	UN	1,00
37	REAPLICAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UN	34,00

Estando à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 1720204542280,** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.
Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 09/10/2020 a 13/04/2021e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Arapoti ,07 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
José Mauro de Almeida Afonso
Engenheiro Civil – RNP 170143187-4
CREA-PR 21.179/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 194801/2021.

CAT nº 45[illegible]/2021 de 03/08/2021, página 9 de 9

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7093/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**

Registro: **PR-85334/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20182672046** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2018 Baixada em: 06/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA** CNPJ: **75.771.279/0001-06**

Rua: RUA 17 DE DEZEMBRO Nº: 149

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Contrato: celebrado em 30/05/2018

Valor do contrato: R$ 234.797,16 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 225,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BOA SORTE Nº: S/N

Complemento: LT: 21-145-3-A-REM E 21-145-3-A-1 Bairro: GLEBA FAZENDA TRÊS BOCAS

Cidade: CALIFORNIA UF: PR CEP: 86820-000

Data de início: 30/05/2018 Conclusão efetiva: 30/11/2018 Coordenadas Geográficas: -23,651637 x -51,374843

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM TRÊS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICOS COM POTÊNCIA DE 75 KVA (CADA) CLASSE DE ISOLAÇÃO 15 KV TENSÃO PRIMARIA 13,8 KV E TENSÃO SECUNDARIA 220/127 VOLTS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, CONFORME PROJETO N. 742645 , APROVADO NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA "COPEL", CONFORME CONTRATO CONTRATO 57/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.

Verso da ART:
-INSTALAÇÃO DE 1.025 DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA EM MEDIA TENSÃO, COM CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35MM-15KV;
-INSTALAÇÃO DE 1.695 MTS DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X70(70)Q;
-IMPLANTAÇÃO DE 06 POSTES DUPLO T B-1,5/1000/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M;
-IMPLANTAÇÃO DE 07 POSTES DUPLO T B/300/10,5M;
-IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTES DUPLO T B/300/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 03 POSTES DUPLO T B/600/12M;
-IMPLANTAÇÃO DE 36 POSTES DUPLO T D/150/10,5M;
-INSTALAÇÃO DE 3 TRANSFORMADORES 3X75KVA;
-INSTALAÇÃO DE 49 LUMINÁRIAS LM-3 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor e do profissional representante do contratante, porém foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

O endereço da obra descrito no atestado técnico é diferente do endereço da obra descrito na ART, no entanto, foi possível a verificação do local da obra.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7093/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7093/2019

02/12/2019 16:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 400366/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto ao **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, com sede na Rua Dezessete de Dezembro, 149 - Centro , na cidade de Califórnia – PR., executou os serviços de **Ampliação de Rede de Distribuição Urbana em Média Tensão e Baixa Tensão, com fornecimento de materiais (padrão concessionária) e mão de obra para atendimento ao Parque Industrial,** situado na BR 376 (Latitude -23.651174°, Longitude -51.376157°), na cidade de Califórnia – PR.

Na execução foram comtemplados os materiais descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
0001	ABRACADEIRA NYLON 380X4,8/4,7 MM PRETA PCT50	PT	2,00
0002	ALCA DE SERVIÇO P/ CABO 4 AWG AS-1004	PC	2,00
0003	ALCA P/ CABO 2 AWG AD-2002 E	PC	6,00
0004	ALCA P/ CABO 2/0 AWG AD-2020 E	PC	40,00
0005	ALCA P/ESTAL 1/4 6MM LONGA ACA-1014	PC	13,00
0006	ARMACAO PESADA PADRAO COPEL 1X1 GALV. A FOGO	PC	93,00
0007	ARRUELA ESPACADORA NTC 8210007-2	PC	6,00
0008	ARRUELA QUADRADA 5/8 38X03X018 MM	PC	370,00
0009	BRACADEIRA CIRCULAR 320MM	PC	2,00
0010	BRACO ANTI-BALANCO 35KV P/ESPAC.LOSANG	PC	18,00
0011	BRACO BR-2 PADRAO COPEL GALV.A FOGO C/3 MTS	PC	51,00
0012	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO NTC - 814001-4	PC	36,00
0013	BRACO L P/34,5 KV P/ REDE COMPACTA NTC 813966	PC	26,00
0014	CABO DE ALUMINIO 2/0 AWG C/ALMA 273KG/KM	kg	90,00
0015	CABO DE ALUMINIO ISOL. XLPE 15KV 35MM NTC 7349866	MT	2.806,00
0016	CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 16MM 15KV	MT	60,00
0017	CABO MULTIPLEXADO 3X70(70)MM 810874 COLORIDO P.C	MT	1.650,00
0018	CHAVE MATHEUS 15KV 300A 10KA COPEL S/SUPORTE	PC	12,00
0019	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 195X100MM B-600 B-300 12M	PC	2,00
0020	CINTO P/TRANSFORMADOR D.T 230X125 B-1000	PC	4,00
0021	COBERTURA PROTETORA PARA CONECTOR ESTRIBO	PC	9,00
0022	CONCETOR CUNHA 12/16 8131856 HASTE/FIO KARA LT	PC	24,00
0023	CONECTOR CUNHA 16/16 8131864 FIO/FIO KARA 2T	PC	16,00
0024	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	6,00
0025	CONECTOR CUNHA 2/2 813120-1 CN-13	PC	2,00
0026	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	18,00
0027	CONECTOR CUNHA 2/0-16 738193-0 CN-11	PC	24,00
0028	CONECTOR CUNHA 2/0-2/0 E 4/0-2 E 4/0-1/0	PC	20,00
0029	CONECTOR CUNHA 4/4 813121-0 CN-12	PC	21,00
0030	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO 920001	PC	180,00
0031	CONECTOR P/ CHAVE MATHEUS 1F. TCF-16 S/ACESSORIOS	PC	29,00
0032	CORDOALHA DE AÇO 7 FIOS CANT. 2,50 MX8MM	MT	990,00
0033	CRUZETA DE ACO CANT. 2,60 M X 8MM	PC	4,00
0034	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR C/2,00M DAN 250 44	PC	10,00
0035	ELO FUSIVEL 5H 500MM	PC	9,00
0036	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/4 ANEIS NTC 013564-0	PC	206,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 3 de 5

CREA-PR

0037	ESTRIBO P/ ESPACADOR LOSANGULAR NTC 813975	PC	22,00
0038	FIO COBREADO 16,00MM	kg	44,00
0039	FIO DE ALUMINIO P/AMARRACAO ISOL.XLPE 10MM	MT	42,00
0040	FIXADOR DE ESTAI C/POSTE P/CABO ACO 1/4 6MM	PC	4,00
0041	FIXADOR DE PERFIL U	PC	5,00
0042	GANCHO OLHAL DE SUSPENSAO 5/8	PC	42,00
0043	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO 50MM 15KV	PC	27,00
0044	GRAMPO DE LINHA VIVA 6A 2/0 AWG NTC813079-5	PC	26,00
0045	HASTE ALTA CAMADA COPERWELD 1/2 X 2,40M	PC	24,00
0046	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	PC	36,00
0047	ISOLADOR DE DISCO 25KV 150MM 6" SUSPENSAO	PC	18,00
0048	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	PC	5,00
0049	ISOLADOR POLIMERICO 15KV C/PINO S/ANEL NTC 811529	PC	26,00
0050	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79	PC	93,00
0051	LACO DE TOPO P/CABO 2AWG LTC - 6602 A	PC	9,00
0052	LACO DE TOPO P/CABO 4AWG LTC-6604-A	PC	3,00
0053	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150W E 40 20000	PC	50,00
0054	LUMINARIA LM-3 E 40 C/POLICARBINATO CABECOTE 48	PC	50,00
0055	MANILHA SAPATILHA 5/8	PC	36,00
0056	MAO FRANCESA 619MM X 3/16	PC	34,00
0057	PARA RAIO 15KV POLIMERICO P.COPEL 5KA S/SUPORTE	PC	12,00
0058	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45MM	PC	6,00
0059	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45MM	PC	15,00
0060	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70MM	PC	6,00
0061	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 70MM	PC	22,00
0062	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 125MM	PC	38,00
0063	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM	PC	180,00
0064	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250MM	PC	22,00
0065	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 300MM	PC	33,00
0066	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 350MM	PC	2,00
0067	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 150MM	PC	10,00
0068	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 200MM	PC	3,00
0069	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 250MM	PC	22,00
0070	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 300MM	PC	7,00
0071	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 350MM	PC	3,00
0072	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 450MM	PC	16,00
0073	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 500MM	PC	3,00
0074	PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA NTC 813973-3	PC	5,00
0075	PINO AUTO TRAV.P/ISOL.PILAR 16X168MM	PC	7,00
0076	PLACA DE CONCRETO P/ESTAL DE ALTA TENSAO 1000 51KG	PC	26,00
0077	PORCA OLHAL 5/8	PC	54,00
0078	POSTE DE CONCRETO B-1000 12,0MT 1720KG	PC	6,00
0079	POSTE DE CONCRETO B-1000 13,5MT 2322KG	PC	1,00
0080	POSTE DE CONCRETO B-300 10,5MT 1042KG	PC	7,00
0081	POSTE DE CONCRETO B-300 12,0MT 1402KG	PC	2,00
0082	POSTE DE CONCRETO B-600 12,0MT 1428KG	PC	2,00
0083	POSTE DUPLO T D/150/10.5 MT 641 KG	PC	36,00
0084	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV NTC 81545-2	PC	9,00
0085	REATOR LAMP VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W. SELO	PC	50,00
0086	RELE FOTOCÉLULA SENTINELA RSK 1000 105 A 305V 2556	PC	50,00
0087	SAPATILHA DE AÇO 5/8 UNIVERSAL	PC	18,00
0088	SUPORTE C 34.5KV	PC	2,00
0089	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV	PC	2,00
0090	SUPORTE L P/CH FUS-PARA RAIO NTC 813960-1 409.052	PC	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400366/2019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: setordeengenhariacalifornia@gmail.com
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

0091	TRANSFORMADOR TRIF. 13.2 KV 75 KVA - 220/127V P.C	PC	3,00
0103	CABO COBRE 0,6/1KV - PP 2 X 2,5MM	MTS	225,00

Esteve à testa dos trabalhos como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, de acordo com a **ART Nº 20182672046.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início do da Execução foi em 30/05/2018 e sua conclusão em 30/11/2018**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Califórnia, 05 de Novembro de 2019.

Denis Watanabe
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico
Engenheiro Civil – Crea: 70.892/D-Pr

Denis Watanabe
SEC. DE HABITAÇÃO E DES. ECONÔMICO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 70.892/D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4003662019.

CAT nº 7093/2019 de 20/11/2019, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5946/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20174821044** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2017 Baixada em: 23/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**
Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 96
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000
Contrato: celebrado em 31/08/2017
Valor do contrato: R$ 30.780,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 450,00 Unidade de Medida: PONTO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000
Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 31/08/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 .

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5946/2019
02/12/2019 16:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359943/2019.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 359943/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 359943/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359943/2019.

CAT nº 5946/2019 de 16/10/2019, página 3 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, Inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, TOTALIZANDO 450 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.

Esteve a frente dos trabalhos, conforme **ART Nº 20174821044** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico pelos serviços executados, ratificamos ainda, que foram atendidos os prazos contratuais, período de 31/08/2017 a 31/08/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados, devidamente fiscalizado pelo município. Para que atenda aos efeitos legais, firmo o presente.

Barra do Jacaré, 25 de setembro de 2019.

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretária de Municipal de Administração e Planejamento
CPF 734.916.409-20 - Portaria 003/2017
Barra do Jacaré - PR

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - Email: pmbj@uol.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-001 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: 83 3244-1454 - Fax: 83 3244-5252
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111350512191107060255-1; Data: 05/12/2019 11:12:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52677-AW9T;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.2[illegible]86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR , denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 24.819.381/0001-01, com sede na Rua Belo Horizonte nº 1215 – Centro, CEP: 86.020-061, na cidade de Londrina – PR, executou os **serviços de Topografia para locação de estruturas na ampliação de 5.200 metros de Rede de Distribuição Urbana para atendimento ao loteamento Maria Thereza Renno**, situado na Rua José de Palma Rennó s/nº, CEP 86.430-000 (Latitude -23.30359595, Longitude -50.09233475), na cidade de Santo Antônio da Platina - PR.

Esteve à testa dos trabalhos o Engenheiro Agrônomo Francisco Ruiz Neto, de acordo com a **ART 20173509462.**

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos contratuais, cujo **início da obra foi em 31/07/2017 e sua conclusão em 15/08/2017**, obedecendo as normas técnicas, as especificações técnicas dos projetos, prazos e demais condições pertinente ao contrato, devidamente fiscalizado pelo responsável técnico o Engenheiro Maurício Minardi.

Não havendo nada que a desabone, firmo o presente.

Londrina, 18 de Agosto de 2017.

CARTÓRIO NOTARIO OFICIAL

Maurício Dinardi

Maurício Dinardi II
Engenheiro Civil
CREA-SP 5060984550/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049353

24.819.381/0001-01
Santo Antônio
Empreendimentos Imobiliários
SPE LTDA
Rua: Belo Horizonte, 1215
Centro- CEP: 86.020-061
LONDRINA - PR

Cartório Octávio C
8º Serviço Notarial da Comarca
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PERE
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3341-7710 - cartorioc

Selo Digital Nº GBJYU.7VZAP.KDol
Consulte esse selo em http://funa
Reconheço por Semelhança a assinat
DINARDI # *0062* 66517F*: O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 29 de agosto de 2017 - 14:44:49h.
Em Testº da Verdade
Carla de Souza Dagula Castanha - Escrevente Autorizada

Marcio Mendes
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO 8º SERVENTIA NOTARIAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 111350512191107060255-2; Data: 05/12/2019 11:12:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52676-HUGA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 12:52:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 11:12:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11135051219110706025 5-1 a 11135051219110706025 5-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900d4a56d783b5641d8009b78d5793e2dcf47599716060306c09493e977bb
bce22eeefe606dbb49f7cdbf9554c073f2e76d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4601/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO RUIZ NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO RUIZ NETO** RNP: **1716420326**
Registro: **PR-4501/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20173509462** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 18/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** CNPJ: **24.819.381/0001-01**

Rua: R BELO HORIZONTE Nº: 1215

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86020-061

Contrato: celebrado em 31/07/2017 Vinculado a ART: 20173269852

Valor do contrato: R$ 605.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.200,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOSÉ P. RENNO S/N Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Data de início: 31/07/2017 Conclusão efetiva: 15/08/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO MARIA THEREZA RENNO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049353, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4601/2017

05/12/2019 13:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 304075/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4948/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR SCHIAVONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR SCHIAVONI** RNP: **1700440896**
Registro: **PR-85334/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20181432483** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 14/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBIPORA** CNPJ: **76.244.961/0001-03**

Rua: RUA PADRE VITORIANO VALENTE Nº: 540

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Contrato: celebrado em 15/02/2018

Valor do contrato: R$ 180.800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.504,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Data de início: 15/02/2018 Conclusão efetiva: 15/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
- SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 LUMINÁRIAS LM1R POR LUMINÁRIAS LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRAS E CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA).
- SUBSTITUIÇÃO DE REATOR, RELÊ E LÂMPADA EM 500 LUMINÁRIAS LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA).
- PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO , COM INSTALAÇÃO DE 4 POSTES DUPLO "T", INSTALAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS LM3 COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO , REATORES EXTERNO E 100 METROS DE CABOS MULTIPLEXADOS 70MM.
CONFORME CONTRATO Nº 046/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-PMI.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional executor, mas foi possível a verificação do número correto no cadastro do Crea-PR.

Também não consta o número do RNP do profissional que assinou o atestado, bem como está incorreto o Crea emissor do seu registro profissional, no entanto, foi possível a verificação do número e do Crea correto no cadastro do Crea-PR.

No atestado apresentado consta informação divergente com ART, campo dimensão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4948/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323059/2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4948/2019

Atividade concluída

02/12/2019 16:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 323059/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323059/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins, e conforme fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que a empresa **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Inscrição Estadual 903.374.74-86, com sede à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, na cidade de Cambé / PR, denominada contratada, conforme contrato firmado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, **executou os serviços e extensão de rede de baixa tensão e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico de distribuição - RDU com fornecimento de materiais e mão de obra em diversas ruas para atender e melhorar a iluminação pública em 2.287 pontos**, conforme contrato N° 046/2018, referente ao edital Tomada de Preços Nº 04/2017- PMI e Processo Administrativo 084/2018.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LM1R POR LUMINÁRIA LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRAS PARA POSTE QUADRADO E CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA).	**UN.**	**1.999,00**
2	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR; RELÊ E LÂMPADA DE LUMINÁRIA LM3, INCLUSO O FORNECIMENTO DE CONECTORES (PERFURANTE OU CUNHA)	**UN.**	**288,00**
3	IMPLANTAÇÃO DE 100 METROS DE CABO QUADRUPLEX DE 70MM² COM DOIS POSTES D150/10,5M (Si-1) E DOIS POSTES B300/10,5M (Si-3), COM A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LM3 DE 150 W VAPOR METÁLICO.	**UN.**	**1,00**
4	EXECUÇÃO DO PROJETO PELO PROGRAMA "winLIE COPEL"	**UN.**	**1,00**

Esteve à testa dos trabalhos, conforme **ART Nº 20181432483** o Engenheiro Eletricista Gilmar Schiavoni – CREA-PR 85334/D, responsável Técnico de acordo com os serviços executados.

Atestamos ainda que, foram atendidos os prazos no período de 15/02/2018 a 15/07/2018 e demais condições pertinentes aos serviços executados e devidamente fiscalizado pelo responsável técnico do município, não havendo nada que a desabone , firmo o presente.

Ibiporã, 20 de Agosto de 2019.

Diogo Francisco Perez
Eng. Elet. - Coord. Adm.
CREA-PR 5060072132/D

DIOGO FRANCISCO PEREZ
COORDENADOR - FISCAL
CREA-PR 5060072132/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323059/2019.

CAT nº 4948/2019 de 10/09/2019, página 3 de 3

CREA-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, I Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº** 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, instaurado pelo Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., DE UM LADO, GILMAR SCHIAVONI, DE OUTRO LADO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 306-C – Jd Vitória, Cambé - PR, doravante denominada de **"STEL"**, neste ato representado pela sócia **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.028.796-49 SESP/PR e inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges, 144 – Vila Atalaia, na cidade de Cambé-Pr, de um lado, prestadora de serviços nas atividades descritos abaixo:

- Construção de estações e redes de distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº PR-85334/D, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49065930 expedida pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 759.006.889-68, residente e domiciliada à Rua Alberto Amaro Ferreira, Nº 57, Residencial Quadra Norte, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.087- 595, de outro, doravante denominada "CONTRATADO", quando em conjunto nomeadas **"Partes"** e individualmente **"Parte".**

As partes resolvem celebrar o presente **"INSTRUMENTO DE PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Nº 2021.01"**, doravante denominado contrato, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços conforme descritos acima, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias Públicas, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 20 (vinte) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes, nunca excedendo as 20 (vinte) horas contratadas, ficando expressamente proibida a realização de horas extraordinárias. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇAO

De acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 309/86 do CONFEA e Constituição Federal /88 Art. 7° inciso XVI; a CONTRATANTE é exclusivamente responsável por eventuais retenções de impostos previstos na legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e pagará em contraprestação aos serviços prestados pelo CONTRATADO, a importância de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), com vencimento todo dia 10 (Dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade de a CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA-PR.

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (Quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.
Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 01 (uma) via de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé/PR, 10 de Maio de 2021.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO - SÓCIA
CPF.: 324.391.569-49

GILMAR SCHIAVONI: 75900688968

Assinado digitalmente por GILMAR SCHIAVONI:75900688968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=GILMAR SCHIAVONI:75900688968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.05.12 17:22:45-03'00'

CONTRATADO: GILMAR SCHIAVONI
CPF.: 759006.889-68
CREA.: 85334/D

Este documento foi assinado digitalmente por Edneia De Fatima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C752-9329-D020-BCCA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C752-9329-D020-BCCA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C752-9329-D020-BCCA

Hash do Documento

5DAA406DC1A0A6201ED8E9868D6294516E5F075BC3A6683BEE757B0BA0BB3332

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

☑ EDNEIA DE FATIMA CARVALHO (Signatário) - 324.391.569-49
em 12/05/2021 17:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº** 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
GILMAR SCHIAVONI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PR-85334/D	25/04/2006	

Declaramos que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Os referidos responsáveis apresentarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs junto ao CREA/CAU após a assinatura da Ordem de Serviço, ou até a entrega da primeira fatura, ou de outra forma que convir à administração pública, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:
Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
Disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

CAMBÉ - PR quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	07.248.071/0001-57
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18977
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.861.298,09	R$ 13.780.689,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.922.793,75	R$ 11.417.304,70
DISPONÍVEL		R$ 1.057.513,85	R$ 1.401.983,98
CAIXA		R$ 302.328,74	R$ 287.608,26
CAIXA GERAL		R$ 302.328,74	R$ 287.608,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 411.482,32	R$ 1.040.519,09
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 342.125,66	R$ 923.474,60
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAU UNIBANCO S/A		R$ 14.731,76	R$ 33.366,83
UNIPRIME		R$ 21.627,35	R$ 57.608,10
BANCO BRADESCO Ag 0027 C/C 0235594-9		R$ 32.997,55	R$ 26.069,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 343.702,79	R$ 73.856,63
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 273.563,53	R$ 0,00
BANCO SANTANDER TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 1.603,28	R$ 2.908,82
BANCO DO BRASIL - BB CDB/RDB DI		R$ 23.511,58	R$ 25.923,41
OUROCAP - BANCO DO BRASIL		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
BANCO ITAU APLICACAO AUTOMATICA		R$ 31.308,10	R$ 31.308,10
BRADESCO - INVEST FACIL		R$ 11.716,30	R$ 11.716,30
CLIENTES		R$ 831.502,73	R$ 342.613,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 831.502,73	R$ 342.613,42
CLIENTES DIVERSOS		R$ 831.502,73	R$ 342.613,42
OUTROS CRÉDITOS		R$ 131.812,87	R$ 97.172,23
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 21.487,74
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 21.487,74
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 131.812,87	R$ 75.684,49
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 862,57	R$ 862,57
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSAR			
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 115.151,48	R$ 59.023,10
ISS A RECUPERAR		R$ 5.368,24	R$ 5.368,24
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R$ 10.319,09	R$ 10.319,09
FGTS A RECUPERAR		R$ 111,49	R$ 111,49
ESTOQUE		R$ 10.901.964,30	R$ 9.575.535,07
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 10.901.964,30	R$ 9.575.535,07
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 10.199.809,92	R$ 8.873.380,69
MATÉRIA-PRIMA		R$ 673.872,42	R$ 673.872,42
OUTROS MATERIAIS		R$ 28.281,96	R$ 28.281,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.938.504,34	R$ 2.363.384,38
OUTROS CRÉDITOS		R$ 55.965,23	R$ 147.377,51
EMPRESTIMO TERCEIROS		R$ 55.965,23	R$ 147.377,51
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R$ 55.965,23	R$ 147.377,51
IMOBILIZADO		R$ 1.882.539,11	R$ 2.216.006,87
IMÓVEIS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
TERRENOS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		R$ 106.484,43	R$ 106.484,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 98.914,90	R$ 98.914,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 7.569,53	R$ 7.569,53
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS		R$ 245.468,50	R$ 257.168,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 245.468,50	R$ 257.168,50
VEÍCULOS		R$ 2.316.573,24	R$ 2.600.860,74
VEÍCULOS		R$ 2.316.573,24	R$ 2.600.860,74
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 9.871,60	R$ 52.101,86
CONSORCIO NACIONAL FORD-GRUPO 30527 COTA 70		R$ 0,00	R$ 42.230,26
SERVOPA ADM CONSORCIO-GRUPO 9387 COTA 055		R$ 9.871,60	R$ 9.871,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (915.858,66)	R$ (920.608,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS. UTENSÍL, COMPUT, INSTAL.		R$ (6.846,27)	R$ (6.846,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (909.012,39)	R$ (913.762,39)
PASSIVO		R$ 14.861.298,09	R$ 13.780.689,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.482.369,03	R$ 6.869.439,42
FORNECEDORES		R$ 3.368.889,97	R$ 3.542.927,87
FORNECEDORES		R$ 3.368.889,97	R$ 3.542.927,87
MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI		R$ 2.616,60	R$ 3.207,58
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 23.650,73	R$ 52.430,74
SUPERFICI COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 12.424,40
HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.889,11
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (FERRAGENS III)		R$ 484.007,92	R$ 175.709,39
W H AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 534,00
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R$ 159.515,02	R$ 207.033,94
COMBUSTIVEIS GASOIL LTDA		R$ 63.244,94	R$ 55.926,04
LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 2.152,33	R$ 6,33
CORDEIRO CABOS ELETRICOS SA		R$ 45.865,09	R$ 61.470,73
BOGO & CIA LTDA		R$ 3.283,49	R$ 12.001,10
HUBBELL DO BRASIL IND. COM. IMP/EXP EQ. ELETRICOS LTDA		R$ 56.467,74	R$ 10.830,87
INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.		R$ 88.372,34	R$ 15.924,81
GG VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA		R$ 12.622,56	R$ 28.526,64
INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA		R$ 169.798,14	R$ 66.155,99
PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER SA		R$ 7.252,52	R$ 20.532,56
LUXFORT DO BRASIL		R$ 244.301,69	R$ 135.930,97
COMERCIAL ELETRICA KANOVA		R$ 42.161,81	R$ 47.920,61
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.040,00
DR DISTRIBUIDORA		R$ 5.259,51	R$ 15.253,28
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 2.039,30
DANIEL AUTO CENTER - CELESTINO		R$ 0,00	R$ 0,00
J. BATISTA DE SOUSA - MATERIAIS ELETRICOS - ME		R$ 0,00	R$ 1.494,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPUCHO & CAPUCHO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R$ 104.059,45	R$ 31.866,[illegible]
OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 168,46
BEGNINI- AUTOS LTDA		R$ 123,51	R$ 396,71
CASTOFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD		R$ 0,00	R$ 400,00
XARA COMERCIO DE PECAS CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 623,64
REALLUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 1.617,02	R$ 1.090,04
FIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL		R$ 10.059,08	R$ 0,00
COMFREIOS - COM. DE FREIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 59.239,13	R$ 9.239,13
ALUBAR METAIS E CABOS S/A		R$ 75.063,79	R$ 260.873,69
INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALURGICA		R$ 0,00	R$ 1.244,03
JD LIMA & CIA LTDA		R$ 150.932,80	R$ 133.440,10
CANTABRIA AUTO PECAS LTDA		R$ 408,50	R$ 3.155,00
AGHAUM MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.455,50
BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.593,44
BEGNINI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME		R$ 140,00	R$ 0,00
JOPESIL PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITORNO PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA		R$ 0,00	R$ 200,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 278.818,32
RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.877,04
CIMFLEX IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTOR MOTO-SERRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.945,00
PLATOMAC COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 2.350,95	R$ 5.069,61
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.965,71
WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA		R$ 0,00	R$ 4.272,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA		R$ 26.387,99	R$ 3.274,00
OTTO PECAS AGRICOLAS		R$ 6.765,81	R$ 16.434,14
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 178,66
LRC ELETRÔNICA EIRELI		R$ 8.022,40	R$ 0,00
CASA ELETRICA CAMBE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.378,54
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILADOS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
CMR VITORIA CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 333.720,25	R$ 460.018,19
AMBAVI IMPORT. E DISTR. DE EQUIP. EIRELI		R$ 0,00	R$ 37.181,93
BRASCOA MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 4.310,00	R$ 4.253,00
UBB UNIAO BRAS ARTEF BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 368,00
ALCOESTE CONDUTORES ELET.E ACESS. LTDA.		R$ 0,00	R$ 804,00
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R$ 3.699,19	R$ 14.756,62
VICENTINOS ELETRIC LTDA		R$ 20.266,24	R$ 27.423,84
JEFFERSON ZAMUNER - TACOGRAFOS - ME		R$ 0,00	R$ 298,54
ROSELY DE MELO KUBICA		R$ 0,00	R$ 157,11
REEME REPUXACAO E METALURGICA EIRELI		R$ 331.129,61	R$ 47.933,04
DENKI MARINGA LTDA - ME		R$ 11.106,38	R$ 8.737,62
UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 12.560,00	R$ 0,00
TRIPORT IMPORT. E DISTR. DE EQUIP. EIREL		R$ 0,00	R$ 8.480,33
FIBRAENG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA		R$ 1.452,87	R$ 3.396,84
ESTADIM & STIPP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KANTEN COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 66,95
ELETRO CONDULUZ IND E COM LTDA EPP		R$ 41.223,33	R$ 14.083,34
C F LOURENCO & CIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRI COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI		R$ 12.973,82	R$ 17.642,04
TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R$ 30.463,34	R$ 20.453,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LONDRINADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME		R$ 100,00	R$ 0,00
PAPELARIA CILIPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.781,33
MICHELE KRUPEK MACIEL ME		R$ 0,00	R$ 3.782,79
GILMAR DO CARMO ESTADIM - ME		R$ 0,00	R$ 3,00
POSTO DE COMB. HILLESHEIM SALAMAIA LTDA		R$ 49.740,70	R$ 66.614,16
OTICA DIORAMA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 9.982,05	R$ 9.264,58
MAPRELUX REATORES LTDA		R$ 33.772,18	R$ 30.721,93
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FRANCISCO GASPARI - ME		R$ 0,00	R$ 360,00
ARAUCAM COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 2.642,66	R$ 1.271,74
UNICOBA ENERGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 33.045,40
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TARFIL IRRIG. MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONFER COM. DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TIETE PARAFUSOS COM DE FERRAMENTAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 195,20
YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
T. DE FATIMA LAZARETTI - CHURRASCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO GOMES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA		R$ 135.152,66	R$ 32.543,47
RESTAURANTE O CASARAO-EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MOLASSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 1.395,00	R$ 1.330,23
PERFECT LED INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTD		R$ 1.647,31	R$ 0,00
DBL DIST. BATERIAS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 377,34
PERSONAL TRUCK COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 225,21
DREI K ELETROELETRONICA LTDA		R$ 56.556,62	R$ 25.868,58
TECNOMOBIL SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA GRAUQUEMAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PILKINGTON BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULINI PAVAN & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO HENRIQUE ROMAGNOLI CIA LTDA - M		R$ 0,00	R$ 0,00
BORRACHAS GUAPORE COM PLASTICOS BORRACHAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAFERR COMPOSITOS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.720,00
CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		R$ 44.679,03	R$ 29.039,84
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 1.064,76	R$ 0,00
COMERCIO DE RADIADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DE PAULA PAULA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.818,85
ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.587,26
SHIRO TOKUNO JUNIOR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.144,72
C.F.B. COMERCIO DE COMB E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		R$ 1.371,26	R$ 11.229,62
NEVES & WOLFF LTDA		R$ 9.195,45	R$ 8.279,45
J L C VIEIRA & G P FREITAS LTDA (CASA DO TELEFONE)		R$ 0,00	R$ 2.128,22
FORTLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 24.500,69
ORIGINAL COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA		R$ 1.384,26	R$ 1.281,51
EDSON MASSAO UEDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMARA GARCIA POSTO DE MOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 103,50
ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITALSUPRI COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME		R$ 429,40	R$ 6.374,70
JL MACHADO ME		R$ 0,00	R$ 2.013,00
NEVES & NEVES COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 860,00
VALDEMAR PIROLO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOCRANE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.969,02
COPPERFIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 61.159,18
ZAUPA CARDANS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.697,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARSCHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA.		R$ 45.060,20	R$ 15.995,32
INDUSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO LTDA FILIAL		R$ 13.664,46	R$ 7.506,83
INGA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.105,00
MOACIR PIROLO FILHO - CONGONHINHAS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMENSAO ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. B. MARONEZZI MATERIAIS HIDRAULICOS E TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 4.642,58
SULMINAS FIOS E CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA EPP		R$ 8.783,34	R$ 13.038,29
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA LUMAS LTDA - EPP		R$ 2.974,34	R$ 10.947,11
EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA		R$ 121,00	R$ 53,89
VIGNOTO VIGNOTO LTDA		R$ 62.824,88	R$ 155.928,69
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 1.798,98	R$ 10.506,00
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.250,25
TRV EXPRESS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 386,04
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 583,40
PORTO ALEGRE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEPREV CAMBE - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 808,01
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R$ 0,00	R$ 99,18
JUSCELINO LEITE & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 120,00
PID BRASIL AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS SA		R$ 0,00	R$ 3.367,94
MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 3.386,50	R$ 0,00
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 21.968,50	R$ 26.316,09
FERNANDES FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E L		R$ 0,03	R$ 1.783,84
NOLIVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 186,90
POSTO SAVAGE LTDA.		R$ 3.098,18	R$ 2.113,20
J. C. HINZ & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R$ 21.073,25	R$ 15.876,59
AXION DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA FILIAL		R$ 39.375,00	R$ 13.125,00
CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 0,00	R$ 168,68
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 817,50
PEDRO ALVES DA SILVA - COMERCIO E MANUTENCAO EM FERRAMENTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 509,50
LONDRIDADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 4.980,00	R$ 8.817,50
GUITON IND E COM DE EQUIP HIDRAULICOS EI		R$ 0,00	R$ 0,00
WELLITON DA SILVA SANTOS 08200849996		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER ENERGIA DISTRIBUICAO DE MATERIAL E		R$ 18.222,30	R$ 32.012,30
TECNO LINE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		R$ 57.455,62	R$ 28.537,84
ABERCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.566,66
VCS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACA		R$ 1.815,00	R$ 13.405,83
I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 10.679,73	R$ 0,00
AUTO PECAS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES E SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS DE FERRO LTDA		R$ 29.814,28	R$ 25.604,58
NATHALIA MENEZES SILVA		R$ 0,00	R$ 10.451,67
EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ 4.020,67	R$ 4.020,67
ZIRDE MARCHEZINI		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPER TICKET ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L. C. DE ARAUJO HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
M A DA ROSA RADIADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MICHAKI & KULCKAMP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
APUCACOUROS COMERCIO E EXPORTACAO DE COUROS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
M.A.C.FLORES HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GAS, AGUA,OBRAS E SERV. DO ESTADO DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON CORSINI ARANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 53,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILCHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 1.217,50	R$ 0,00
ROCHA E TROMBELLI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W I LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 15.592,00
ARAMIS EVANDRO HART		R$ 0,00	R$ 665,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BERGAMASCO BERGAMASCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI		R$ 0,00	R$ 662,00
MILTON MITSUO DAIKOHARA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA CERTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARGA PESADA COMERCIAL DE ENCERADOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS A. A. DE OLIVEIRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME		R$ 8.794,98	R$ 0,00
LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
5E - PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COM. DE MAT. P/ CONST. LIDIANOPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILTON SANTOS GREGORIO		R$ 0,00	R$ 466,00
PERFILASER-COM. E FABR. PROD METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEITE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POMMEC CONSTRUCOES MECANICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
CAYRES & VIEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS		R$ 0,00	R$ 10.710,96
ANDRE RODRIGUES GONCALVES COMPUTACAO GRAFICA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.192,93
ABTEC ENGENHARIA ELETRICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.515,77
CABLENA DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 26.371,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.155,28
B R Z COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.359,70
HELLA DECORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A L MAURINA - CALCADOS		R$ 0,00	R$ 3.399,35
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.R. CHAVES COMB. E LUB. LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPERACO COM. FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 760,00
POUSADA CATUAI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
O.A. BITTENCOURT		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSIEL MAZUR 06198371956		R$ 0,00	R$ 0,00
LETICIA MARIANA ODERDENGE ALBINO		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTIFLEX IND DE SELANTES E MASSAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.554,40
SERGIO R. GONZALES & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
L LONGHINI - REFRIGERACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
J.SCHIMIDT - EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CASSIANO SUTIL SOUTO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 0,00
ILUMIPLAST - ACESSORIOS PARA ILUMINACAO-EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 16.687,28
MOBIFLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES 86553100934		R$ 0,00	R$ 0,00
MATRA PIRAJU IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LT		R$ 0,00	R$ 6.190,05
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 2.649,00
TRANSFLORIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.996,47
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 1.235,00
P B ARAUJO - HOTEL		R$ 0,00	R$ 900,00
JURACI M.X.MATIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO MECANICA MORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POTI PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
GETROTECH COML. ELETRICA IMP. E EXP. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS DE CAMPOS		R$ 0,00	R$ 649,58
TRAEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.563,33
CESAR AUGUSTO DA SILVA 63521458920		R$ 0,00	R$ 680,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS POSITIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARVALHO & RODRIGUES CACAMBAS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMANUELE LEAO DIOGO GIMENEZ 04062601923		R$ 0,00	R$ 0,00
BEBEDOUROS 3B - COMERCIO DE FILTROS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BL TUBOS SANTA FE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
L J MARTINI TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILMA MORCHE PALMITAL - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A H B DE GODOI PNEUMAX ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANA VIQUETI BIANCO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLIEX TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 93,15
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRE PIEROG 35296615972		R$ 0,00	R$ 3.425,00
LICCE & BORTOLETTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMIR RAMOS 03006752910		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRE VILMAR OGLIARI - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
GUINDASTES PIVARO & CALDEIRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 950,00
JOELMA VIEIRA PRECOMA - POUSADA DA SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. GONCALVES - LOCACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CAMBE S.S LTDA		R$ 0,00	R$ 4.980,00
MARCOS FERNANDO DE CAMPOS		R$ 0,00	R$ 7.862,06
GUAPIROL - ROLAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.305,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NUNES E DE MARI LTDA		R$ 0,00	R$ 7.837,86
MODRALI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CELINO BORGES - MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPERLIMP COMERCIO DE MAT. DE LIMP. EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LABELLE MODA FEMININA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAHLE GRANDE PARADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAMAQ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO P. IVASZSSZN & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIZUTA & MIZUTA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
T A CARDOSO - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS NEUJAHR PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO SERGIO BENTO CARDOSO E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMBE PAINEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA CENTER INFORMATICA LTDA. ME		R$ 0,00	R$ 1.047,00
DIAS DELIGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOREAL INDUSTRIA DE FIOS E CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 22.600,59
JB ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
V SEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POZENATO & OLIVEIRA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA - MTZ		R$ 0,00	R$ 0,00
TOMASINI GEO-TECNOLOGIAS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 6.680,00
MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI		R$ 0,00	R$ 604,06
RONCARATI COM. ART. DE BORRACHA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PUMA RHEOBOTTI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.731,15
DHR COMERCIO DE PECAS E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
EURIDES RODRIGO PRETO 04856033905		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
G S ELETROTECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.650,00
ROSIVALDO SILVA SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRUCK SERVICE AUTO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
3G LONDRINA CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 754,00
CLIENTE PADRÃO IMPORTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 435,69
FONTANA IND. E COM. DE ARRUELAS P/ POSTES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.412,50
ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.096,00
DONIZETE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL VEREDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGROCOMERCIAL E ESTRUTURAS HERRERO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUBAR CABOS ELETRICOS MONTENEGRO IMP, IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 13.103,92
CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO TRELINSKI JUNIOR 07796699913		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGRENAPEÇAS INDÚSTRIA E COM. DE PEÇAS LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
L F A . ACESSORIOS E SERVICOS LTDA. . ME		R$ 0,00	R$ 4.450,00
CASTURINO FORTUNATO - ELETRICO		R$ 0,00	R$ 405,00
AP&LP MATERIAS ELETRICOS E ILUMINACAO LT		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL CENTRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERA LUCIA CORREA HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAU TRUCK SERVICOS PARA CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORGANIZACAO HOTELEIRA DEMARCHI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JONAS DIAS DA SILVA HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
ARRUDA & PANVECHIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F. R. CORDEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO APARECIDO DESTRO 00026087901		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS N T T LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MDK COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.603,72
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES		R$ 0,00	R$ 9.153,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - SAP		R$ 0,00	R$ 1.086,26
HIDROWATS INDUSTRIA E COM DE REATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.346,67
SILVIA HELENA LUNCA DO PRADO BATERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO & INACIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GALVANORTE GALVANIZACAO DE METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.A.A. ACLEMAQ COMERCIO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRUMO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 20.739,00
ROSA MARIA TONELLI GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
ERIK DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MATTES TRUCK SOLDAS E SUSPENSAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SOARES HOTEL E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L H SANTOS PRESENTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
INFORMATICA LFT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNO LUZ COMERCIO DE EPI E MATERIAL DE LINHA VIVA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TREND CABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.752,00
MOURA & CHAVES SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIALE PALOTINA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.140,00
HOTEL DOMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI -		R$ 0,00	R$ 595,48
UNIAO TRANSPORTE DE ENCOM E COM DE VEIC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRICIUMA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BIAGI & LUCHINI LTDA		R$ 0,00	R$ 43,00
GERDAU ACOS LONGOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANTONE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
PROURBE ILUMINACAO URBANA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 65.880,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO CARLOS NILCEN 63935104987		R$ 0,00	R$ 9.315,00
R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CE CAMBE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVIANE FERREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO RIBEIRO KRONIKOSKI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.500,00
VITTA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMANUEL MEDEIROS GASPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVE LONDRINA INSPECOES VEICULARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.280,00
MID TRANSPORTES EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
P.T.M. TRANSPORTES E MUDANCAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA VALENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 572.898,15	R$ 632.114,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 572.898,15	R$ 632.114,35
ICMS A RECOLHER		R$ 72.803,17	R$ 97.702,61
ISS A RECOLHER		R$ 25.110,34	R$ 26.024,38
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 192.917,86	R$ 263.341,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 101.674,74	R$ 77.357,79
IRRF A RECOLHER		R$ 38.240,61	R$ 47.365,31
PIS A RECOLHER		R$ 24.515,58	R$ 20.450,54
COFINS A RECOLHER		R$ 114.302,80	R$ 94.387,13
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.152,45
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 3.333,05	R$ 3.333,05
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 166.476,24	R$ 360.419,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 136.604,46	R$ 247.763,66
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 134.998,90	R$ 210.229,14
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.605,56	R$ 1.765,27
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 35.769,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 29.871,78	R$ 112.655,34
INSS A RECOLHER		R$ 14.394,50	R$ 69.842,88
FGTS A RECOLHER		R$ 15.477,28	R$ 42.812,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.814.643,20	R$ 867.910,53
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.042.376,88	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.042.376,88	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R$ 772.266,32	R$ 867.910,53
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R$ 772.266,32	R$ 867.910,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 559.461,47	R$ 1.466.067,67
EMPRÉSTIMOS		R$ 559.461,47	R$ 1.466.067,67
UNIPRIME - EMPRESTIMO CONTR		R$ 0,00	R$ 18.267,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PREST CDC		R$ 196.945,65	R$ 196.945,65
EMPRESTIMO BANDO DO BRASIL BB GIRO		R$ 174.559,23	R$ 1.062.898,10
EMPRESTIMO BRADESCO CAP GIRO		R$ 187.956,59	R$ 187.956,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.378.929,06	R$ 6.911.249,66
CAPITAL SOCIAL		R$ 320.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 320.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 320.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.058.929,06	R$ 5.911.249,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.058.929,06	R$ 5.911.249,66
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.058.929,06	R$ 8.421.305,94
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.510.056,28)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 19.688.877,19	R$ 22.172.339,37
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.553.209,94	R$ 4.661.417,04
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 16.135.667,25	R$ 17.510.922,33
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.970.711,14)	R$ (2.159.067,49)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (99.253,66)	R$ (39.806,03)
(-) (-) ICMS		R$ (173.240,76)	R$ (158.159,80)
(-) (-) ISS		R$ (403.835,07)	R$ (493.901,54)
(-) (-) COFINS		R$ (587.688,71)	R$ (664.725,16)
(-) (-) PIS		R$ (127.332,53)	R$ (144.023,79)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (211.567,93)	R$ (239.301,06)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (367.792,48)	R$ (419.150,11)
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 17.718.166,05	R$ 20.013.271,88
(-) (-) CMV		R$ (6.557.139,48)	R$ (13.851.462,80)
(-) MATERIAL APLICADO NA OBRA		R$ (5.284.773,74)	R$ (10.171.462,80)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.272.365,74)	R$ (3.680.000,00)
(-) (-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (4.750,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (4.750,00)
= LUCRO BRUTO		R$ 11.161.026,57	R$ 6.157.059,08
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.934.281,71)	R$ (8.498.860,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (282.446,52)	R$ (494.385,64)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (270.918,52)	R$ (494.385,64)
REFEIÇÕES		R$ (832,00)	R$ 0,00
SERVIÇOS DETERCEIROS - P.J.		R$ (10.696,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.651.835,19)	R$ (8.004.474,58)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.863.674,30)	R$ (2.261.493,04)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (21.296,00)	R$ (22.949,18)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (228.355,02)	R$ (285.138,84)
(-) FÉRIAS		R$ (200.332,61)	R$ (235.484,75)
(-) INSS		R$ (941.696,54)	R$ (1.175.001,87)
(-) FGTS		R$ (278.496,81)	R$ (325.276,98)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (184.061,14)	R$ (197.187,32)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.606,12)	R$ (17.195,62)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R$ (61.733,72)	R$ (58.508,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS EXTRAS		R$ (750.951,10)	R$ (870.634,55)
(-) IPTU		R$ (3.044,56)	R$ (3.821,04)
(-) IPVA		R$ (18.008,55)	R$ (24.180,20)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (92.438,07)	R$ (78.061,11)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (155.046,32)	R$ (16.717,28)
(-) ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES E SINDICAL		R$ (18.318,18)	R$ (15.354,29)
(-) I.O.F.		R$ (8.236,01)	R$ (30.383,37)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (30.893,67)	R$ (30.912,04)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (10.695,25)	R$ (16.155,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE		R$ (40.256,97)	R$ (35.233,58)
(-) DESPESAS DE CORREIOS E TRANSPORTES		R$ (39.982,92)	R$ (27.050,87)
(-) SEGUROS		R$ (50.287,22)	R$ (55.520,97)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (499,30)	R$ 0,00
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (32.494,62)	R$ (41.228,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.		R$ (138.860,57)	R$ (364.975,39)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (722.513,45)	R$ (462.593,33)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (80.536,42)	R$ (63.956,69)
(-) DESPESAS COM CPD E INFORMÁTICA		R$ (20.762,82)	R$ (7.882,28)
(-) MATERIAL DE CONSUMO VEICULOS		R$ (144.764,73)	R$ (357.492,53)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (507.992,20)	R$ (920.480,46)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (3.604,23)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (3.604,23)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (274.680,59)	R$ (168.792,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (208.090,04)	R$ (148.387,01)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS E COBRANÇA DE TÍTULOS		R$ (66.590,55)	R$ (20.823,29)
JUROS E RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 417,33
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.541,39	R$ 537,83
BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R$ (240,00)	R$ 0,00
AMOSTRA GRATIS ou BONIFICAÇÕES		R$ 2.781,39	R$ 537,83
(-) (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 20.998,67	R$ (0,00)
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 20.998,67	R$ 0,00
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 3.975.604,33	R$ (2.510.056,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.248.071/0001-57

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 3.975.604,33	R$ (2.510.056,28)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 3.975.604,33	R$ (2.510.056,28)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.975.604,33	R$ (2.510.056,28)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 3.975.604,33	R$ (2.510.056,28)

Empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.248.071/0001-57
Endereço: Rua RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, TÉRREO, JARDIM VITORIA, CAMBE/PR, CEP 86182-130

Folha: 0001
Número livro: 0001

Insc. Junta Comercial: 41205406967 Data: 15/02/2015
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	7.058.929,06
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	2.042.376,88
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(2.510.056,28)
TOTAL	6.591.249,66
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(680.000,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(680.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.911.249,66

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2022.06.14 11:06:35 -03'00'

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CPF: 324.391.569-49

JAIR ANCIOTO:22304142915
Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2022.06.03 16:54:42 -03'00'

JAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-O/9
CPF: 223.041.429-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 07.248.071/0001-57 Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	320.000,00	7.058.929,06	0,00	0,00	0,00	7.378.929,06
Aumento Capital por subscrição realizada	680.000,00	(-)680.000,00				0,00
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		2.042.376,88	(-)2.510.056,28			(-)467.679,40
Saldo Final em 31.12.2021	1.000.000,00	8.421.305,94	(-)2.510.056,28	0,00	0,00	6.911.249,66
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

191

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57 e tem como objetivo principal a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas com observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) – considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a finalidade de estabelecer o processo de convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são:

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

Todos os direitos e obrigações da empresa estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

b) Mensuração da Receita

Conforme pronunciamento técnico CPC 30 item 9 – aprovada pela Deliberação CVM nº 597/09 e Resolução nº 1187/09, a receita deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. Portanto as mesmas são mensuradas de acordo com o período de realização dos serviços e vendas.

c) Aplicações Financeiras

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Contas a Receber Clientes

São valoradas pelo preço da prestação de serviço e vendas realizadas.

e) Imobilizado

Deduzindo das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, com as taxas consideradas compatíveis com a legislação e com a vida útil e econômica estimada dos bens, Imobilizado Técnico classificado em: Móveis e Utensílios, Veículos, Computadores e Periféricos.

f) Tributos

A forma tributação utilizada pela empresa é o Lucro Presumido, estando às receitas de vendas sujeitas à tributação pelo IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, pela CSLL – Contribuição Social, pelo PIS – Programa de Integração Social e pelo COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, que são calculados com base nas alíquotas vigentes e o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

g) Os Custos

As despesas e as receitas da empresa foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante.

4 – DISPONIBILIDADES

Os valores em caixa e equivalentes de caixa consistem em: numerários disponíveis em caixa da empresa compreendem em 31/12/2021:

DESCRIÇÃO	VALOR	
Caixa	R$	287.608,26
TOTAL	**R$**	**287.608,26**

5 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS E DIVERSAS

No passivo circulante, as obrigações trabalhistas representam os salários, ordenados e pró-labore com seus respectivos encargos sociais. E as obrigações diversas, compreendem as despesas operacionais da empresa.

6 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, pertencendo inteiramente aos sócios domiciliados no país, e está distribuído da seguinte forma:

SOCIAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	
CLEBER RUIZ	50,00%	R$	500.000,00
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	50,00%	R$	500.000,00
TOTAL	**100,00%**	**R$**	**1.000.000,00**

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2021.

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2022.06.14 11:08:10 -03'00'

JAIR ANCIOTO:22304142915
Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915
Dados: 2022.06.03 16:56:02 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
07.248.071/0001-57

SCP

NOME EMPRESARIAL
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
72.C3.23.9A.C0.DC.20.CA.B6.48.38.E4.7C.BD.A3.22.1B.AD.1D.A8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	22304142915	JAIR ANCIOTO:22304142915	8856554512256471627	09/03/2022 a 09/03/2023
Outros	07248071000157	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA:07248071000157	5048744502385427293	01/07/2021 a 01/07/2022

NÚMERO DO RECIBO:

72.C3.23.9A.C0.DC.20.CA.B6.48.38.E4.
7C.BD.A3.22.1B.AD.1D.A8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 14:38:04

19.52.A3.A1.6C.24.D7.AF
3A.72.A8.11.EC.14.3C.9A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.248.071/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Balancente Diário	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	22304142915	JAIR ANCIOTO:22304142915	885655451225647162 7	09/03/2022 a 09/03/2023	Sim
contabilista	22304142915	JAIR ANCIOTO:22304142915	885655451225647162 7	09/03/2022 a 09/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F9.71.12.77.1E.01.8A.B5.60.7D.AE.77.
62.F2.B3.53.D9.B8.12.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 14:31:09

5A.76.F2.06.51.59.9A.BB
46.8F.28.54.04.23.F3.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.417.304,70 + 0,00	1,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.869.439,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.417.304,70	1,66
	Passivo Circulante	6.869.439,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	13.780.689,08	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.869.439,42 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.869.439,42 + 0,00	0,50
	Passivo Total	13.780.689,08	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.869.439,42 + 0,00	0,50
	Ativo	13.780.689,08	

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949 Dados: 2022.06.14 11:06:59 -03'00'

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CPF: 324.391.569-49

JAIR ANCIOTO:22304142915 Assinado de forma digital por JAIR ANCIOTO:22304142915 Dados: 2022.06.03 16:54:28 -03'00'

JAIR ANCIOTO

Reg. no CRC - PR sob o No. 016280-O/9

CPF: 223.041.429-15

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone (43) 3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 97 § 6º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 07.248.071/0001-57. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 02 de dezembro de 2.022

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Oficial Designada
ACT-Safeweb 05/12/2022 11:19:33

BRDOCS

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº** 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOsocietário (Rorenterco)

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que não possuimos em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Rodolfo K.

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA À VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, Município CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº** 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Os signatários, DECLARAM, assinado e o seu representante técnico Sr. GILMAR SCHIAVONI, Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU: PR-85334/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

Engenheiro GILMAR SCHIAVONI
CREA PR-85334/D

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS		
CNPJ	07.248.071/0001-57		
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305	**Município**	CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		
REF.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	**Nº**	01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
DATA:	12/12/2022		
HORÁRIO DE ABERTURA	09:00		

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 839/2022 Hora: 08:53
Data 12 / 12 /2022
mayara S. Dias
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ	07.248.071/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90337474-86
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10913
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305, LETRA C, JD. VITÓRIA, CEP: 86182-130
MUNICÍPIO	CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br
FONE	(43) 3344-4119
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA	0384 **CONTA** 3103-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Sócio Administrador:	EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
RG	4.028.796-5 SESP/PR
CPF	324.391.569-49
Endereço	Rua Carlos Borges, nº 144, Vila Atalaia, CEP 86181-560, Cambé-PR

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº** 01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Prezados Senhores,

Preço global do serviço R$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).

A proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da presente.

Condições de pagamento: conforme presentes no edital de licitação.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CAMBÉ - PR sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

0 200

PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor da US R$	Valor Total R$
1	30.000	US	**Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação**	**R$ 54,60**	**R$ 1.638.000,00**

COD	DESCRIÇÃO	UND	US	VALOR R$
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,202	R$ 11,03
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,466	R$ 25,44
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,138	R$ 7,53
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,304	R$ 16,60
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122	R$ 6,66
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,427	R$ 23,31
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,780	R$ 42,59
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,271	R$ 124,00
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,021	R$ 55,75
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,060	R$ 3,28
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093	R$ 5,08
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049	R$ 2,68
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,894	R$ 103,41
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,712	R$ 93,48
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,056	R$ 112,26
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,932	R$ 378,49
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,086	R$ 496,10
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,047	R$ 166,37
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083	R$ 4,53
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049	R$ 2,68
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,254	R$ 13,87
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,635	R$ 89,27
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,635	R$ 89,27
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,642	R$ 89,65
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,106	R$ 5,79
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,092	R$ 5,02
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,383	R$ 20,91
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,558	R$ 30,47
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,063	R$ 58,04
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,158	R$ 8,63
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,236	R$ 12,89
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,291	R$ 15,89
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,469	R$ 25,61
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,631	R$ 34,45
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,216	R$ 66,39
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,949	R$ 106,42
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,251	R$ 13,70
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,347	R$ 18,95
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,469	R$ 25,61
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,997	R$ 54,44
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248	R$ 13,54
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,383	R$ 20,91
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,601	R$ 32,81
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,829	R$ 45,26
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,176	R$ 64,21
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,665	R$ 90,91
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,200	R$ 120,12
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,765	R$ 150,97
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,452	R$ 188,48
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,443	R$ 24,19
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,400	R$ 731,64
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,876	R$ 157,03
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,245	R$ 13,38
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,560	R$ 358,18
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,794	R$ 480,15
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,338	R$ 673,65
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,979	R$ 435,65
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,318	R$ 508,76

COD	DESCRIÇÃO	UND	US	VALOR R$
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,730	R$ 39,86
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,830	R$ 45,32
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,892	R$ 48,70
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,975	R$ 53,24
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,137	R$ 62,08
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,213	R$ 66,23
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,283	R$ 70,05
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,379	R$ 75,29
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,540	R$ 84,08
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,172	R$ 9,39
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,872	R$ 47,61
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,486	R$ 26,54
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,516	R$ 28,17
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,486	R$ 26,54
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,377	R$ 20,58
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,364	R$ 19,87
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,354	R$ 19,33
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,357	R$ 19,49
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,374	R$ 20,42
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,222	R$ 12,12
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,245	R$ 13,38
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,285	R$ 15,56
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,285	R$ 15,56
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,536	R$ 29,27
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,536	R$ 29,27
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,354	R$ 19,33
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,354	R$ 19,33
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,505	R$ 27,57
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,569	R$ 31,07
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,530	R$ 83,54
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,344	R$ 18,78
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,364	R$ 19,87
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,446	R$ 24,35
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,559	R$ 30,52
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,707	R$ 38,60
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,575	R$ 31,40
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,721	R$ 39,37
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,364	R$ 19,87
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195	R$ 10,65
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,149	R$ 8,14
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,151	R$ 772,64
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,032	R$ 56,35
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,259	R$ 68,74
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,571	R$ 140,38
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,319	R$ 72,02
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,712	R$ 93,48
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,129	R$ 116,24
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,816	R$ 153,75
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,525	R$ 247,07
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,132	R$ 7,21
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,182	R$ 9,94
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216	R$ 11,79
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,226	R$ 12,34
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,281	R$ 15,34
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,395	R$ 21,57
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,962	R$ 52,53
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,459	R$ 25,06
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,344	R$ 18,78
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354	R$ 19,33
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364	R$ 19,87
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505	R$ 27,57
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505	R$ 27,57
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820	R$ 44,77
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894	R$ 103,41
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246	R$ 68,03
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678	R$ 37,02
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,000	R$ 54,60
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427	R$ 23,31
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525	R$ 28,67
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049	R$ 2,68
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109	R$ 5,95
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162	R$ 8,85
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590	R$ 86,81
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747	R$ 40,79
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162	R$ 8,85
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139	R$ 7,59
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012	R$ 55,26
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214	R$ 11,68

COD	DESCRIÇÃO	UND	US	VALOR R$
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294	R$ 16,05
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448	R$ 79,06
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360	R$ 128,86
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,984	R$ 108,33
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508	R$ 82,34
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210	R$ 175,27
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155	R$ 117,66
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058	R$ 166,97
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333	R$ 236,58
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318	R$ 290,36
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661	R$ 145,29
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176	R$ 282,61
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427	R$ 23,31
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149	R$ 8,14
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175	R$ 9,56
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132	R$ 7,21
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152	R$ 8,30
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,191	R$ 10,43
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780	R$ 42,59
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962	R$ 52,53
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041	R$ 56,84
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580	R$ 86,27
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,630	R$ 89,00
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838	R$ 2.502,75
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488	R$ 681,84
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682	R$ 1.020,04
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565	R$ 1.122,85
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176	R$ 1.210,81
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516	R$ 1.338,57
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833	R$ 1.519,66
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568	R$ 1.778,21
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185	R$ 3.067,70
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799	R$ 152,83
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015	R$ 219,22
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280	R$ 342,89
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172	R$ 9,39
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364	R$ 19,87
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457	R$ 79,55
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114	R$ 60,82
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416	R$ 22,71
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782	R$ 97,30
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191	R$ 10,43
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618	R$ 33,74
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912	R$ 49,80
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254	R$ 13,87
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890	R$ 212,39
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576	R$ 2.543,05
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780	R$ 2.608,79
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520	R$ 2.649,19
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950	R$ 3.054,87
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350	R$ 3.240,51
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747	R$ 3.589,79
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684	R$ 3.804,75
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448	R$ 4.556,26
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791	R$ 4.793,39
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664	R$ 5.93[illegible]05
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028	R$ 6.17[illegible]33
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619	R$ 7.732,40
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502	R$ 11.11[illegible],21
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092	R$ 14.146,42
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131	R$ 25.942,15
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007	R$ 27.627,98
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509	R$ 40.868,59
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981	R$ 55.144,96
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162	R$ 8,85
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182	R$ 9,94
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285	R$ 15,56
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450	R$ 24,57
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486	R$ 26,54
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525	R$ 28,67
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651	R$ 35,54
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658	R$ 35,93
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671	R$ 36,64
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265	R$ 14,47
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436	R$ 23,81
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486	R$ 26,54
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496	R$ 27,08
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516	R$ 28,17

COD	DESCRIÇÃO	UND	US	VALOR R$
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658	R$ 35,93
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667	R$ 36,42
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741	R$ 40,46
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820	R$ 44,77
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919	R$ 50,18
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771	R$ 424,30
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538	R$ 466,17
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993	R$ 108,82
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830	R$ 45,32
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099	R$ 114,61
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245	R$ 13,38
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714	R$ 5.225,98
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721	R$ 2.441,77
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507	R$ 3.030,68
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884	R$ 2.942,07
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530	R$ 3.741,74
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499	R$ 4.995,85
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175	R$ 9.564,56
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299	R$ 12.574,33
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178	R$ 2.466,72
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876	R$ 2.450,23
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587	R$ 2.980,45
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463	R$ 3.683,48
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253	R$ 2.634,61
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779	R$ 4.137,53
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146	R$ 5.577,17
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393	R$ 3.843,46
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133	R$ 4.702,86
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575	R$ 31,40
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213	R$ 11,63
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294	R$ 16,05
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350	R$ 128,31
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409	R$ 131,53
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695	R$ 201,75
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475	R$ 244,34
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692	R$ 310,78
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407	R$ 349,82
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088	R$ 332,40
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619	R$ 525,20
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021	R$ 55,75
255	SAPATILHA	Peça	0,205	R$ 11,19
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066	R$ 112,80
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667	R$ 36,42
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024	R$ 165,11
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024	R$ 165,11
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087	R$ 168,55
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474	R$ 189,68
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191	R$ 10,43
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486	R$ 26,54
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314	R$ 8.152,54
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171,711	R$ 9.375,42
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299	R$ 12.574,33
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155,065	R$ 8.466,55
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179,571	R$ 9.804,58
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663	R$ 12.375,80
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661	R$ 17.016,69
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363,003	R$ 19.819,96
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519	R$ 26.946,14
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627,149	R$ 34.242,94
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097	R$ 47.725,79
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890	R$ 73.376,36
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602	R$ 84.007,67

Rodolfo K.

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

Engenheiro GILMAR SCHIAVONI
CREA PR-85334/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ÍTEM	SERVIÇO	%	CUSTO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				CUSTO R$	%	CUSTO R$	%	CUSTO R$	%	CUSTO R$	%	CUSTO R$	%	CUSTO R$	%
1	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	100,00%	R$ 1.638.000,00	245.700,00	15%	278.460,00	17%	278.460,00	17%	278.460,00	17%	278.460,00	17%	278.460,00	17%
	TOTAL GERAL	100%	1.638.000,00	245.700,00	15,00%	278.460,00	17,00%	278.460,00	17,00%	278.460,00	17,00%	278.460,00	17,00%	278.460,00	17,00%
	TOTAL ACUMULADO			245.700,00	15,00%	524.160,00	32,00%	802.620,00	49,00%	1.081.080,00	66,00%	1.359.540,00	83,00%	1.638.000,00	100,00%

Procurador: RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
CNPJ 07.248.071/0001-57

Engenheiro GILMAR SCHIAVONI
CREA PR-85334/D

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B

RAZÃO SOCIAL	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS		
CNPJ	07.248.071/0001-57		
ENDEREÇO	R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305	**Município**	CAMBÉ - PR
E-MAIL	contratos@avantelicitacoes.com.br		
FONE:	(43) 3344-4119		
REF.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	**Nº**	01/2022
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
DATA:	12/12/2022		
HORÁRIO DE ABERTURA	09:00		

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 840/2022 Hora: 08:54
Data 12 / 12 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

21.390.0
661.199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO
CEP: 86320-000 - Congonhinhas / PMC

CONCORRÊNCIA
1/2022

Número Processo: 97/2022
Data do Processo: 03/10/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 10 - 2022

Reuniram-se no dia 12/12/2022, as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 173/2022 como objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tratando do Edital de Pregão Presencial N° 1 destinado a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES NA REDE EXISTENTE PARA SUPRIR DEMANDA DE PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ASSIM COMO MANUTENÇÃO DAS REDES DE BAIXA TENSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOBRE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ASSIM COMO LUMINÁRIAS DE MENOR, IGUAL OU MAIOR POTÊNCIA, TANTO DA MESMA EXISTENTE COMO POR DE TECNOLOGIA SUPERIOR NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 07.248.071/0001-57

Observações finais:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 8.666/1993 Art. 22, I, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES NA REDE EXISTENTE PARA SUPRIR DEMANDA DE PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ASSIM COMO MANUTENÇÃO DAS REDES DE BAIXA TENSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOBRE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ASSIM COMO LUMINÁRIAS DE MENOR, IGUAL OU MAIOR POTÊNCIA, TANTO DA MESMA EXISTENTE COMO POR DE TECNOLOGIA SUPERIOR NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS. - CATMAT 21687

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
1	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA		53,00	54,60

O licitante STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 53,00 (cinquenta e três) reais a US, totalizando R$ 1.590.000.00 (hum milhão quinhentos e noventa mil) reais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes. 207

Congonhinhas, 12/12/2022

Comissão da Licitação:

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

PRESIDENTE

JANE MOREIRA CAMPOS

MEMBRO

LEONARDO DIAS CARDOSO

MEMBRO

Representantes Presentes:

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CARLOS CESAR LIMA

208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 97/2022
Data do Processo: 03/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 97/2022
b) Nr. Licitação: 1/2022 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas*

Participante: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas. - CATMAT 21687 - Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas. - CATMAT 21687	30.000,	US	53,00	1.590.000,00

Total do Participante: 1.590.000,00

Total Geral: 1.590.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Setor de Iluminação Pública	08.004.25.452.0006.2052.3.3.90.39.00	R$ 1.638.000,00

0209

Congonhinhas, 12/12/2022

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 615/2022

Consulente: Divisão de Iluminação Pública.

Referência: Concorrência.

Assunto: Homologação de Licitação.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS.

1. DO RELATÓRIO.

Apresenta-se para parecer desta Procuradoria Jurídica a Concorrência Pública nº. 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 097/2022, para a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação. Substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Eis o relatório.

2. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório. Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que "homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital" (grifei).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços as serem realizados.

Há comprovação da exigência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo ao regramento do art. 38, "caput" da Lei de Licitações. Registre-se, ainda, que a minuta do edital e do contrato administrativo foi devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal, conforme estabelecido no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8,666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Concorrência nº 001/2022, assinado pela Comissão Permanente de Licitações.

Foram juntadas aos autos cópias das publicações do edital.

As publicações exigidas na lei foram feitas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.665/93.

Em 12 de dezembro de 2022, às 09h00min, foi realizada a abertura da sessão para realização de credenciamento das empresas licitantes, bem como para recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas. Nesta oportunidade, verificou-se a presença da seguinte empresa: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

A empresa STEL **SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 07.248.071/0001-57)** foi declarada vencedora do certame, cujo valor da proposta corresponde a R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

Não houve interposição de recurso quanto a esta decisão, sendo encerrado, portanto, a sessão.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 8.666/1993, dentre outras normas aplicáveis à espécie na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação do edital, julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

4. CONCLUSÃO

Nestes termos, esta Procuradoria não vislumbra óbice na homologação do resultado do certame Concorrência nº 004/2022, considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que não foi constatada nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza opinativa, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final, o qual tem por escopo o interesse público.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das secretarias solicitantes.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2022.

Raoni Pereira Doval Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Concorrência 001/2022 - SRP

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção de redes de baixa tensão das instalações físicas sobre a responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico retro, **homologa** o procedimento e adjudica o (s) objeto (s) desta, declarando vencedora do certame a empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.248.071/0001-57, até o montante de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2022 – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
ITEM: 1.
>Valor total: R$ 1.590,000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 16 / 12 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022,**

Resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** regulamentado pelo **EDITAL nº 001/2022**, para realização de exame médico no dia **22/12/202** na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa 569 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99839-0872

Exame Médico dia 22/12/2022 às 16:00 horas – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
01	Luziana Ferreira de Moraes	Professor de Educação Física
02	Charles Fernando Marcolino Simões	Professor de Educação Física

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia **23 de dezembro de 2022 até às 12:00hrs**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portanto a documentação abaixo relacionada (fotocópia legível) e demais documentos solicitados no item 9 do Edital 001/2022.

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Cópia do Registro do Conselho de classe;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos inciso XVI e XVII do art. 37 da CF/88, com assinatura reconhecida em cartório;
p) Declaração atualizada dos respectivos bens com assinatura reconhecida em cartório;
q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
r) Conta bancária junto ao Banco do Brasil;
s) Tendo em vista a implantação do ESocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do ESocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022 FMS
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição Veículo tipo Van, para transporte de pacientes, através de adesão da Ata de Registro de Preços nº. 010/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2022, realizado pelo CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, na modalidade de pegamento fundo a fundo, com recursos oriundos das Resoluções SESA nº. 1.009/2021 e contrapartida do Município.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 351/2022), havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917
Assinado de forma digital por APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917 Dados: 2022.12.15 16:02:53 -03'00'

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Cardiologia- Eletrocardiogramas em pacientes em emergências cardiológicas do município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA Item: 1.

>Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: BJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender o Hospital Municipal (UA) e Unidade Básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. Itens: 10, 45 e 53.

>Valor Global: R$ 52.213,00 (cinquenta e dois mil duzentos e treze reais).

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Itens: 5 e 6.

>Valor Global: R$ 1.530,00 (uns mil quinhentos e trinta reais).

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA. Itens: 13.

>Valor Global: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Itens: 3, 7, 20, 28, 62 e 63.

>Valor Global: R$ 8.179,30 (oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos). OBS.: O ITENS 1, 2, 4, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66 e 67 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus, e, socorro dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900. Grupo 1 contendo os - Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

>Valor Global: R$ 24.625,46 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 097/2022
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. ITEM: 1.

>Valor total: R$ 1.590,000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 161/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ITEM: 6.

>Valor total: R$ 30.470,00 (Trinta mil e quatrocentos e setenta reais).

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI ITEM: 2.

>Valor total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3.

>Valor total: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI ITEM: 5.

>Valor total: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS ITEM: 1.

>Valor total: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

OBS.: O ITEM 4, FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 162/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 5.

>Valor total: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI ITEM: 3.

>Valor total: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI ITEM: 2.

>Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1 e 4.

>Valor total: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte reais).

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS ITEM: 6.

>Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão

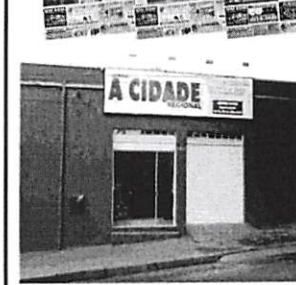

O Jornal A CIDADE **Regional**, sob a direção de **Breno Jordão**, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº001/2022
Processo Administrativo n° 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 09/11/2022, Processo Administrativo nº 097/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo XII do edital de Concorrência nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

STEL - SISTEMAS ELÉTRONICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57 sediada na Rua Francisco Delgado Sanches, 305, letra C, JD. Vitória em Cambé estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ednéia de Fatima Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.028.796-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 324.391.569-49

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Unit./R$
1	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da	US	30.000	53,00

ZapSign: 994eb63a-e43b-436c-b460-d5af943e4afd Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

	administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.			

COD	DESCRIÇÃO	UND	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,138
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,086
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,635
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,469
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,631
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,383
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,665
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,452
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,400

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4a4d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,876
53	CHAPA DE ESTAI.	Peça	0,245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,338
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,979
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,172
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,872
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,354
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,357
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,536
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,344
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,364
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,721
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,364
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,151
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,032
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,319
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,712
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,129
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,962

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171,711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realizaçãc da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11. §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ednéia de Fátima Carvalho

STEL - SISTEMAS ELÉTRONICOS
Ednéia de Fatima Carvalho – Sócio - Administrador
CONTRATADA

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ZapSign c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd. Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Dezembro 2022, 15:55

Ata nº 130 STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - C ONGONHINHAS-PR.pdf

Documento número c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd

Assinaturas

Ednéia de Fátima Carvalho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.94.255.233
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: 16 Dezembro 2022, 15:55:58
E-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543933444119
Token: 1859fcf4-****-****-****-24b0a3221e94

Ednéia De Fátima Carvalho

Assinatura de Ednéia de Fátima Carvalho

Hash do documento original (SHA256):
706d2ebfc5dcedfd4d65a1923f36810d821b8f8abb87e8194600a3991eeb9

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c94eb63a-e43b-436c-b460-d5df849e4afd, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº001/2022
Processo Administrativo nº 097/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 09/11/2022, Processo Administrativo nº 097/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo XII do edital de Concorrência nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

STEL - SISTEMAS ELETRONICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, sediada na Rua Francisco Delgado Sanches 305, letra C, JD. Vitória em Cambé estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ednéia de Fatima Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP/PR, e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unit./R$
1	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal, assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas	US	30.000	53.000,00

CÓD	DESCRIÇÃO	UND	Media US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6.4MM	Peça	0.202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9.5MM	Peça	0.466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0.138
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0.304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0.122
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0.427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0.780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2.271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1.021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0.060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0.093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0.049
13	BRAÇO ANTI BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1.894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1.712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2.056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6.932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9.088
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3.047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0.083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0.049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0.254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1.035
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1.635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1.642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1.5MM2	Metro	0.106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2.5MM	Metro	0.092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0.383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0.558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1.063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0.158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0.236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0.291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0.469
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0.631
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1.216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1.949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0.251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0.347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0.469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0.997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 10MM²	Metro	0.248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 16MM²	Metro	0.383
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 25MM²	Metro	0.601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 35MM²	Metro	0.829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 50MM²	Metro	1.176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 70MM²	Metro	1.666
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 95MM²	Metro	2.200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 120MM²	Metro	2.765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0.6/1KV 150MM²	Metro	3.452
50	CABO DE COBRE NU 16MM²	Kilo	0.443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13.400
52	CAIXA DE CONCRETO 0.30x0.30M	Peça	2.876
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0.245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6.560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8.794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12.338
57	CHAVE FUS.DIST. TIPO C 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7.979
58	CHAVE FUS DIST. TIPO C 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9.318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0.730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0.830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0.892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0.975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1.137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1.213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1.283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1.379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1.540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0.172
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0.5MM	Peça	0.872
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0.486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9.5 / 9.5 MM (CN10)	Peça	0.516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0.486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 10MM - 6AWG	Peça	0.377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0.364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0.354
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0.357
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0.374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0.222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0.245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0.285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0.285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0.536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0.536
84	CONECTOR CUNHA 4CA CAA / 4CA CAA CN12 VERMELHO	Peça	0.354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6.4MM	Peça	0.354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0.505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0.569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1.530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA 4CA X 6 16MM	Peça	0.344
90	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM² X 1.5-10MM²	Peça	0.364
91	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM² X 6.0-35MM²	Peça	0.446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0.559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0.707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0.575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0.721
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA, FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0.364
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA, FIO 16/ FIO 16	Peça	0.195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0.149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14.151
100	CORDOALHA DE AÇO 6.4MM	Kilo	1.032
101	CORDOALHA DE AÇO 9.5MM	Kilo	1.259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2.571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1.319
104	DISJUNTOR BIFASICO 50A	Peça	1.712
105	DISJUNTOR BIFASICO 70A	Peça	2.129
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2.816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4.525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0.132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0.182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"	Metro	0.216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0.226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0.281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0.395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0.982
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0.459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0.344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0.354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0.364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0.505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0.505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0.820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1.894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1.246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0.678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0.427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0.525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0.049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0.109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0.162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1.590
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0.747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0.162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0.139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1.012
136	FIXADOR PRE FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1.448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2.300
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1.984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1.508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3.210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2.155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3.058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13.8KV	Peça	4.333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34.5KV MONOCORPO EXT	Peça	5.318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2.661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5.176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0.427
150	LAÇO DE TOPO. CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0.149
151	LAÇO DE TOPO. CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0.175
152	LAÇO DE TOPO. CA E CAA - 4 AWG	Peça	0.132
153	LAÇO PRE - FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0.152
154	LAÇO PRE - FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0.191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0.780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0.962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1.041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1.580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1.630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	58,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4.015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6.280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0.172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0.364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1.457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1.114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0.416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1.782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0.191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0.618
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X093MM	Peça	0.912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0.254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3.890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108.664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113.028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141.619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203.502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259.092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475.131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506.007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748.509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0.285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0.450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0.486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0.525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0.651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0.658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0.671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0.205
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0.436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0.486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0.496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0.516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0.658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0.667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0.741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0.820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0.919
220	PARA RAIOS 13.8KV - 5KA POLIMERICO	Peça	7.771
221	PARA RAIOS 27KV - 5KA POLIMERICO	Peça	8.538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1.993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0.830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2.099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0.245
226	POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10.5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10.5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1.5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10.5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575
244	RABICHO PARA RSI 35MM², 0.5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0.5M, C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS P RAIO	Peça	0,567
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV 254V 15 KVA	Peça	171,711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV 254V 10KVA	Peça	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV 254V 15 KVA	Peça	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV 254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFASICO 30KVA 13.2KV 220/127V	Peça	311,601
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13.2KV 220/127V	Peça	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13.2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112.5KVA 13.2KV 220/127V	Peça	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13.2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13.2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13.2KV 220/127V	Peça	1538,602

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
STEL - SISTEMAS ELÉTRONICOS
Ednéia de Fatima Carvalho – Sócio – Administrador - CONTRATADA

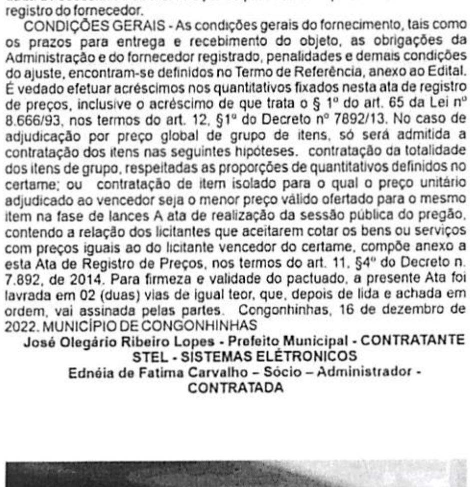

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO Nº 083/2023

DE: DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
SECRETARIA/ DIVISÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
SETOR: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 11/12/2023

Referência: CONVERSÃO ATA EM CONTRATO

Venho através deste, solicitar CONVERSÃO ATA EM CONTRATO ao Ata de Registro de Preços nº 130/2022 - **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS,** concorrência presencial n 001/ 2022 - processo administrativo nº 097/2022, cujo vencimento em 16/12/2023, sendo assim, em observância ao saldo existente solicitamos a conversão da ata em Contrato:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor unitário	Valor Total	Saldo Qtde	Saldo Valor
1	Execução de Serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel	US	30.000	53,00	1.590.000,00	10.468,461	554.828,43

Dotações orçamentárias:

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.052 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378	3.3.90.30.00.00.00.00	00507-00507.99.99.0.00.1.751.0000	COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	379	3.3.90.39.00.00.00.00	00507-00507.99.99.0.00.1.751.0000	COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	379	3.3.90.39.00.00.00.00	00507-00507.99.99.0.00.2.751.0000	COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBS: as despesas necessárias para a referida formalização da ata de registros de preços para contrato administrativo, seguem a seguinte sequência. Para o ano de 2023, compreendendo o exercício atual a fonte de recursos utilizada **00507-COSIP contribuição de iluminação pública,** referenciada as despesas acima, totalizando R$ 164.396,88 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavo).

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.052 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	352	3.3.90.39.00.00.00.00	00507-00507.99.99.0.00.1.751.0000	COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBS: no exercício de 2024, a despesa prevista para a seguinte fonte de recursos será a referenciada acima, totalizando assim, o total do saldo existente para conversão em contrato administrativo, cujo montante no referido exercício de R$ 390.431.55 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), somando o total dos dois exercícios perfazendo o referido saldo em questão.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Segue em anexo:

- Ofício de solicitação concordância para empresa
- Ofício enviado pela empresa de resposta
- Contrato social
- Documentos pessoais CPF e RG do responsáveis
- Certidão Federal
- Certidão Municipal
- Certidão Estadual
- Certidão Trabalhista
- Certidão FGTS
- Cópia do Contrato e Aditivos

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO FISCAL: Eu, Luicinei Vernier Macedo, Agente Administrativo, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa está prestando os serviços em conformidade com as condições estabelecidas com o Município. Sendo assim, sou de parecer favorável para a conversão da ata de registros de preços para instrumento contratual.

Luicinei Vernier Macedo.

Lucinei Vernier Macedo
Fiscal de Contratos
Portaria nº 116/2022

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Oficio nº 017/2023 Congonhinhas, 11 de dezembro 2023.

Senhor Responsável,

Tendo em vista a necessidade da secretaria em questão, pelo presente solicitamos a concordância para a conversão da **Ata de Registro de Preços nº 130/2022 - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS,** concorrência presencial nº 001/ 2022 - processo administrativo nº 097/2022 com vencimento em 16/12/2023, para contrato administrativo, tendo em vista o saldo que restará do instrumento contratual citado acima da empresa, bem como os documentos necessários para a procedência dos trâmites administrativos.

Tabela referência saldos:

Item	Descrição	Und	Qtde Inicial	Valor unitário	Valor Total	Saldo Qtde	Saldo Valor
1	Execução de Serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel	US	30.000	53,00	1.590.000,00	10.065,771	533.485,86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Documentos para conversão da ata em contrato:

- Contrato social
- Documentos dos responsáveis (RG, CPF e Comprovante de endereço)
- Certidões (Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e FGTS)

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.12.11 09:27:42 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

À empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS
Ednéia de Fátima Carvalho
Rua Francisco Delgado Sanches, 305, letra C, JD. Vitória
Cambé / PR

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR.

Prezados Senhores;

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, vem através desta, conforme oficio nº 017/2023, informar que concordamos junto ao municipio de Congonhinhas a conversão da Ata de Registro de Preços nº 130/2022 - STEL SISTEMAS ELÉTRICOS, concorrência presencial nº 001/2022 - processo administrativo nº 097/2022 com vencimento em 16/12/2023, para contrato administrativo.

Outrossim, contamos com sua compreensão e aproveitamos para colocarmo-nos à sua inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e para renovarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Cambé, 11 de Dezembro de 2023.

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07248071/0001-57
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato **fica elevado** para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de "Lucros acumulados", apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade **passa a ser** composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(6190/6-99), à partir deste ato, passa a ser: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas **"CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL"**, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **"STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57
NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ

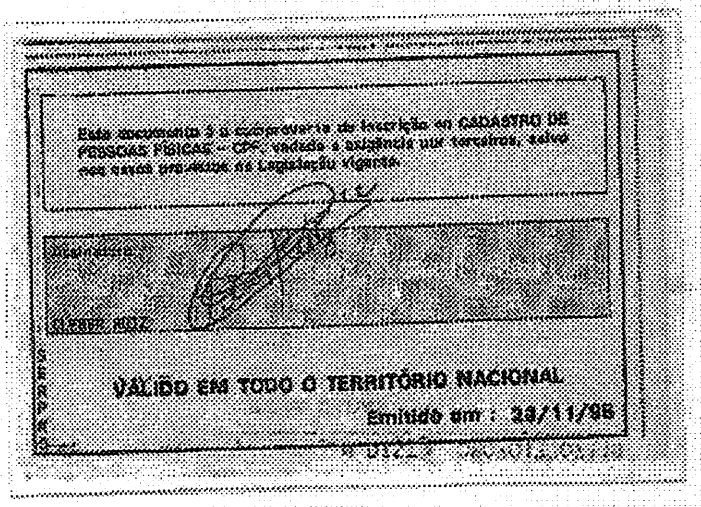
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, válido a exigência aos terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/11/96

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11135271119151706032 9-2; Data: 27/11/2019 15:19:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60880-XOTT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

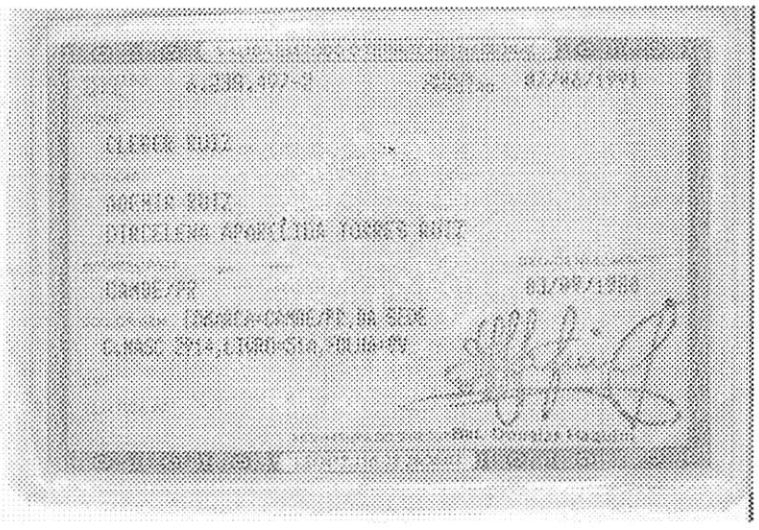

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 06.875-9

Autenticação Digital

Os atos com os incisos II, 2º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. 7º da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-3; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60979-4V08
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. 28 da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111352711191517060329-4; Data: 27/11/2019 15:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60978-1215
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43460874bfd94ac47599716060306c09493e977bbbce22e

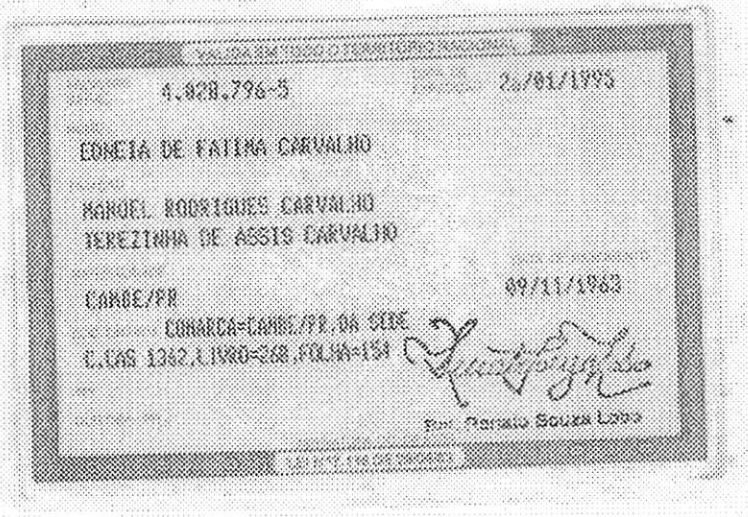

4.928.796-5 2./01/1995

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

MANOEL RODRIGUES CARVALHO
TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO

CARGE/PR 09/11/1963

COMARCA=CARGE/PR.DA SEDE
C.CAS 1342,LIVRO=268,FOLHA=154

Por: Renato Souza Lobo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º incs. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-1; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60976-TBD0;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

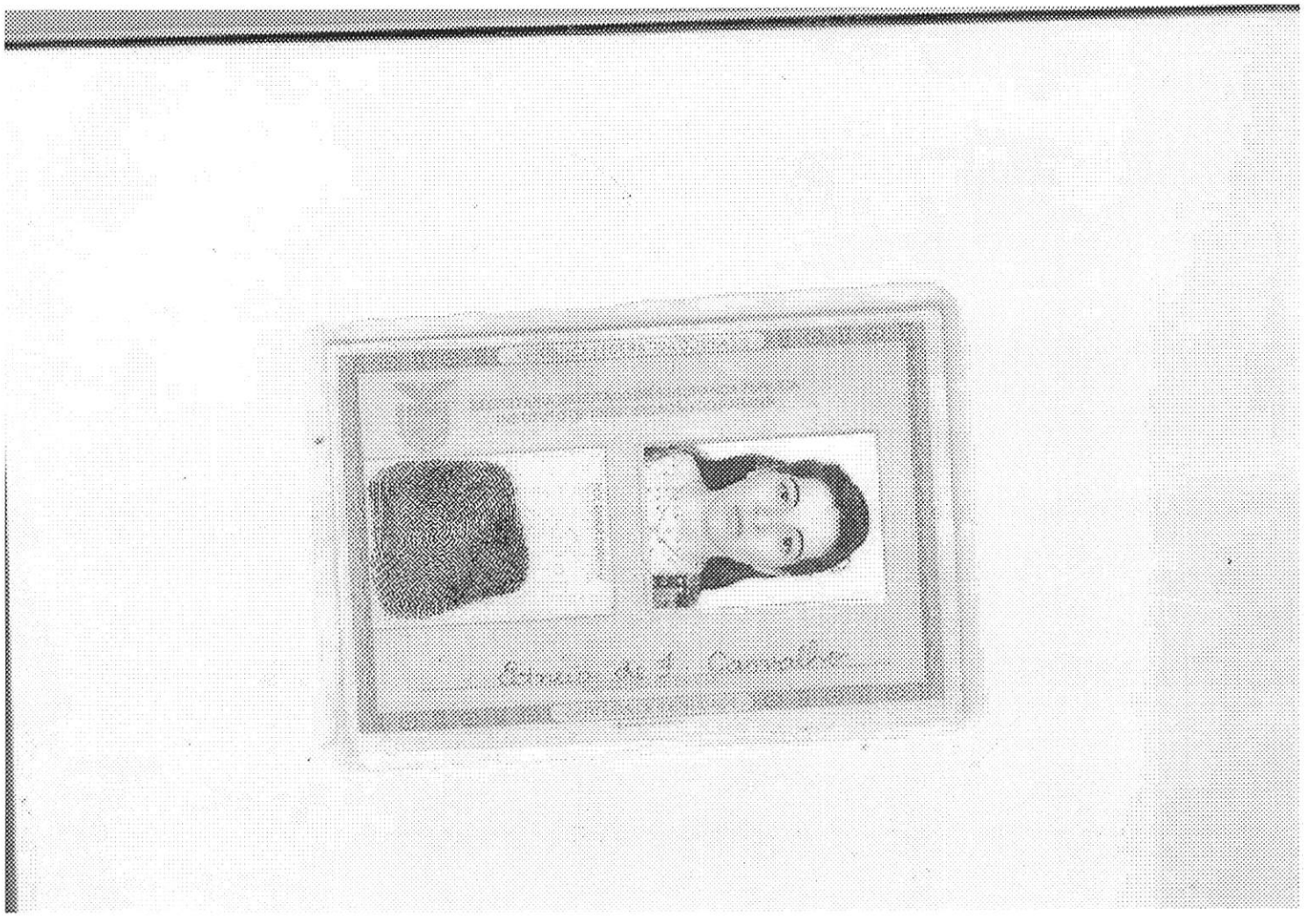

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – UNIDADE CNS 06.875-5

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60975-9MPS
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
124.491.869-49
Nome
[illegible]
Nascimento [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNS: 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60974-KS5L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

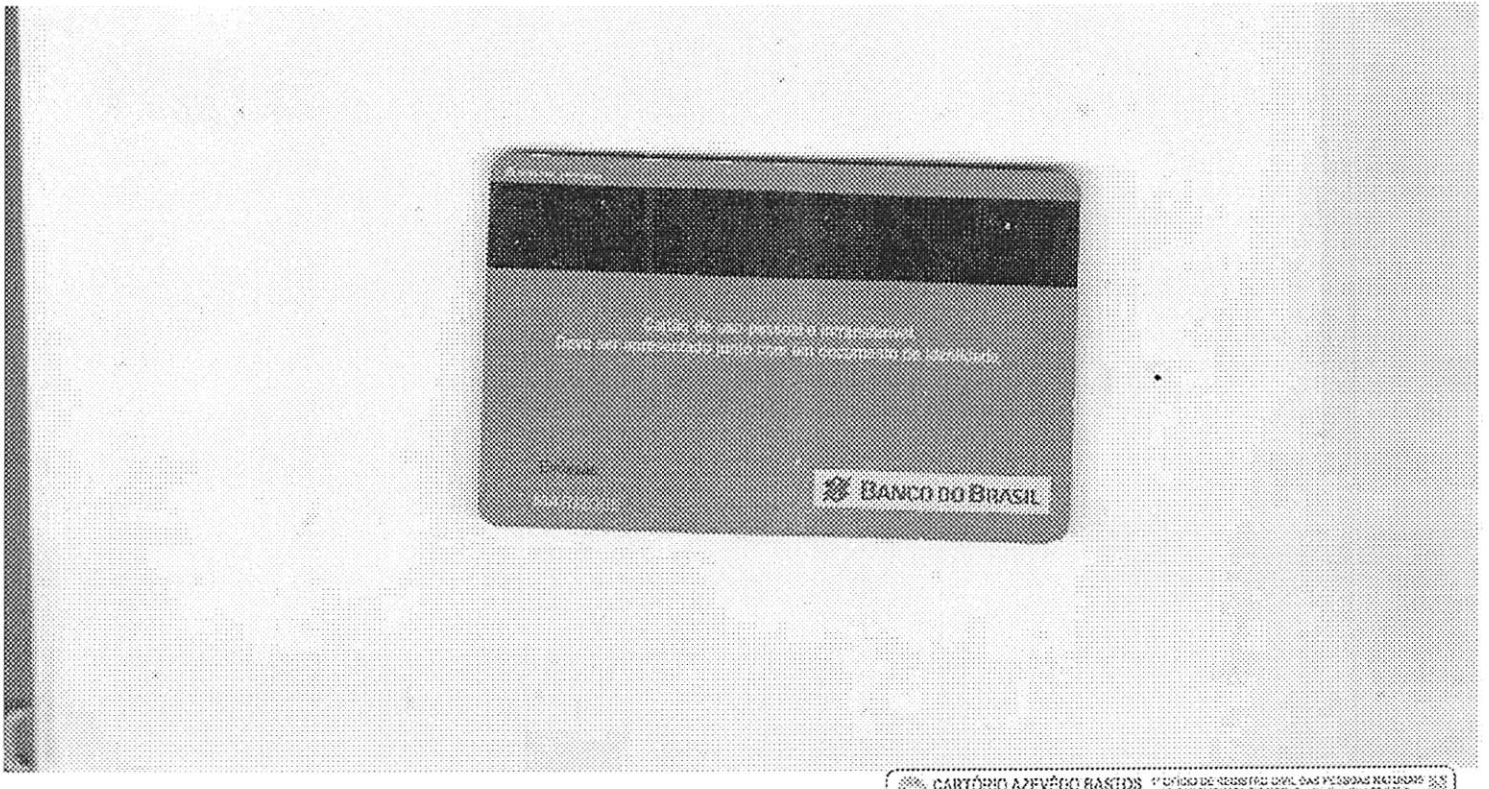

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-4; Data: 27/11/2019 15:19:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60973-B8MY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cb6a54ca2cabbc9a525ad005c331baf47599716060306c09493e977bbbce22e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:23 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.
Código de controle da certidão: **3459.F821.720D.9FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 25857/2023

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES** Nº: **305-C**

BLOCO: **0** APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.182-130**

ATIVIDADE: **4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 28/09/2023 Válida até: 27/12/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d5590b28d2cc

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES** Nº: **305-C**

BLOCO: **0** APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.182-130**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: d5590b28d2cc

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031645573-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.248.071/0001-57**
Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/09/2023 15:13:21)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Certidão nº: 58569061/2023
Expedição: 23/10/2023, às 09:12:57
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.248.071/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000254

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57
Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR / 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706422444922912

Informação obtida em 21/11/2023 10:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº001/2022
Processo Administrativo nº 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**. inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 09/11/2022, Processo Administrativo nº 097/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de para a Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo XII do edital de Concorrência nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

STEL - SISTEMAS ELETRONICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, sediada na Rua Francisco Delgado Sanches. 305, letra C, JD. Vitória em Cambé estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ednéia de Fatima Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.028.796-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 324.391.569-49

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Unit./R$
1	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa	US	30.000	53,000,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4M	Peça	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0 191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1.630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575
244	RABICHO PARA RSI 35MM², 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149.314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171.711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155.065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179.571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363.003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627.149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias; a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STEL - SISTEMAS ELÉTRONICOS
Ednéia de Fatima Carvalho -- Sócio - Administrador
CONTRATADA

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 129/2023

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 097/2022 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Conversão da Ata de Registro de Preço nº 130/2022 em contrato – Empresa: Stel Sistemas Elétricos.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº **378** - ***3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 379 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica*** constantes na LOA 2023 e a dotação ***352 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica*** constante na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para os exercícios de 2023 e 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

LOA 2023

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
08.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		143.054,08
2.052 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		143.054,08
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	2.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	26.964,97
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00507-00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	114.089,11
	Total Entidade:	143.054,08
	Total Geral:	143.054,08

LOA 2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				471.200,00
08.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				471.200,00
Ação: 2.052 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública		26.452	6 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	471.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00
00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1				10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				461.200,00
00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1				461.200,00
			Total Geral	471.200,00

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de dezembro de 2023.

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Ata de Registro de Preços nº. 130/2022
Processo Administrativo nº. 097/2022

Assunto: Solicitação de Conversão de Ata de Registro de Preços em Instrumento Contratual

Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas **AUTORIZA** a conversão da ata de registro de preços nº. 130/2022, em instrumento contratual, nos termos em que solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assim, encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.14 10:56:01 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 097/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRONICOS

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a **STEL - SISTEMAS ELETRONICOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, sediado(a) na Rua Francisco Delgado Sanches, 305 C, JD. Vitória, em Cambé, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ednéia de Fatima Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.028.796-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 324.391.569-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Média R$	Valor Total R$
01	10.468.461	US	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	53,00	554.828,43

COD	DESCRIÇÃO	UND	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,138
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,086
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,635
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,469
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,631
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,383
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,665
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,452
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,400
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,876
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,338
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,979
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,172
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,872
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,354

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,357
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,536
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,344
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,364
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,721
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,364
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,151
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,032
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,319
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,712
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,129
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,962
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575

244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171,711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, com início na data de 14/12/2023 e encerramento em 14/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 554.828,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

352 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.1.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.1.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
379 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.1.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.2.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês anterior, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data da emissão;

5.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.4.4. o período de prestação dos serviços;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

11.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.7.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.8. e da CONTRATADA:

11.8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de

confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.8.23. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.8.24. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de**:

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.27 10:14:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2023.12.22 15:33:05 -03'00'

STEL - SISTEMAS ELETRONICOS
Ednéia de Fatima Carvalho - Sócia
CONTRATADA

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.27 15:26:17 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2023.12.27 10:32:07 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2023.12.27 11:01:49 -03'00'

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2022
Processo Administrativo n° 097/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRONICOS

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a **STEL - SISTEMAS ELETRONICOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, sediado(a) na Rua Francisco Delgado Sanches, 305 C, JD. Vitória, em Cambé, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ednéia de Fatima Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.028.796-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 324.391.569-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Média R$	Valor Total R$
01	10.468.461	US	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	53,00	554.828,43

COD	DESCRIÇÃO	UND	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,202
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,466
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,138
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,304
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,122
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,427
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,271
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,021
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,060
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,894
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,712
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,056
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,932
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,086
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,047
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,254
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,635
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,635
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,642
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,106
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,092
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,383
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,558
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,063
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,158
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,236
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,291
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,469
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,631
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,216
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,949
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,251
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,347
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,469
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,997
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,383
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,601
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,829
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,176
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,665
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,200
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,765
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,452
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,443
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,400
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,876
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,245
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,560
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,794
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	12,338
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,979
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,318
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,730
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,830
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,892
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,975
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,137
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,213
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,283
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,379
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,540
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,172
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,872
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,486
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,516
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,486
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,377
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,364
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,354

76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,357
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,374
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,222
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,245
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,285
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,285
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,536
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,536
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,354
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,354
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,505
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,569
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,530
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,344
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,364
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,446
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,559
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,707
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,575
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,721
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,364
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,149
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,151
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,032
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,259
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,571
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,319
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,712
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,129
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,816
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,525
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,132
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,182
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,226
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,281
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,395
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,962
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,459
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,344
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,354
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,364
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,505
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,505
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,820
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,894
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,246
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,678
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,427
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,525
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,109
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,162
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,590

132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,747
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,162
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,139
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,012
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,214
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,294
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,448
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,360
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,984
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,508
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,210
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,155
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,058
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,333
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,318
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,661
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,176
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,427
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,149
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,132
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,152
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,191
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,780
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,962
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,041
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,580
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,630
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,838
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,488
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	18,682
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	20,565
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,176
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,516
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	27,833
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,568
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	56,185
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,799
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,015
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,280
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,172
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,364
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,457
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,114
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,416
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,782
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,191
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,618
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,912
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,254
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,890
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	46,576
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	47,780
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	48,520
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,950
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	59,350

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	65,747
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,684
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	83,448
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,791
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,664
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	113,028
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	203,502
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	259,092
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	475,131
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,981
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,162
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,182
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,285
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,450
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,486
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,525
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,651
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,658
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,671
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,265
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,436
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,486
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,496
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,516
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,658
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,667
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,741
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,820
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,919
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,771
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,538
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,993
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,830
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,099
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,245
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	95,714
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	44,721
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	55,507
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	53,884
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	68,530
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	91,499
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,175
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,299
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	45,178
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	44,876
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	54,587
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	67,463
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	48,253
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	75,779
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	102,146
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,393
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,133
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,575

244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,213
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,294
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,350
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,409
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,695
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,475
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,692
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,407
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,021
255	SAPATILHA	Peça	0,205
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,066
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,667
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,024
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,024
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,087
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,474
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,191
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,486
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	149,314
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	171,711
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	230,299
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	155,065
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	179,571
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	226,663
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	311,661
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	363,003
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	493,519
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	627,149
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	874,097
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1343,890
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1538,602

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, com início na data de 14/12/2023 e encerramento em 14/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 554.828,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

352 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.1.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.1.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
379 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.1.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00507.99.99.00.00.2.751.0000 – COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês anterior, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data da emissão;

5.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.4.4. o período de prestação dos serviços;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

11.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.7.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.8. e da CONTRATADA:

11.8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de

confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.8.23. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.8.24. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949

Assinado de forma digital por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
Dados: 2023.12.22 15:33:05 -03'00'

STEL - SISTEMAS ELETRONICOS
Ednéia de Fatima Carvalho - Sócia
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO Nº 097/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRONICOS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 554.828,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês anterior, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, com início na data de 14/12/2023 e encerramento em 14/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 08 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Renata Nunes Ferreira – Procuradora

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2023 – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real gratuito de uso dos bens públicos para fins empresariais para pessoa jurídica de direito privado, que venha a se estabelecer no Município e/ou tenha projeto de ampliação de atividade, conforme especificações no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. VENCEDORES:

G P DE MIRANDA LTDA – CNPJ 6.633.654/0001-53

ITEM: 01.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de ate 10 (dez) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, desde que cumpridas as metas apresentadas.

Congonhinhas, 27 de dezembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
PROCESSO Nº 79/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 146.620,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO Nº 097/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRONICOS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 554.828,43 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês anterior, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, com início na data de 14/12/2023 e encerramento em 14/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Referência: Inexigibilidade de Licitação 022/2023
Objeto: Pedido de Cancelamento
Solicitante: Divisão de Cultura

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-68, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas acolhe o contido no Memorando 138/2023 para o fim de **CANCELAR** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

Assim, encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias à baixa e arquivamento.

Congonhinhas, 28 de dezembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação 020/2023
Objeto: Pedido de Cancelamento
Solicitante: Divisão de Indústria e Comércio

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-68, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas acolhe o contido no Memorando 107/2023 para o fim de **CANCELAR** o presente procedimento de dispensa de licitação.

Assim, encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias à baixa e arquivamento.

Congonhinhas, 1º de dezembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023
PROCESSO Nº 113/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: G P DE MIRANDA LTDA

OBJETO. Constitui objeto deste instrumento, a concessão de direito real de uso de forma gratuita de uso dos bens públicos para fins empresariais para pessoa jurídica de direito privado, que venha a se estabelecer no Município e/ou tenha projeto de ampliação de atividade, possui a seguinte descrição:

Um terreno rural com área de 1,00 alqueire paulista, denominado Sítio Santa Terezinha, situado na Rodovia PR 160, Km 42, neste Município e Comarca, PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS devidamente registrado na Matrícula sob nº. 6.623, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 1.264, de 25 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, ao término da concessão, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel de propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº 096/2023
Inexigibilidade nº 012/2023
Assinatura em: 26 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ n.º 76.206.064/0001-10, com sede na Av Nossa Senhora do Rocio, 1165, Cornélio Procópio (PR), representado neste ato por seu Presidente Drº. Jose do Carmo Neto, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 280.954.309-78.

OBJETO: - Contratação de Hospital de média complexidade para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens, métodos diagnósticos em especialidades e cirurgias eletivas para atendimento à população de Nova Fátima/PR.

VALOR: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Sendo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em doze parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididos em doze parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos juntamente com o valor mensal acima estabelecido, caso os atendimentos ambulatoriais realizados pela contratada, excederem aos serviços executados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: - De 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: - De 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima (PR), 20 de Dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.256.064/0001-10, com sede a Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 1.165, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86300-000, por ser considerada a única entidade e gerenciar Hospitalar de Referência na região deste município, capaz de satisfazer necessidades do município no que se refere à Contratação de hospital de média complexidade para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens, métodos diagnósticos em especialidade e cirurgias eletivas para atendimento a população de Nova Fátima, no valor máximo de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Que seja remetido à publicação

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável deste entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Comissão de Licitações, resolve.

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos.

a) Nr. Processo: 115/2023
b) Nr. Licitação: 12/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de hospital de média complexidade para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e Anatomopatológico, Diagnóstico por imagens, métodos diagnósticos em especialidades e cirurgias eletivas para atendimento a população de Nova Fátima

Participante: CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço hospitalar de média complexidade para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens, métodos diagnósticos em especialidade e cirurgias eletivas para atendimento a população de Nova Fátima - Serviço hospitalar de média complexidade para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens, métodos diagnósticos em especialidade e cirurgias eletivas para atendimento a população de Nova Fátima.		12,000	MÊS	15.000,00	180.000,00
2	Atendimentos ambulatoriais realizados pela contratada, que excederem aos serviços executados que ultrapassarem o valor do item 1 [illegible], não podendo ultrapassar o montante estabelecido, pela Secretaria Municipal de Saúde, de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. - Atendimentos ambulatoriais realizados pela contratada, que excederem aos serviços executados que ultrapassarem o valor do item 1 [illegible], não podendo ultrapassar o montante estabelecido, pela Secretaria Municipal de Saúde, de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.		12,000	SERV	6.000,00	72.000,00

Total do Participante: 252.000,00
Total Geral: 252.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	07.001.10.302.0004.2009 3.3.90.39.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 20 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 276/2023

Abertura de crédito adicional suplementar oriundo de orçamento geral na

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2370/2022, de 8 de Dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.491.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.003 - SETOR DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.003.9.273.24.2070-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA R$33.000,00
0000-00000.01.07.00.00.1.000.0000 Recursos Livres 33.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$57.000,00
00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 57.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.24.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.23.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 7.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$58.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 58.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 7.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 30.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 9.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
03.002 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.002.4.123.24.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 30.000,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
04.001.15.452.23.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.000,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
04.001.15.452.23.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 28.000,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
04.001.15.452.23.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 28.000,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.002 - SETOR DE OBRAS
04.002.15.452.23.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$16.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB